Digitally signed by CASA CIVIL
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL
Date: 2018.05.09 22:15:31 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2018 — Nº 5.108

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.815, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, no Decreto Federal 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os instrumentos de repasse, mediante convênios, celebrados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, com órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, para a execução de programa, projeto e atividade que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Tesouro estadual.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	15
CASA CIVIL	15
POLÍCIA MILITAR	17
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	20
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	20
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	25
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	31
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	32
SECRETARIA DA FAZENDA	35
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	41
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	44
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	45
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	46
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	46
AGETO	47
TERRAPALMAS	47
DETRAN	47
IGEPREV-TOCANTINS	51
NATURATINS	57
ITERTINS	61
UNITINS	61
DEFENSORIA PÚBLICA	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Convênio - acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no orçamento do Estado do Tocantins e tenha como partícipes, de um lado, órgãos e entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública municipal, direta ou indireta, visando a execução dos programas de governos previstos no plano plurianual e no orçamento anual, de forma a efetivar a execução de ações, sendo elas, projeto ou atividade que contribuam para o alcance dos objetivos dos programas;

II - Concedente - órgão ou entidade da administração pública estadual, direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros destinados à execução do objeto do convênio;

III - Convenente - órgão ou entidade da administração pública municipal, direta ou indireta, com o qual os órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, pactuam a execução de programa, projeto ou atividade mediante a celebração de convênio;

IV - Interveniente - órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que participam do convênio, para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;

V - Executor - órgãos ou Entidades da Administração Pública, direta ou indireta, sobre o qual pode recair a responsabilidade pela execução dos objetos definidos nos convênios, devendo ser aqui considerado como partícipe;

VI - Partícipe - pessoa jurídica que figura como concedente, convenente, executor ou interveniente nos convênios;

VII - Fiscal de Convênio - representante dos órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, concedente, preferencialmente servidor público efetivo, designado formalmente por meio de portaria, pelo Ordenador de Despesas, para controlar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;

VIII - Proponente - órgão ou entidade da administração pública municipal, direta ou indireta, que pleiteiem recursos aos órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, para execução de programa, projeto ou atividade mediante a celebração de convênios;

IX - Objeto - produto ou resultado que se deseja obter ao final do período de execução do convênio observado o Plano de Trabalho e suas finalidades, sendo lícito, possível, determinado ou determinável;

X - Plano de Trabalho - peça processual inicial utilizada para manifestação formal dos órgãos ou entidades públicas municipais, direta ou indireta, interessadas em celebrar Convênios regulamentados por este Decreto, cujo conteúdo contempla o detalhamento do objeto, a justificativa, a indicação do público alvo, a estimativa dos recursos do concedente, a contrapartida, quando houver, as informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente, os cronogramas físico e financeiro, o plano de aplicação das despesas, as informações da conta corrente específica e dos partícipes bem como dos seus representantes;

XI - Meta - objetivo definido de forma quantitativa e qualitativa de produtos ou resultados que se espera obter em determinado horizonte temporal, contendo a especificação da etapa, fase ou atividade, de acordo com o tipo de atendimento previsto no plano de trabalho;

XII - Etapa ou Fase - divisão existente na execução de uma meta;

XIII - Termo de Referência - documento apresentado quando o objeto do convênio envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto;

XIV - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obras ou serviços, elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução;

XV - Padronização do Objeto - estabelecimento de modelos, critérios e procedimentos a serem seguidos nos convênios com o mesmo objeto, definidos pelo concedente, especialmente quanto às características do objeto e a seu custo;

XVI - Contrapartida - recursos, financeiros ou não, a serem aportados pelo convenente para a execução do objeto do convênio;

XVII - Acompanhamento - atividade de monitoramento da execução física das metas, etapas e fases do objeto pactuado nos convênios;

XVIII - Fiscalização - atividade que deve ser realizada de modo sistemático, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições pactuadas, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos;

XIX - Termo Aditivo - instrumento que tem por objetivo a alteração de cláusula do convênio, ou do plano de trabalho já celebrados, vedada a alteração do objeto aprovado;

XX - Prestação de Contas Financeira - procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência dos convênios;

XXI - Prestação de Contas Técnica - procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos convênios;

XXII - Inadimplente - órgão ou entidade da administração pública municipal, direta ou indireta, que:

a) não apresentar a prestação de contas, parcial ou final, dos recursos recebidos, nos prazos estipulados neste Decreto;

b) tiver sua prestação de contas reprovada pelo concedente ou julgada irregular;

c) estiver em débito com as obrigações fiscais;

d) estiver inscrito em cadastros que vedam o recebimento de recursos públicos;

e) tiver convênios em processos de Tomada de Contas Especial.

XXIII - Tomada de Contas Especial - processo administrativo com rito próprio, formalizado com os objetivos de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao erário, visando ao seu imediato ressarcimento;

XXIV - Agente Público - todo aquele que exerce ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

§1º Os convênios com órgãos ou entidades públicas municipais, direta ou indireta, celebrados pelo Governo do Estado do Tocantins com recursos decorrentes de convênios celebrados com a União serão regidos pelo Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no que couber, o disposto neste Decreto.

§2º O convênio que envolver recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro internacional deverá observar, além do disposto na legislação vigente, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação.

CAPÍTULO II
DA PLURIANUALIDADE

Art. 3º Os convênios regulados por este Decreto, cuja duração ultrapasse um exercício financeiro, deve conter em seu instrumento o detalhamento da dotação - DD, para atender às despesas no exercício em curso, bem como para cada parcela relativa à parte do objeto a ser executada em exercício futuro, mediante declaração orçamentária.

§1º A previsão de execução orçamentária em exercício futuros, a que se refere o *caput* acarretará a responsabilidade do concedente incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes a dotação necessária à execução do convênio.

§2º As situações que tratam de exercícios financeiros futuros deste artigo, não se aplicam às Emendas Parlamentares individuais, devido a sua vinculação às Leis Orçamentarias Anuais.

CAPÍTULO III
DO CADASTRAMENTO

Art. 4º Os órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, que pretendam celebrar convênios com o Estado do Tocantins, devem apresentar documentação em conformidade com o §2º deste artigo junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, concedentes.

§1º Os órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, realizarão cadastramento de que trata o *caput* deste artigo no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, e permitirá a celebração de convênios enquanto estiver válido o cadastramento.

§2º No cadastramento serão exigidos:

I - razão social, número de inscrição e cópia do cartão no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico;

II - certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

III - certidão negativa de débitos trabalhistas;

IV - certidão de adimplência relativa a outros recursos anteriormente transferidos, emitida por meio do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, obtida no endereço www.transparencia.to.gov.br, no link convênios e parcerias;

V - cópia dos documentos de identificação com foto, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de endereço do prefeito ou gestor da entidade;

VI - cópia do ato de posse e diploma do prefeito ou gestor da entidade;

VII - certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, para comprovação dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

VIII - Site do Portal da Transparência próprio, disponibilizando de forma atualizada as informações referentes às despesas e receitas públicas, respeitando o princípio da publicidade da administração pública, atendendo os requisitos da Lei Complementar 101/2000 e a Lei Complementar nº 131/2009;

IX - cópia do comprovante do número de habitantes emitido por instituição oficial.

§3º Os concedentes, deverão registrar e manter atualizada no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, relação de todos os convenentes aptos a receber transferências voluntárias de recursos por meio de convênios.

§4º Serão considerados com cadastro aprovado os convenentes cujas exigências previstas no cadastramento tenham sido aprovadas pelos concedentes.

§5º O convenente é responsável pelas informações prestadas para o cadastramento e deve atualizá-las sempre que houver modificação ou solicitação do concedente.

§6º O cadastro, no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, dos convenentes que não atualizarem ou confirmarem as informações, na forma do §5º deste artigo, ficarão com status de pendente e serão impossibilitados de celebrarem novos convênios até a regularização dos registros.

§7º Verificada falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, deve o cadastro ser suspenso e se o convênio já tiver sido celebrado ser imediatamente denunciado pelo concedente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§8º A documentação constante do art. 4º deverá ser incluída pelo concedente, no Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos, adotado pelo Estado do Tocantins, e assinada eletronicamente pelo servidor responsável, para fins de comprovação de autenticidade, atribuindo no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/conveniose parcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, o número de protocolo - NUP, correspondente, excetuando-se os casos de documentos emitidos via internet com validação exclusiva.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 5º Para apresentação do plano de trabalho, o interessado deverá estar cadastrado no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, com status aprovado.

Art. 6º O proponente cadastrado manifestará seu interesse em celebrar o convênio, regulamentado por este Decreto, mediante apresentação do plano de trabalho aos órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, informando:

I - justificativa para a celebração do convênio;

II - descrição completa do objeto a ser executado;

III - descrição das metas a serem atingidas;

IV - definição das etapas ou fases da execução;

V - compatibilidade de custos com o objeto a ser executado;

VI - cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso dos recursos solicitados, da contrapartida, se for o caso, e outros aportes;

VII - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e, quando houver, da contrapartida do convenente;

VIII - estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pelo concedente, a contrapartida prevista para o proponente quando for o caso, especificando o valor de cada parcela e o montante dos recursos;

IX - informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

§1º A descrição do objeto deverá ser realizada de forma concisa, padronizada, e deverá estar em conformidade com os objetivos e diretrizes do programa que irá recepcionar o Plano de Trabalho, com modelo de padronização no endereço www.cge.to.gov.br/modelos;

§2º O plano de trabalho deverá ser acompanhado de orçamento detalhado, termo de referência ou projeto básico da reforma ou obra, licenças ambientais pertinentes ou documento equivalente, e, quando for o caso, aquiescência de institutos responsáveis pelo tombamento do imóvel e demais documentos relacionados ao objeto do convênio.

Art. 7º O concedente analisará o plano de trabalho, o qual poderá ser deferido por meio da inclusão no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convênioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, ou comunicará ao proponente as irregularidades ou imprecisões que deverão ser sanadas no prazo estabelecido pelo concedente, ensejando, em casos de não atendimento, seu indeferimento.

I - no caso de deferimento, após eventuais ajustes e complementações, o concedente:

a) realizará o detalhamento de dotação - DD, que será vinculado ao Plano de Trabalho;

b) elaborará a minuta do termo de convênio, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, utilizando o modelo padrão, disponível do site www.gestao.cge.to.gov.br/modelos, com a emissão da respectiva Nota de Empenho - NE, para posterior emissão do Parecer Jurídico;

II - no caso de identificação de irregularidades ou imprecisões, o concedente:

a) comunicará ao proponente e concederá prazo exequível para as devidas regularizações, conforme previsto no *caput* deste artigo;

b) confirmará o seu indeferimento na ausência da manifestação do proponente no prazo estipulado.

Parágrafo Único. Os ajustes realizados durante a execução do objeto também integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

CAPÍTULO V
DA CONTRAPARTIDA

Art. 8º A celebração de convênio com órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, está condicionada ao oferecimento de contrapartida, exceto nos casos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Art. 9º A contrapartida de que trata o artigo anterior poderá ser atendida por meio de recursos, financeiros ou não, desde que economicamente mensuráveis.

§1º A contrapartida financeira deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio e em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho.

§2º A contrapartida não financeira, quando aceita pelo concedente, será atendida por meio de bens e serviços, desde que relacionados ao objeto do convênio, devendo o convenente apresentar memória de cálculo que permita mensurar economicamente o valor a ser aportado.

§3º O convenente deverá apresentar ao concedente, juntamente com o plano de trabalho, declaração indicando as dotações específicas relacionadas à contrapartida financeira, observando-se a natureza e o item da despesa de cada uma delas.

§4º A contrapartida exigida será calculada com base no valor do repasse a ser efetuado pelo concedente, observando-se os percentuais e as condições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

CAPITULO VI
DO PROJETO BÁSICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 10. Nos convênios, o projeto básico acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou o termo de referência, deverão ser apresentados antes da celebração, sendo facultado ao concedente exigi-los depois, desde que antes da liberação da primeira parcela dos recursos.

§1º O projeto básico, no caso de obras, instalações ou serviços, deverá conter o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço objeto do convênio, envolvendo sua viabilidade técnica, custo, fases, etapas e prazos de execução, devendo, ainda, conter os elementos discriminados no art. 6º, inc. IX, do da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive os referentes à implementação das medidas sugeridas nos estudos ambientais eventualmente exigidos e também projeto executivo e memorial descritivo;

§2º O projeto básico ou o termo de referência será apreciado pelo concedente e/ou interveniente e, se aprovado, integrará o plano de trabalho.

§3º Caso o projeto básico ou o termo de referência não seja entregue no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, ou receba parecer contrário à sua aprovação, proceder-se-á à extinção do plano de trabalho e convênio, caso este já tenha sido assinado.

§4º As despesas referentes ao custo para elaboração do projeto básico poderão ser custeadas com recursos oriundos do convênio, desde que o desembolso do concedente voltado para a elaboração do projeto básico não seja superior a 5% (cinco por cento) do seu valor total.

§5º Quando houver, no plano de trabalho, a previsão de transferência de recursos para a elaboração de projeto básico, a liberação do montante correspondente ao custo do serviço se dará após a celebração do convênio, conforme cronograma de liberação de recursos pactuados entre as partes.

§6º Nos casos em que o concedente desembolsar recursos para a elaboração do projeto básico, a rejeição pelo concedente destas peças, enseja a imediata devolução dos recursos aos cofres do Estado, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

CAPÍTULO VII
DA CELEBRAÇÃO

Seção I
Das Condições para a Celebração

Art. 11. São condições para a celebração de convênios, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser cumprida pelo convenente, regidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente e nas demais normas aplicáveis:

I - cadastro aprovado e atualizado do convenente no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, no momento da celebração, nos termos do art. 4º deste Decreto;

II - plano de Trabalho aprovado;

III - conta bancária específica para cada convênio;

IV - existência de dotação orçamentária específica no orçamento do concedente, a qual deverá ser evidenciada no convênio, indicando-se o respectivo detalhamento de dotação - DD;

V - licença ambiental prévia, quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, na forma disciplinada na Resolução COEMA/TO 7, de 9 de agosto de 2005;

VI - comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no imóvel.

Seção II
Da Formalização

Art. 12. O preâmbulo do Termo de Convênio, conterá a numeração sequencial emitida pelo Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, a denominação completa dos partícipes e do objeto.

Parágrafo único. Constará também no preâmbulo a denominação completa do interveniente, quando houver.

Art. 13. São cláusulas obrigatórias nos convênios regulados por este Decreto as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho;

II - as obrigações de cada um dos partícipes;

III - a contrapartida, observados os ditames previstos nos arts. 8º e 9º, deste Decreto;

IV - as obrigações do interveniente, quando houver, sendo a este vedada a execução de atividades previstas no plano de trabalho;

V - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas, vedada a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VI - a obrigação do concedente prorrogar "de ofício" a vigência do convênio antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo;

VII - a classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e data da Nota de Empenho - NE, que serão classificadas, obrigatoriamente, para efeitos contábeis, nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais", conforme Manual Técnico de Orçamento e Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente;

VIII - o cronograma de desembolso conforme o plano de trabalho, incluindo os recursos da contrapartida pactuada, quando houver;

IX - a obrigatoriedade do concedente manter o cadastro do convenente atualizado no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, recepcionando as informações e os documentos exigidos por este Decreto;

X - a obrigatoriedade de restituição de recursos, com indicação da conta bancária para recolhimento nos casos previstos neste Decreto;

XI - a obrigação do convenente de manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do convênio em instituição financeira oficial;

XII - a indicação da obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes pelo convenente e a manifestação de compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental;

XIII - a definição da titularidade dos bens remanescentes após o fim do convênio, que poderão ser devolvidos à administração pública, permanecer com o convenente ou serem doados a terceiros;

XIV - a forma pela qual a execução física do objeto será acompanhada pelo concedente, inclusive com a indicação do Fiscal de Convênio e meios físicos, financeiros e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de outros órgãos ou entidades, devendo ser suficiente para garantir o pleno acompanhamento e a verificação da execução física do objeto pactuado;

XV - o livre acesso dos servidores do concedente, do Controle Interno do Poder Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes aos convênios regulamentados por este Decreto, bem como aos locais de execução do objeto;

XVI - as situações que ensejam a denúncia ou a rescisão do convênio;

XVII - a faculdade dos partícipes rescindirem o convênio a qualquer tempo;

XVIII - a previsão de extinção obrigatória do convênio em caso de o projeto básico ou termo de referência não terem sido aprovados ou apresentados no prazo estabelecido, quando for o caso;

XIX - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução dos convênios;

XX - a obrigação de prestar contas dos recursos recebidos;

XXI - o prazo para devolução dos saldos remanescentes e a apresentação da prestação de contas;

XXII - as obrigações da unidade executora, quando houver;

XXIII - a obrigação do concedente de dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;

XXIV - a obrigação do concedente em notificar o convenente previamente à inscrição como inadimplente no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/conveniosеparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do convênio;

XXV - A vedação para o convenente de estabelecer subconvênio, subcontratação ou equiparados com outros órgãos, entidades ou organizações da sociedade civil.

§1º Todas as informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive aquelas referentes à movimentação financeira dos convênios, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

§2º É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, no convênio, de cláusulas ou condições em desacordo com o disposto neste Decreto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente público.

Seção III
Da Análise e Assinatura

Art. 14. A celebração dos convênios será precedida de análise e manifestação pelos setores técnico e jurídico do concedente, segundo suas respectivas competências, quanto ao atendimento das exigências formais, legais e constantes deste Decreto.

§1º A análise dos setores indicados no *caput* ficará restrita aos aspectos técnicos e legais necessários à celebração do instrumento e aos critérios objetivos definidos nos instrumentos, não cabendo responsabilização dos técnicos pela incidência de impropriedades, inconformidades e ilegalidades praticadas pelos convenentes durante a execução do objeto do instrumento.

§2º Devem ser observados os convênios que carecem de manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude dos valores pactuados, nos moldes do Decreto de Execução Orçamentária Estadual vigente, e se for o caso, os elencados no art. 22 deste Decreto.

Art. 15. Deverão obrigatoriamente assinar o convênio, os partícipes e o interveniente, se houver.

Art. 16. Os convênios somente poderão ser assinados pelo Ordenador de Despesas dos órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, concedentes, regidos pelo Decreto Estadual nº 4.029, de 14 de abril de 2010.

Seção IV
Da Publicidade

Art. 17. A eficácia dos convênios fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pelo concedente, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Art. 18. As demais informações relacionadas aos convênios celebrados no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins, serão dadas publicidade no endereço www.transparencia.to.gov.br, no link convênios e parcerias.

Art. 19. O concedente obrigatoriamente comunicará a celebração do convênio à Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua publicação.

Parágrafo único. No caso de liberação de recursos, o prazo para comunicação, que trata o *caput* deste artigo será de até 5 (cinco) dias úteis.

Seção V
Da Alteração

Art. 20. Os convênios poderão ser alterados mediante proposta de alteração, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado, vedada a alteração do objeto aprovado.

Parágrafo único. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo concedente observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo a execução do objeto pactuado.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES

Art. 21. É vedada a celebração de convênios com:

I - pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, ainda que sejam estas últimas integrantes da administração indireta, no caso das entidades que exploram atividade econômica;

II - sindicato, clube, associação de servidores públicos ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento escolar;

III - órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, que estejam inadimplentes na forma do inciso XXI, do art. 2º deste Decreto, ou com pendências documentais no Cadastro que trata o art. 4º deste mesmo normativo;

IV - proponente que não atenda às exigências do art. 25 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, além das previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária Estadual vigente;

V - órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, para a execução de obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais);

VI - órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos cujo valor seja inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 22. É vedada, na vigência do convênio, a celebração de novo convênio com o mesmo convenente com idêntico objeto, ponderando todos os seus elementos e a sua descrição nos planos de trabalho, no caso de liberação de emendas parlamentares individuais distintas já celebradas para mesmo objeto e convenente, devem os processos serem apensados para fins de juntada dos valores, parecer jurídico único, controle, acompanhamento, e prestação de contas unificada.

Art. 23. O convênio deve ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive este Decreto, sendo vedado:

I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no convênio;

IV - realizar despesa em data anterior à vigência do convênio;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência do convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VII - com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho.

CAPÍTULO IX
DA EXECUÇÃO

Seção I
Da Contratação

Art. 24. Os órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, que receberem recursos do Estado do Tocantins por meio de convênios regulamentados por este Decreto estão obrigados a observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, além das disposições contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

Art. 25. O convênio deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Seção II
Da Liberação dos Recursos

Art. 26. A liberação dos recursos financeiros e a realização das despesas deverão ter início após a assinatura do convênio e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Art. 27. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do convênio.

Art. 28. Os recursos relativos ao convênio somente poderão ser utilizados para o pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.

Parágrafo único. A movimentação dos recursos realizar-se-á preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos:

I - na execução do objeto pelo convenente por regime direto;

II - no ressarcimento ao convenente, por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo concedente.

Art. 29. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, em nome do convenente, em instituição financeira oficial.

§1º Os recursos enquanto não utilizados na sua finalidade deverão ser aplicados:

I - em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 dias;

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a 30 dias.

§2º Os rendimentos das aplicações financeiras serão devolvidos nos termos do Parágrafo Único do art. 36, ou aplicados na execução do objeto do convênio.

§3º A utilização dos rendimentos dependerá de aditamento e deverá ser justificada e comprovada na prestação de contas, estando sujeita às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos.

§4º Os rendimentos das aplicações financeiras não poderão ser computados como contrapartida devida pelo convenente.

Art. 30. No convênio que preveja a liberação de recursos em até duas parcelas, ficará a segunda condicionada à:

I - comprovação, pelo convenente, do cumprimento da contrapartida pactuada:

a) quando financeira, por meio do depósito;

b) quando não financeira, por meio de memória de cálculo da utilização dos bens e serviços, em conformidade com o estabelecido no cronograma de desembolso;

II - apresentação, pelo convenente, de relatório de monitoramento das metas do convênio.

Art. 31. No convênio que preveja a liberação de recursos em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse dos recursos da terceira parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas parcial da primeira parcela, e assim sucessivamente.

Seção III
Do Acompanhamento e Fiscalização

Art. 32. A execução do convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o convenente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

§1º Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, não cabendo a responsabilização do concedente por inconformidades ou irregularidades praticadas pelos convenentes, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao concedente.

§2º Os processos, documentos ou informações referentes à execução de convênio não poderão ser sonegados ao Fiscal de Convênio, aos servidores do concedente, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado.

§3º Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Fiscal do Convênio, do concedente, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos estaduais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

§4º Ficará destinado 3% (três por cento) do total do recurso do convênio para realizar fiscalização e acompanhamento decorrente do instrumento de transferência voluntária dos recursos financeiros, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Art. 33. O concedente deverá prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no convênio, programando visitas ao local da execução, quando couber.

Art. 34. A execução do objeto deverá sempre ser acompanhada por um Fiscal de Convênio, designado formalmente pelo concedente, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do convênio, ao qual compete:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o convenente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do convênio, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 35. O concedente comunicará ao convenente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do convênio, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

§1º Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o concedente, no prazo de 15 (quinze) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário, na forma da lei.

§2º Caso as justificativas não sejam acatadas, o concedente concederá prazo de 30 (trinta) dias para o convenente regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

§3º A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no convênio ensejará obrigação do convenente devolvê-los devidamente atualizados, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido a esse montante 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução, depositados na conta bancária indicada nos termos do inciso X do art. 13, deste Decreto.

CAPÍTULO X
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Art. 36. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

Parágrafo único. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela autoridade competente do concedente dos recursos, em conta bancária indicada nos termos do inciso X do art. 13, deste Decreto.

Art. 37. Constituem motivos para rescisão unilateral do convênio, a critério do concedente:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III - o não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho, sem prévia autorização do concedente;

IV - a aplicação financeira dos recursos em desacordo com o disposto neste Decreto;

V - a falta de apresentação, nos prazos estabelecidos, ou a não aprovação da prestação de contas parcial;

VI - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

§1º A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

§2º Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 38. No caso de denúncia e rescisão, ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado do convênio.

§1º Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção por outro modo do convênio, caso não tenha ocorrido liberação de recursos, não há obrigação de prestar contas.

§2º Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção por outro modo do convênio, caso tenha ocorrido liberação de recursos, sem que se tenha iniciado a execução do convênio, deverá ser procedida à devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, observada quanto a estas a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, se houver, exigida a prestação de contas das aplicações financeiras nos termos estabelecidos no convênio.

§3º Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção por outro modo do convênio, caso tenha ocorrido liberação de recursos, com execução parcial do convênio, deverá ser procedida à devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, observada quanto a estas a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, se houver, exigida a prestação de contas dos recursos recebidos nos termos estabelecidos no convênio.

§4º A análise da prestação de contas dos recursos transferidos e utilizados na execução parcial do convênio, conforme previsão no §3º deste artigo observará o seguinte:

I - comprovação mensurável da aplicação dos recursos transferidos no objeto do convênio;

II - demonstração pelo convenente, mediante declaração, quanto à adequação, ao aproveitamento e à preservação do objeto do convênio parcialmente executado, em consonância com o interesse público e observado o critério da razoabilidade.

CAPÍTULO XI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Da Apresentação da Prestação de Contas

Art. 39. Os órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, que celebrarem convênio com órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, deverão obrigatoriamente apresentar prestação de contas dos recursos recebidos e da contrapartida aplicada, se for o caso.

Parágrafo único. A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo concedente no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, e poderá ser qualificada como:

I - prestação de contas parcial quando se configurar na comprovação de parcela recebida, no caso de convênio com 3 (três) ou mais parcelas, condicionando a liberação da terceira parcela à apresentação da prestação de contas da primeira parcela;

II - prestação de contas final quando se configurar na comprovação da realização da despesa no final da execução do objeto do convênio.

Art. 40. A prestação de contas deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, o alcance das metas previstas, a aplicação dos recursos, bem como da devolução de saldos em conta.

§1º A comprovação das despesas será feita por meio de cópia de documentos, devendo as faturas, recibos, notas fiscais, eletrônicas ou não, e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do convenente, obrigatoriamente com emissão compreendida dentro da vigência da celebração, identificados o número do convênio, devidamente atestados.

§2º Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

§3º A prestação de contas deverá conter:

I - ofício de encaminhamento;

II - relatório de cumprimento do objeto, o qual deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

III - demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

IV - relação de pagamentos;

V - conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação financeira;

VI - relatório de execução físico financeiro;

VII - ordem de serviços;

VIII - boletim de medição, nos casos de obras e serviços de engenharia;

IX - relatório fotográfico;

X - cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;

XI - relação de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos;

XII - comprovante de depósito de eventual saldo de recursos, em conta bancária indicada no respectivo instrumento de formalização conforme os termos do inciso X do art. 13, deste Decreto;

XIII - cópia da adjudicação e da homologação das licitações realizadas ou do ato formal de dispensa ou inexigibilidade, acompanhado da prova de sua publicidade, se for o caso, com o respectivo embasamento legal.

§4º A prestação de contas parcial será realizada mediante apresentação dos documentos previstos nos §§1º e 3º, incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX, deste artigo.

§5º O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, prorrogável por igual período, com a devida justificativa, devendo esse prazo estar previsto no instrumento de formalização do convênio.

§6º Se, ao término do prazo estabelecido, o convenente não apresentar a prestação de contas nos termos do §5º deste artigo, o concedente registrará a inadimplência no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, por omissão do dever de prestar contas, para fins de Instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

§7º Os saldos em conta, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas, observando a proporcionalidade dos recursos que cabe ao concedente e ao convenente, independentemente da data em que foram aportados pelas partes.

§8º Para os convênios em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento em conta bancária indicada no respectivo instrumento de formalização conforme os termos do inciso X do art. 13 deste Decreto, deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

§9º Cabe ao atual representante legal do convenente prestar contas dos recursos provenientes de convênios firmados pelos seus antecessores.

§10. Na impossibilidade de atender ao disposto no §9º, deverá ser apresentado ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

§11. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de Tomada de Contas Especial.

§12. Para os efeitos deste Decreto, consideram-se irregularidades graves e insanáveis os atos relevantes que apresentem potencialidade de prejuízos ao erário.

Seção II
Da Análise da Prestação de Contas

Art. 41. O prazo para análise da prestação de contas final e a manifestação pelo concedente será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

§1º A análise da prestação de contas final pelo concedente poderá resultar em:

I - prestação de contas final aprovada, seguida de autorização de baixa contábil pelo Ordenador de Despesas;

II - prestação de contas final aprovada com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário, onde o Ordenador de Despesas autorizará a baixa contábil e notificará o convenente e quem eventualmente lhe haja sucedido, para a adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a reincidência;

III - prestação de contas final rejeitada, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

§2º O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, cabendo ao concedente emitir parecer expresso acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

§3º Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, o concedente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

§4º Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas, os órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, poderão, a seu critério, conceder prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para o órgão ou entidade da administração pública municipal, direta ou indireta, sanarem as irregularidades ou cumprir a obrigação.

§5º A contagem do prazo de que trata o §4º poderá iniciar-se no máximo no último dia do prazo que trata o *caput* deste artigo.

§6º Findado os prazos de que trata este artigo, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo concedente poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade da administração pública estadual, direta ou indireta, referente ao exercício em que ocorreu o fato.

§7º A documentação componente da prestação de contas do convênio, será incluída no mesmo processo da formalização do convênio, preferencialmente nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico - PAE, regido pelo Decreto Estadual 5.490, de 22 de agosto de 2016, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 42. Finalizada a análise da prestação de contas e, quando for o caso, o prazo de notificação de que trata o art. 41, as áreas competentes emitirão pareceres técnico e financeiro que deverão atender, respectivamente, aos seguintes aspectos:

I - financeiro: a correta e regular aplicação dos recursos do convênio;

II - técnico: o cumprimento da execução física e do plano de trabalho e o alcance dos objetivos do convênio, facultado à área competente valer-se de laudos técnicos ou de informações obtidas com pessoas beneficiadas, bem como com autoridades públicas ou entidades de idoneidade reconhecida no local da execução do convênio.

Art. 43. Compete ao concedente promover o arquivamento dos processos de pagamentos e das prestações de contas, que ficarão à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo por no mínimo 10 (dez) anos.

CAPITULO XII
DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 44. O procedimento de Tomada de Contas Especial obedecerá às normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e às diretrizes da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, e será instaurada por comissão designada formalmente pelo Ordenador de Despesas do concedente.

§1º A Tomada de Contas Especial somente deverá ser instaurada depois de esgotadas as providências administrativas a cargo do concedente pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

I - a prestação de contas do convênio não for apresentada no prazo fixado §5º do art. 40, observado o §4º do art. 41 deste Decreto;

II - a prestação de contas do convênio não for aprovada em decorrência de:

a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do instrumento celebrado ou deste Decreto;

d) não devolução de eventual saldo de recursos, apurado na execução do objeto, nos termos do §7º do art. 40 deste Decreto;

e) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

§2º A Tomada de Contas Especial será instaurada, ainda, por determinação da Controladoria-Geral do Estado ou do Tribunal de Contas do Estado, no caso de omissão da autoridade competente em adotar essa medida.

§3º A instauração de Tomada de Contas Especial ensejará a inscrição de inadimplência do convenente no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, o que será fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, mediante a celebração de convênios regulados por este Decreto.

§4º Os convenentes deverão ser notificados previamente sobre as irregularidades apontadas.

§5º A notificação prévia será feita por meio de carta registrada com declaração de conteúdo, facultada a comunicação por meio eletrônico.

CAPÍTULO XIII
DA SISTEMÁTICA DE CONVÊNIOS DO ESTADO DO TOCANTINS

Art. 45. Fica definido como Grupo Gestor da Sistemática de Convênios do Estado do Tocantins, os servidores responsáveis diretamente pelo setor de descentralização de recursos da Controladoria-Geral do Estado e Secretaria de Planejamento e Orçamento.

§1º Serão gestores setoriais da Sistemática de Convênios do Estado do Tocantins, todos os órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, que realizem transferências voluntárias de recursos, aos quais compete a gestão dos convênios e a obrigatoriedade da alimentação dos dados que forem de sua competência no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo.

§2º Ao Grupo Gestor da Sistemática de Convênios do Estado do Tocantins, compete exclusivamente:

I - estabelecer as diretrizes e normas a serem seguidas pelos gestores setoriais e demais usuários do Sistema, observado ao que se refere o art. 46 deste Decreto;

II - sugerir alterações neste Decreto e regulamentações necessárias;

III - auxiliar os gestores setoriais na execução das normas estabelecidas neste Decreto.

CAPÍTULO XIV
DA PADRONIZAÇÃO DOS OBJETOS

Art. 46. Os órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, responsáveis pelos programas e ações com previsão de execução descentralizada por meio de convênios, deverão buscar a padronização dos objetos, com vistas à agilização de procedimentos e racionalização na utilização dos recursos.

§1º Para fins de padronização dos convênios, os concedentes e os convenentes deverão adotar os modelos disponíveis no endereço www.cge.to.gov.br/modelos.

§2º Os modelos mencionados no parágrafo anterior referem-se a minuta do plano de trabalho, minuta termo de convenio, formulários para prestação de contas, declarações diversas, *check lists* e outros que se fizerem necessários.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. Os órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, concedentes, adotarão, preferencialmente, o uso de meio eletrônico na formalização de processos, notificações e transmissão de documentos para a celebração, a programação orçamentária, a liberação de recursos, o monitoramento, o acompanhamento e a fiscalização da execução e a prestação de contas de convênio.

Art. 48. Os convênios e respectivos termos aditivos deverão observar o disposto na Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, no que couber.

Art. 49. Observados os princípios da economicidade, eficiência e da publicidade, ato conjunto dos Secretários do Planejamento e Orçamento, Secretário da Fazenda e Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado disciplinará a possibilidade de arquivamento de convênios com prazo de vigência encerrado há mais de cinco anos até o valor de alçada regulamentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 50. A inadimplência identificada no Serviço Auxiliar de Informação para Transferências Voluntárias - CAUC de municípios de até 50 (cinquenta mil) habitantes não impede assinatura de convênios, no entanto ficando vedada a transferência dos respectivos recursos financeiros enquanto a pendência não for definitivamente resolvida.

Parágrafo único. Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e de caráter assistencial.

Art. 51. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Art. 52. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130o da República e 30o do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em Exercício

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 781 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3˚ do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 8 de maio de 2018:

1. ESTER RIBEIRO PEREIRA NUNES, Gerente de Infraestrutura Urbana - DAI-1;
2. PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, Diretor de Planejamento Urbano - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197˚ da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 782 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3˚ do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

MIRIAN DE OLIVEIRA MARINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 23 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197˚ da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 783 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3˚ do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

MÁRCIA FERREIRA DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 20 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197˚ da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 784 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3˚ do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

AUCIDÉLIO HADAMES VASCONCELOS DE MARIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Parlamentares - DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 19 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197˚ da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 785 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3˚ do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

RAFAEL TERRA PALUDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Informática e Telecomunicações - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197˚ da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 786.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3˚ do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

R E V O G A R

o Ato nº 769 - NM, de 8 de maio de 2018, publicado na edição 5.107 do Diário Oficial do Estado, que nomeia RAIMUNDO ALVES GUIDA para o exercício do cargo de provimento em comissão de Supervisor dos Escritórios Regionais - DAI-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197˚ da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 787 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3˚ do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

EDMILSON PEREIRA GUIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor dos Escritórios Regionais - DAI-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 9 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197˚ da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 788 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3˚ do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

TÂNIA FÁTIMA COSTA DE BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Ações Estratégicas - DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197˚ da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 789 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3˚ do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

MÁRCIO ANTÔNIO FLORES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 23 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197˚ da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 790 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3˚ do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 9 de maio de 2018:

1. DANIELA QUERIDO ALEXANDRE, Assessor Especial VII - AE-7;
2. ELISÂNGELA SARDINHA FONSECA CARDOSO, Assessor Especial XII - AE-12;
3. MAYDA ALVES TORRES, Assessor Especial VII - AE-7;
4. VILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA, Assessor Especial VIII - AE-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 791 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-10, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 24 de abril de 2018:

1. DINALVA MARTINS DOS SANTOS MENDES, matrícula 886042-1;
2. JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE, matrícula 820857-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 792 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

ANCELMO EDUVIRGENS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 23 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 793 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de maio de 2018:

1. ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS, Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal - DAS-4;
2. CARLOS CESAR BARBOSA LIMA, Gerente de Avaliação - DAI-1;
3. FRANCISCO PEREIRA RAMOS, Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 794 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de maio de 2018:

1. MÁRCIO DE OLIVEIRA REZENDE, Gerente de Inspeção Animal - DAI-1;
2. THALYTA RHAYSSA BARBOSA LEITE, Secretário-Geral - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 795 - RET.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3˚ do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

R E T I F I C A R

o Ato nº 728 - NM, de 4 de maio de 2018, publicado na edição 5.105 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar NADYA ABRÃO HALLOUN, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 4 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197˚ da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 796 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3˚ do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1˚ de maio de 2018:

1. CAROLINE SOARES SOUSA, matrícula 11158360-1;
2. REGINA GONÇALVES BARBOSA, matrícula 962731-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197˚ da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 797 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3˚ do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir das seguintes datas:

1. ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula 1283073-1, FCA-4, 5 de abril de 2018;
2. JOÃO EDUARDO PINTO PIRES, matrícula 948394-1, FCA-6, 1º de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197˚ da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 799 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3˚ do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

NATHALLYA BEZERRA ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197˚ da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 800 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3˚ do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

ARLETH DE SOUSA ALMEIDA LUCIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197˚ da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 802 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3˚ do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

CARLOS ANDRÉ DIAS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção e Serviços Gerais - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 3 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197˚ da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 803 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3˚ do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

MARCOS DIAS MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197˚ da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 804 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3˚ do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO:

1. EDVALDO ANTÔNIO DA SILVA;
2. JOEL SABINO DE SOUZA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197˚ da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 805 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

MÁRCIA BARROS VARÃO SAMPAIO, Gerente de Perícia Médica, para responder, cumulativamente, pela Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado, da Secretaria da Administração, a partir de 7 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197˚ da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 806 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

WILTON BEZERRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 23 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 807 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

LEOCÁDIO MIRANDA LEBRE RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 808 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residências Rodoviárias - DAS-5, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTARIA SGG Nº 047, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias legais das servidoras adiante indicado nos períodos especificados.

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRESSA MOTA TREIN	007.074.422-60	1270540-1	21/05/2018 a 30/05/2018	2016/2017
LEONARDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO FONTES	785.781.081-91	879670-6	10/05/2018 a 24/05/2018	2016/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Geral de Governo e Articulação Política - Respondendo

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 674 - EX, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1˚, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

E X O N E R A R

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Urbanos - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 8 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 675 - EX, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1˚, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

E X O N E R A R

RAFAEL TERRA PALUDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 677 - EX, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1˚, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1˚ de maio de 2018:

1. ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS, Gerente de Avaliação - DAI-1;
2. CARLOS CESAR BARBOSA LIMA, Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal - DAS-4;
3. REGINA GONÇALVES BARBOSA, Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal - DAS-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 678 - EX, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1˚, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1˚ de maio de 2018:

1. JORDANNA MILHOMEM GUIMARÃES, Secretário-Geral - DAI-1;
2. JOSEANNE CADEMARTORI LINS, Gerente de Inspeção Animal - DAI-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 679 - DISP, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1˚, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1˚ de maio de 2018:

1. JOÃO EDUARDO PINTO PIRES, matrícula 948394-1, FCA-4;
2. MÁRCIO DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 11142898-2, FCA-6.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 680 - DISP, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1˚, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4, os servidores adiante indicados, lotados na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1˚ de maio de 2018:

1. FRANCISCO PEREIRA RAMOS, matrícula 196165-4;
2. JAKELINE ALMEIDA LEMOS VERNIER, matrícula 900970-3.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 681 - DISP, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1˚, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1 o servidor ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1212362-3, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 4 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 685 - EX, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1˚, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

E X O N E R A R

ROBERTO WAGNER DE CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção e Serviços Gerais - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 3 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 69 - APT, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 365 - EX, de 3 de abril de 2018, publicada na edição 5.082 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 15 de fevereiro de 2018 os efeitos da exoneração de VALÉRIA SILVA BIÂNGULO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 82 - APT, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1˚, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1˚ do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 752 - NM e a Portaria CCI nº 655 - EX, ambos de 7 de maio de 2018, publicados na edição 5.106 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 8 de maio de 2018 os efeitos da nomeação e da exoneração dos seguintes servidores:

1. LÍVIO PAULO CARVALHO CAVALCANTE;
2. MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA SILVA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 133/2018 - SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG. 01.481/2 DOMINGOS PEREIRA MACHADO - Mat. 580056, CPF: 470.648.461-87, a partir de 31 de janeiro de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de abril de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 136/2018 - SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregada e afastada de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a MAJ QOE RG. 04.623/1 ANALICY LIMA BARROS MOREIRA - Mat. 415331, CPF: 331.322.321-49, a partir de 26 de março de 2018, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adida ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de abril de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 141/2018 - SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 3º SGT QPPM RG. 03.199/2 JERRI LÚCIO SANTIAGO - Mat. 472077, CPF: 376.318.021-49, a partir de 03 de abril de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 05 de abril de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 163/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG. 01.870/2 - AMÉRICO DE ANDRADE RIBEIRO - Mat. 417078, CPF: 332.461.493-72, a partir de 17 de abril de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de abril de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 178/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 01.331/2 JOSÉ GILVÂNIO CARDOSO BRITO - Mat. 534411, CPF 427.188.641-68, a partir de 17 de abril de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de abril de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 179/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG 02.592/2 DOMINGOS VELÊDA - Mat. 481390, CPF 382.469.701-78, a partir de 19 de abril de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de abril de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 183/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar Candidato a Cargo Eletivo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c o art. 14, §8º, inciso II da CF, art. 100, inciso II e art. 107, inciso XV, §8º, §9º e §10º da Lei 2.578 de 20 de abril de 2012;

Considerando que o militar alistável é elegível a cargos públicos e se contar com mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior, conforme legislação vigente;

Considerando a Ata da Convenção Estadual do Partido Rede Sustentabilidade, datado de 21 de abril de 2018, que aprovou a candidatura a Vice-Governador do militar abaixo, para as eleições suplementares previstas para o dia 03 de junho do corrente ano;

Considerando o prazo estipulado na Lei Complementar nº 64/90, em seu artigo 1º, Inciso II, Alínea "I";

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, aos Quadros a que pertencem, com data retroativa a 21 de abril de 2018, ficando adido ao QCG, o Policial Militar abaixo relacionado, a saber:

POSTO/GRAD.	RG.	NOME	MAT.	CPF	UN.
CEL QOPM	02.175/1	EDVAN DE JESUS SILVA	394224	311.481.231-72	QCG

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de abril de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 184/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPE RG. 02.418/2 AURISELMO PAZ DE OLIVEIRA - Mat. 479655, CPF: 382.063.743-53, a partir de 25 de abril de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de abril de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 185/2018-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar do Quadro QPPM pelo critério de Antiguidade com Ressarcimento de Preterição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e;

Considerando a proposta de promoção referente ao deferimento registrado na ATA da 318ª Reunião da Comissão de Praças, para proceder à promoção do requerente na Graduação de 3º Sargento, retroativamente a data de 15 de novembro de 2015, mediante à promoção por preterição, no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com data retroativa a 15 de novembro de 2015, à Graduação de 3º SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, pelo critério de Antiguidade mediante o instituto da Promoção com Ressarcimento de Preterição, o CB QPPM RG. 04.523/3 GEOVANE CARVALHO RÊGO - Mat. 876012, CPF: 782.906.783-04;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de abril de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 187/2018-SAMP/DGP

Reforma Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, III, letra h, item 2; art. 118,II; art. 124 e 125, V, da Lei 2.578 e,

Considerando a decisão do Conselho de Disciplina nº 002/2017, instaurado através da Portaria nº 003/2017-CD-Correg. Datada de 06 de março de 2017, publicada no Boletim Geral nº 049, de 13 de março de 2017, onde aplica ao segurado a penalidade de Reforma Disciplinar nos termos do art. 125 da Lei 2.578/2012;

Considerando que o Policial Militar foi agregado por meio da Portaria nº 458/2017/SAMP/DGP, datada de 23/10/2017, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço;

Considerando o Parecer "SPA" nº 741/2018, datado de 20 de abril de 201, da Procuradoria-Geral do Estado, opinando pela reforma com proventos proporcionais à 24/30 (vinte e quatro trinta avos) da graduação de SUBTENENTE.

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR, o SUB TEN QPPM RG 03.207/2 MARCO AURÉLIO TURÍBIO GOMES, Mat. 798931, CPF: 663.284.111-20, do 5º BPM, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 24/30 (vinte e quatro trinta avos) de sua Graduação.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de abril de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 196/2018-SAMP/DGP

Exclui Policial Militar por Falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 117, art. 118, inciso IV e 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar, incluído em 10 de março de 1992, faleceu em 27 de abril de 2018, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 126987 01 55 2018 4 00005 104 0001135 18, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Palmas - TO;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO, por falecimento, o 2º SGT QPPM RG 02.762/2 JOSÉ MARIA RODRIGUES AMORIM - Mat. 647436, CPF 532.609.101-15, com data retroativa a 27 de março de 2018, dando como causa da morte, choque hipovolêmico, lesões viscerais abdominais, ação perfuro contundente. O militar foi sepultado no Cemitério municipal Jardim da Paz, em Palmas - TO;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 199/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG. 01.511/2 VALDIRON VIEIRA CARVALHO - Mat. 552887, CPF: 441.525.151-04, a partir de 25 de abril de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 200/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG. 01.867/2 ADILSON ALVES FARIAS - Mat. 635884, CPF: 526.479.351-49, a partir de 25 de abril de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 201/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG. 03.706/2 JOÃO MARTINS OLIVEIRA LOPES - Mat. 452145, CPF: 360.267.271-91, a partir de 03 de maio de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 204/2018-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 887/2018, de 26 de abril de 2018, emitido pela Subprocuradoria Administrativa, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1231/2018, de 02 de maio de 2018, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 16 de novembro de 2017, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária o 2º SGT QPPM RG 01.943/2 ALCIDES CARVALHO FARIAS - Mat. 452960, CPF 360.699.221-15, com base no que consta do Processo nº 2017.16.203448P.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

Processo nº: 2015.09060.000176
Contrato nº: 06/2015
Aditivo nº: 3º Termo Aditivo
Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins Interveniente:
Contratado: Empresa P&P Turismo Eireli
CNPJ: 06955770/0001-74
Objeto do Contrato/Aditivo: Prorrogação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2015
Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.33
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 18/04/2018
Vigência: 08/05/2017 a 08/05/2019
Signatários:- Sérgio Rodrigo do Vale (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) - Gean Ricardo Moraes (Contratada)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2018/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a notificação fracassada, encaminhado aos endereços registrados em nossos arquivos, resolve: NOTIFICAR os ex-titulares do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAÚDE, abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem na sede do Plansaúde localizada à Qdr. 104 Sul, Rua SE-07, Lt. 40, Centro, Palmas - TO, contato (63) 3218-4242, para quitarem seus débitos junto aos cofres públicos, nos termos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 42. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do art. 43 da Lei 1.818/07 c/c art. 8º, §5º e art. 23 da Lei 2.296/10, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
ANA PAULA ALVE PACHECO SILVA	004.396.531-85
ANNA PAULA VIEIRA ROSA RACHID	019.559.751-67
CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA SOARES	446.216.203-04
CRISTIANE MARTINS NOGUEIRA	877.517.201-15
EDGAR MASCARENHAS TAVARES	359.273.561-68
EDINILSON ANTONIO NERES	354.451.901-10
ELEMARIA RIBEIRO FERREIRA ARAUJO	951.274.371-04
GRASYELLA MILHOMENS LIMA DE FRANÇA	963.659.351-53
JOSE LOPES FERRAZ	980.810.208-53
JOSE RIBAMAR BORGES DE SOUZA	729.087.771-34
JULIANA MARÇAL DA SILVA CHAVES	991.670.691-34
MARY ARAÚJO	804.516.086-15
MEIRILENE PEREIRA MACHADO SILVA	929.173.721-68
PABLO VINICIUS GOMES TAVEIRA	036.537.101-70
PATRICIA LUIZA DE SOUZA	797.817.721-15
PETRONILIA ARAUJO RODRIGUES	566.582.141-15
WELITON COELHO MENDONÇA	902.980.041-00

Palmas, 30 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.101/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/002943
INTERESSADO(A): LUCIANA DE SOUZA FARIAS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1184954/1
CPF: 396.687.464-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Luciana de Souza Farias, por meio do Despacho nº 2.789, de 29 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.386, de 02 de junho de 2015, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 08.04.2018 a 07.04.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.138/2018

PROCESSO Nº: 2018/23000/001975
INTERESSADO(A): CARPEGIANNE MARTINS DE SOUZA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho do Mandato Classista
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 964922/1
CPF: 852.166.741-87
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Carpegianne Martins de Souza, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Diretor Jurídico da Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins - ASSECAD, no período de 02.05.2018 a 14.05.2020, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.141/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/004404
INTERESSADO(A): ELIENE PEREIRA COSTA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 354573/1
CPF: 281.342.573-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Manoel Estevão de Souza
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins REGIONAL: Araguatins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Eliene Pereira Costa, por meio do Despacho nº 2.378, de 08 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.376, de 18 de maio de 2015, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 18.05.2018 a 17.05.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.142/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/004487
INTERESSADO(A): WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 719307/3
CPF: 598.139.201-06
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Superintendência de Esportes e Lazer
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Washington Luis Campos Ayres, por meio do Despacho nº 3.824, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.650, de 19 de junho de 2016, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.02.2018 a 31.01.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.143/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/004375
INTERESSADO(A): KYLDES BATISTA VICENTE
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 657090/1
CPF: 546.163.791-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Kyldes Batista Vicente, por meio do Despacho nº 1.454, de 13 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4340, de 20 de março de 2015, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 02.02.2018 a 01.02.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.144/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000629
INTERESSADO(A): ROSA AMÉLIA NERES AMARAL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 851714/4
CPF: 764.099.371-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de janeiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.597, de 16 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.161/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/004055
INTERESSADO(A): SHIRLEY GOMES FRANKLIN DE MEDEIROS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 307121/2
CPF: 239.445.871-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Shirley Gomes Franklin de Medeiros, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 17.04.2018 a 16.04.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.162/2018

PROCESSO Nº: 2018/31000/001863
INTERESSADO(A): GLEDSTON VAZ VESPÚCIO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Perito Oficial - Área 3
NÚMERO FUNCIONAL: 847048/3
CPF: 760.619.141-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência do Instituto de Criminalística
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 76, inciso III, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista, concedida ao servidor Gledston Vaz Vespúcio, na condição de 1º Secretário da Associação Brasileira de Criminalística - ABC, no período de 01.01.2018 a 31.12.2019, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 6.223, de 28 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.530, de 30 de dezembro de 2015, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.169/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004547
INTERESSADO(A): TEREZINHA JUÇARA DOS SANTOS GARCEZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 644060/2
CPF: 530.010.280-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de julho de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.390, de 20 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.170/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004274
INTERESSADO(A): MINELVINA LOPES PAIXÃO SANTANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 401046/1
CPF: 320.475.761-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de abril de 2015, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.053, de 20 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.171/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000810
INTERESSADO(A): CARLUCIO BEZERRA DO CARMO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 464135/3
CPF: 369.831.016-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.06.2017 a 16.04.2018, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.947, de 20 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.172/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2014/24830/003136
INTERESSADO(A): ERENICE GERALDA DE ANDRADE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 176245/2
CPF: 093.846.341-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.12.2006 a 29.12.2014, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.293, de 25 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.173/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004578
INTERESSADO(A): MARA BETÂNIA MACHADO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 625234/4
CPF: 513.716.696-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de fevereiro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.238, de 27 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.174/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004239
INTERESSADO(A): SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 504212/1
CPF: 397.436.321-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de setembro de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.049, de 20 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.175/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004015
INTERESSADO(A): JESULÊ JOSÉ GUIDA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 383482/1
CPF: 302.530.981-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de dezembro de 2014, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.643, de 20 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.176/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000347
INTERESSADO(A): VANIA MARIA MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 233320/3
CPF: 166.208.792-68
ÓRGÃO: Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de janeiro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 630, de 27 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.178/2018

PROCESSO Nº: 2018/31000/002056
INTERESSADO(A): SUZI FRANCISCA DA SILVA
ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
NÚMERO FUNCIONAL: 1020692/2
CPF: 904.391.201-87
CARGO: Agente de Polícia
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia-Geral de Policia Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 16 de abril de 2018, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida à servidora Suzi Francisca da Silva, por meio do Despacho nº 4.434, de 27 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.204, de 1º de setembro de 2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.180/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/002589
INTERESSADO(A): EMILIANA REGINA BRASILEIRO DE FARIA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 320745/1
CPF: 252.513.251-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio do Parecer Técnico nº 2.020, de 27 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolvo:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 5.768, de 31 de outubro de 2017, de indeferimento do pedido em questão;

CONCEDER ao requerente Abono de Permanência, a partir de 28 de fevereiro de 2018, até a data em que se der a sua aposentadoria, em valor equivalente de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.181/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001014
INTERESSADO(A): JALES DE ALCÂNTARA PANIAGO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 147520/1
CPF: 055.911.712-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de abril de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 3.513, de 20 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.182/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004675
INTERESSADO(A): CRISTINA HELENA NOGUEIRA DE FREITAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Fonoaudiólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 402658/2
CPF: 322.982.340-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de junho de 2014, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 77, de 20 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.183/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/002042
INTERESSADO(A): JHULYAN CELINE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1147927/1
CPF: 019.579.671-37
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jhulyan Celine Fernandes da Costa Araújo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 05/04/2018 a 04/04/2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.185/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003308
INTERESSADO(A): FRANCISCO BANDEIRA COELHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 164620/1
CPF: 080.247.233-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de novembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 630, de 27 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.186/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004541
INTERESSADO(A): FRANCISCO PERES DE ABREU NETO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 155230/3
CPF: 063.397.708-00
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de dezembro de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.121, de 27 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.187/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004350
INTERESSADO(A): ELIOMAR TAVARES MASCARENHAS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 266076/1
CPF: 197.094.121-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de novembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.189, de 27 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.188/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004279
INTERESSADO(A): DEUSENY MEDRADO DE ABREU MATOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 482344/1
CPF: 383.015.801-78
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de agosto de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.158, de 27 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.189/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004377
INTERESSADO(A): DIRAN RODRIGUES LIMA GUEDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 436309/1
CPF: 347.308.931-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de setembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.466, de 27 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.190/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004149
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 431245/2
CPF: 342.946.781-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de novembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.838, de 27 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.191/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004531
INTERESSADO(A): ADILIA CAMÊLO ROCHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 244822/2
CPF: 180.546.171-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de setembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.234, de 27 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.192/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/003403
INTERESSADO(A): AVALINA JOSÉ LUIZ BRAGHINI
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 614960/3
CPF: 498.889.431-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Novas Tecnologias Aplicadas à Educação
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Avalina José Luiz Braghini CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 28 de junho de 1989, não foi computado, em virtude da existência, de exoneração em 13 de maio de 1991.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 360, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Institui o GRUPO TÁTICO INTERNO - GTI, para atuar no âmbito das Unidades Prisionais do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando, que a realização de ações pontuais e estratégia fundamental para a consolidação de uma política de segurança do ambiente carcerário, articulando-se com as questões de segurança pública e direito humanos;

Considerando a necessidade de intervenções táticas em razão de eventos de subversão ocorridos nas Unidades Prisionais do Estado do Tocantins;

Considerando a dificuldades de mobilização de servidores especializados para atender a necessidade de intervenção tática interna em eventos de crise;

Considerando a necessidade de ações preventivas e respostas rápidas diante de atos de insubordinação das pessoas privadas de liberdade, que possam conduzir a um episódio de maior proporção ou causar malefícios sobre a disciplina e a ordem na Unidade Prisional;

Considerando os objetivos almejados pela Lei de Execução Penal - Lei nº 7.210/84, quais sejam “efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmonia integração social do condenado e do internado”;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 253, de 20 de março de 2018, publicada na edição nº 5.090, de 12 de abril de 2018 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, o qual instituiu o GRUPO TÁTICO INTERNO - GTI.

Art. 2º Instituir o GRUPO TÁTICO INTERNO, para atuar no âmbito das Unidades Prisionais do Estado do Tocantins, o qual utilizará a sigla GTI.

Parágrafo único. A criação do GTI nas Unidades Prisionais estará subordinada a autorização da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional, após comunicação expressa por via documental do Diretor da respectiva Unidade Prisional, e será composta por meio de Processo Seletivo.

Art. 3º O GTI será composto por servidores efetivos do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, exclusivamente do cargo de Técnico em Defesa Social e estará subordinado a Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional, Diretor da Unidade Prisional e/ou Chefe de Segurança e/ou Chefe de Plantão, todos, subordinados ao Secretário de Cidadania e Justiça;

Art. 4º Os servidores integrantes do GTI estarão subordinados ao cumprimento da legislação vigente no que tange ao Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.

Art. 5º As Unidades Prisionais do Estado do Tocantins terão uma equipe do GTI em cada plantão, sendo denominadas de: Alfa, Bravo, Charlie e Delta.

Art. 6º São requisitos mínimos para participar do processo seletivo para compor o GTI, ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins e exclusivamente do cargo de Técnico em Defesa Social.

Art. 7º O GTI terá a seguinte estrutura:

I - Chefe de equipe por plantão;

II - Servidores efetivos do Sistema Penitenciário do cargo de Técnico em Defesa Social.

Parágrafo único. Fica a critério do Diretor da Unidade Prisional a convocação de servidores para compor o GTI, em caso de excepcionalidade, conforme a necessidade da Unidade Prisional.

Art. 8º Compete ao GTI:

I. Avaliar, planejar, controlar e executar operações na Unidade Prisional, intervindo em situações de crise, tais como motins e rebeliões;

II. Agir em outras situações que fogem à normalidade da Unidade Prisional, após e tão somente por determinação expressa da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional, Diretor da Unidade Prisional e/ou chefe de segurança e/ou chefe de plantão;

III. Planejar e executar operações no âmbito da contenção e intervenção prisional, solicitada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional, Diretor da Unidade Prisional e/ ou chefe de segurança e/ou chefe de plantão, em apoio a procedimentos nas Operações Integradas de Segurança Prisional e operações de rotina para a realização de revista geral e estrutural que visem à manutenção da ordem e segurança prisional;

IV. Manter a ordem e disciplina durante os procedimentos, operações ou intervenção preservando a segurança dos segregados, servidores do sistema penitenciário, de outras instituições e do patrimônio público;

V. Promover reforço ostensivo por meio de rondas no interior e exterior das unidades prisionais, por determinação expressa da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional, Diretor da Unidade Prisional e/ou chefe de segurança e/ou chefe de plantão;

VI. Agir de acordo com os protocolos de segurança existentes, preservando a segurança dos segregados, servidores do sistema penitenciário, de outras instituições e do patrimônio público;

VII. Realizar a proteção e segurança de autoridades na parte interna da unidade prisional quando houver visitação aos estabelecimentos penais;

VIII. Auxiliar a Escola Penitenciária, quando solicitado, na formação e qualificação dos demais servidores do sistema penitenciário ou de outras instituições interessadas e expressamente autorizadas pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

IX. Outras atribuições, em caso de situação de crise, direta e exclusivamente ordenadas pelos superiores hierárquicos;

X. Participar da tomada dos pavilhões para procedimentos diários, principalmente na revista de celas, contagem de presos dentre outros, e primordialmente auxiliar nas rotinas diárias da Unidade Prisional, conforme determinação da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional, Diretor do Unidade Prisional e/ou chefe de segurança e/ou chefe de plantão.

Art. 9º O uniforme dos integrantes do GTI será padronizado, conforme anexo I, sendo:

a) Camisa combate T-shirt preta;

b) Calça tática preta;

c) Coturno tático preto;

d) Cobertura (opcional);

e) Colete tático;

f) Numeração;

g) Emborrachados.

Parágrafo único. Aos integrantes do GTI é vedado o uso de qualquer outra vestimenta e/ou adereço que faça menção a outro órgão/ instituição.

Art. 10. Os integrantes do GTI poderão realizar missão, de acordo com a convocação pela Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e/ou pela Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional.

Art. 11. O servidor que preencher os requisitos básicos e ser aprovado no processo seletivo, e optar por compor o quadro de pessoal do GTI, será convocado e permanecerá a disposição por prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo ao final do período, passar a integrar efetivamente ao Grupo, e na impossibilidade de integração, deverá retornar às funções de origem.

Art. 12. Os membros do GTI poderão ser desligados a qualquer tempo, quando:

I. da solicitação de desligamento;

II. pela prática de atos considerados incompatíveis no desempenho das atividades, após o devido procedimento legal de apuração;

III. por Processo Disciplinar, Sindicância ou Processo Judicial;

Art. 13. Serão realizados treinamentos e aperfeiçoamento dos membros do GTI, pela Escola Penitenciária, no mínimo 2 vezes por ano.

Art. 14. O curso do GTI será realizado em 2 (dois) eixos principais:

I. Curso Teórico e Prático, conforme descriminado em edital específico;

II. Estágio Supervisionado na Unidade Prisional.

Art. 15. Compete aos instrutores do curso do GTI:

I. avaliar os candidatos em todos os critérios;

II. atribuir nota aos candidatos depois de ministradas as aulas;

Art. 16. Os candidatos também serão observados nos seguintes aspectos:

I. participação;

II. pontualidade;

III. assiduidade;

IV. urbanidade;

V. trabalho em equipe; e

VI. disciplina.

Art. 17. Todos os candidatos passaram por investigação social e da vida pregressa. Serão realizadas as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do servidor em qualquer fase do certame e se estenderá até o desligamento do servidor do GTI.

Art. 18. Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos documentos requeridos neste artigo, todos indispensáveis ao prosseguimento da seleção:

I. Cópia do RG e CPF;

II. Cópia da Identidade Funcional (efetivos) ou outro Documento que comprove o vínculo funcional (contrato temporário);

III. Ficha de Inscrição;

IV. Comprovação de realização de curso básico de manejo de armamento ou ser ex-integrante das forças de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Exército e outros), no caso de servidores contratados temporariamente para atuação no Sistema Penitenciário e Prisional;

V. Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Polícia Federal;

d) da Justiça Eleitoral;

Art. 19. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo nota 6,0 (seis) na média aritmética simples.

Art. 20. Para a realização do curso do GTI, o servidor deverá possuir no momento do início do Curso o seguinte enxoval:

a) Camisa padrão Técnico em Defesa Social (Cinza);

b) Gandola para treinamento;

c) Calça tática preta;

d) Cinto tático;

e) Coturno tático preto;

f) Colete Tático;

g) Touca Balaclava;

h) Abafador;

i) Óculos protetor.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 22. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO I

CAMISA COMBAT SHIRT - PRETA

Especificações Técnicas:

Tecido Rip-Stop Invitex 65% poliéster 35% algodão;

Bolsos táticos laterais com velcro;

Gola anatômica;

Zíper personalizado;

Reguladores de punho;

Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit.

CALÇA TÁTICA - PRETA

Especificações Técnicas:

Modelo: Combate 2 bolsos;

Material: Confeccionada em Rip Stop;

Cor: Preta;

Possui: 2 Bolsos laterais na altura do joelho, modelo cargo.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 361, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portaria Nº 59/2018/SSPP e GGDP Nº 219/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade de serviço, GILMAR PEREIRA DE MORAES, Agente Administrativo, nº Funcional 945617-5, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para Unidade de Regime Semiaberto de Palmas/TO, por necessidade de serviço, a partir de17/04/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 364, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portaria Nº 039/2018/SSPP e GGDP Nº 207/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade de serviço, EVANDRO DA SILVA GOMES, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11581719-1, da Cadeia Pública de Paranã/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã - Cariri/TO, a partir de 28/03/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 365, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPM - Nº 01/2018 e GGDP - Nº 208/2018, oriundas da Diretoria de Políticas de Proteção a Mulher e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora VITÓRIA PINTO DE CERQUEIRA, Assessor Especial VII, nº Funcional 1059343-3, para responder como Coordenadora pelo Centro de Referência de Atendimento Especializado a Mulher em Natividade/TO, de 09/04/2018 à 22/04/2018.

GABINETE DA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 366, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 59/2018/SSPP e GGDP Nº 218/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade de serviço, VERÔNICA GUIMARÃES FEITOSA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578890-1, da Unidade Prisional Feminina de Pedro Afonso/TO para a Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO, por necessidade de serviço, a partir de 17/04/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 367, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando nº 07/2018/GRSTRPE e a Proposta de Portaria GGDP Nº 217/2018, oriundas da Gerência de Reintegração Social e Renda do Preso e Egresso e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública.

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, RIZIA VIEIRA PINTO, Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, nº Funcional 698055-5, da Diretoria de Políticas para as Mulheres/TO para a Gerência de Reinserção Social, Trabalho e Renda do Preso e o Egresso/TO, a partir de 01/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 368, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 044/2018/SSPP e GGDP Nº 211/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade de serviço, SHIRLAY CROMWELL E SOUSA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11593318-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - Araguaína/TO para Cadeia Pública de Colinas/TO, por necessidade de serviço, a partir de 02/03/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 369, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Portaria SSP Nº 88/2018 e a Proposta de Portaria GGDP - Nº 210/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11579587-1, para responder interinamente pela Chefia da Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas/TO, por necessidade de serviço, de 20/03/2018 a 28/04/2018.

GABINETE DA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas, aos 07 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 370, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPDCA - Nº 47/2018 e GGDP - Nº 224/2018, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RUTE ANDRADE DOS SANTOS, Analista Socioeducador - Psicologia, nº Funcional 11602554-1, para responder pela Coordenadoria do Núcleo Gestor Estadual da Escola Nacional de Socioeducação, a partir de 09/01/2018.

GABINETE DA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas, aos 07 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 371, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPM - Nº 02/2018 e GGDP - Nº 209/2018, oriundas da Diretoria de Políticas de Proteção a Mulher e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora CLEOPATRA PEREIRA DA SILVA CARVALHO, Pedagoga, nº Funcional 1081616-3, para responder como Coordenadora pelo Centro de Referência de Atendimento Especializado a Mulher em Arraias/TO, a partir de 09/04/2018.

GABINETE DA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas, aos 07 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 372, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando SSPP nº 405/2018 e Proposta de Portaria GGDP nº 212/2018, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1654/2006, 30 (trinta) dias das férias do servidor PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA, Agente de Polícia, nº Funcional 572631-2, previstas para o período de 12/03/2018 à 10/04/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

GABINETE DA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas, aos 07 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 373, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando SSPP nº 500/2018 e Proposta de Portaria GGDP nº 215/2018, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1654/2006, 30 (trinta) dias das férias do servidor GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, nº Funcional 673551-2, previstas para o período de 10/04/2018 à 09/05/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

GABINETE DA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas, aos 07 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 374, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando SSPP nº 403/2018 e Proposta de Portaria GGDP nº 214/2018, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1654/2006, 30 (trinta) dias das férias do servidor ANDREA SIMIÃO DA SILVA, Agente de Polícia, nº Funcional 990623-5, previstas para o período de 12/03/2018 à 10/04/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

GABINETE DA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas, aos 07 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 375, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando SSPP nº 404/2018 e Proposta de Portaria GGDP nº 213/2018, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1654/2006, 30 (trinta) dias das férias do servidor IDÉLIO ANDRADE SOUSA, Agente de Polícia, nº Funcional 992309-1, previstas para o período de 15/03/2018 à 13/04/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

GABINETE DA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas, aos 07 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 376, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, as disposições da Lei 1.818/17 - Estatuto dos Servidores Públicos do Tocantins, o art. 177, dispõe, a autoridade competente, à vista do respectivo relatório, se for o caso, procede ao arquivamento ou ao julgamento da sindicância e à imposição da respectiva sanção de advertência, suspensão ou determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a decisão do relatório de Sindicância Investigativa, nas folhas 31 à 34, anexado nos autos do Processo nº 2016/17010/1051, o qual determina o Arquivamento do referido pleito, instaurada pela Portaria SECIJU/TO Nº 348, de 31 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins de 09 de setembro de 2016, com fulcro no artigo nº 177, da Lei nº 1.818/07.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 377, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, as disposições da Lei 1.818/17 - Estatuto dos Servidores Públicos do Tocantins, o art. 177, dispõe, a autoridade competente, à vista do respectivo relatório, se for o caso, procede ao arquivamento ou ao julgamento da sindicância e à imposição da respectiva sanção de advertência, suspensão ou determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a decisão do relatório de Sindicância Investigativa, nas folhas 84/91, anexado nos Autos do Processo nº 2017/17019/0991, o qual determina o Arquivamento do referido pleito, instaurada pela Portaria SECIJU/TO Nº 348, de 31 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins de 13 de setembro de 2016, com fulcro no artigo nº 177, da Lei nº 1.818/07.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PROCON

PORTARIA Nº 04/2018

Dispõe sobre a suspensão dos processos administrativos no âmbito do PROCON-TO, até o julgamento de mérito do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR nº 0009560-46.2017.827.0000, em tramitação no Tribunal de Justiça do Tocantins, para segurança jurídica nas decisões sobre a matéria.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe confere o Ato de nomeação, com as determinações da Lei do Processo Administrativo, Lei Federal nº 9.784/99, e do próprio Decreto nº 2.181/97 que regulamenta o Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das normas internas do órgão, determina o seguinte:

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Justiça do Tocantins, proferida no Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva-IRDR nº 0009560-46.2018.827.0000, que está em fase de julgamento, por conhecimento através do ofício 087/2018;

CONSIDERANDO que trata a matéria sobre processos judiciais cujo objeto são motivação do pedido de rescisão, percentagem do valor justo a ser devolvido ao consumidor, interpretação e extensão da Súmula 543 do STJ, aplicação de multa contratual, indenizações, abatimentos das despesas, com taxa de administração, impostos, manutenção e conservação de imóveis, segurança contratual, descontar do valor a ser devolvido os tributos, retenção do sinal de negócio, em face dos negócios imobiliários e outros que são objeto do processo judicial 000.9560.46.2017.827.0000;

CONSIDERANDO que a matéria jurídica também é analisada por esse órgão administrativo, nos processos abertos por consumidores, sendo que alguns destes já julgados, e que continuam sendo analisados com decisões sobre a matéria, em sede recursal e também pedidos de reconsideração, previstos na norma;

RESOLVE, em respeito à segurança jurídica das decisões, e harmonia nos entendimentos administrativos e judiciais:

Art. 1º SUSPENDER o julgamento dos processos administrativos que versam sobre o objeto citado e inerentes ao IRDR Autos nº 0009560-46.2018.827.0000 TJTO, até o julgamento do mérito da Resolução de Demanda Repetitiva.

§1º A suspensão atingirá os processos que foram julgados e estão pendentes de notificação e inscrição na Dívida Ativa.

§2º A suspensão atingirá os processos que estão aguardando julgamento de mérito, em destaque no Departamento da Gerência Jurídica do Contencioso Administrativo, evitando decisões que possam conflitar com a porvindoura decisão meritória do IRDR.

§3º A suspensão não atingirá a abertura de processos com novas reclamações e seu processamento até a fase de Conciliação, já que há possibilidade de pacificação entre consumidor e fornecedor, de forma deliberativa entre as partes, sendo um dos preceitos desse órgão.

§4º Os novos processos serão automaticamente suspensos após a audiência de Conciliação, em caso de inexistir acordo.

A presente PORTARIA entra em vigor nesta data, com a devida publicação no Diário Oficial para fins de ampla publicidade.

Palmas/TO, aos 09 de maio de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente do PROCON/TO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 42/2018, publicada na edição do Diário Oficial Nº 5.105, de 04 de Maio de 2018. Nos termos abaixo citados, ficando ratificados os demais termos do edital.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Item 12. 17.001.001.17-0058147, LOJAS AVENIDA S.A, 00.819.201/001-15	Item 12. 17.001.002.17-0058147, LOJAS AVENIDA S.A, 00.819.201/001-15
Item 14. 17.001.001.17-0058147, TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., 33.164.021/0001-00	Item 14. 17.001.002.17-0058147, TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., 33.164.021/0001-00

Palmas/TO, 07 de Maio de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº: 17.001.004.18-0011547
Consumidor: SINEIDE ROSA DA SILVA (CPF: 33564060197)
Fornecedor: C & C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 63.004.030/0044-26).
Fornecedor: ATUALCARGAS TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 08.848.231/0002-42).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA - 08.848.231/0002-42) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SINEIDE ROSA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.18-0011547, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi - TO, 08 de Maio de 2018.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº 122/2018/GABSEC/SEDEN, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado na edição 5.095/2018 do D.O.E;

HOMOLOGAR

O resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devidos ao término e aprovação na avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 07 dias do mês de maio de 2018.

Dearley Kuhn
Secretário

ANEXO ÚNICO Á PORTARIA Nº 122, de 07 de maio de 2018

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
779.944.691-91	873187-8	Elisangela Pinheiro de Asevedo Antunes	148
021.650.481-33	11229390-1	Lucas Nunes Rodrigues	138
936.782.901-91	1049160-2	Marcelo Alves De Moraes	135
598.299.311-53	11457503-1	Wendell Soares Pachenco	141

PORTARIA Nº 123/2018/GABSEC/SEDEN, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 579 - NM, de 19/04/2018, publicado no DOE nº 5.095, de 19/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato/ Termo de Adesão	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
11/2018/DAF/ SEDEN	2018.19011.00227	Rosângela Araújo Fernandes Benvindo Mat. 898020-1	Wendell Soares Pachenco Mat. 11457503-1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias para o Espaço Empresarial de propriedade da Seden, visando a execução do projeto que trata da participação da Seden na AGROTINS 2018

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dearley Kuhn
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2018.19011.000227
Contrato nº: 11/2018/DAF/SEDEN
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.
Contratado: V3 Brasil Eventos Corporativos e Turismo EIRELLI
CNPJ: 10.870.381.0001-13
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias para o Espaço Empresarial, para participação da Seden na AGROTINS 2018
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2018 - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO
Valor do Contrato: R$ 405.665,00 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0240
Data da Assinatura: 07/05/2018
Vigência: a partir de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei 8.666/93
Signatários: Dearley Kuhn - Representante da Contratante
- André Corrêa Veloso Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000079
Convênio/Colaboração nº: 42/2018
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: Rodeio em Pedro Afonso - TO
Valor Concedido: R$ 120.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 120.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 27/04/2018
Vigência: 30/07/2018
Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário
JOMAR CASTELUCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000146
Convênio/Colaboração nº: 62/2018
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Araguaia Tocantins - IATO
CNPJ: 07.959.124/0001-48
Objeto: 27º Aniversário de Rio dos Bois/TO
Valor Concedido: R$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 03/05/2018
Vigência: 03/08/2018
Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário
LARA NERY GOMES DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000180
Convênio/Colaboração nº: 82/2018
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: Festa do Trabalhador em Pedro Afonso - TO
Valor Concedido: R$ 120.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 120.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 27/04/2018
Vigência: 30/07/2018
Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário
JOMAR CASTELUCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000197
Convênio/Colaboração nº: 94/2018
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Prosperar - Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento
CNPJ: 07.832.209/0001-60
Objeto: Rodeio Na Cidade de Palmas - TO
Valor Concedido: R$ 120.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 120.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 10/05/2018
Vigência: 10/08/2018
Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário
IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1314, DE 03 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EVELYN MONIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 47652-5, CPF: 003.650.991-47, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Manoel Messias, no município de Miracema do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação - Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1365, DE 07 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2016/27000/010154
Número do Contrato: 028/2018
Fiscal do Contrato: Elton Ferreira Leal - matrícula nº 144165-5
Substituto de Fiscal: José Henrique Barros de Sousa - matrícula nº 11628650-1
Contratadas: CONSTRUTORA ALSD LTDA - ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente à Construção da Cobertura e Reforma da Quadra Poliesportiva (Padrão SEDUC) da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no município de Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1366, DE 07 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2017/27000/015862
Número do Contrato: 029/2018
Fiscal do Contrato: Ana Paula Ribeiro de Almeida - matrícula nº 1059840-6
Substituto de Fiscal: Rita Claudia de Oliveira - matrícula nº 770052-4
Contratadas: BRISA CORP EIRELI EPP
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Sede, Anexos, DREs, Almoxarifado Central e nos eventos dos Programas Educacionais da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Desporto Educacional sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Gerência de Desporto Educacional para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1376, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VILMA BENTO ABREU DE SOUSA, matrícula nº 280449-2, CPF: 215.442.201-20, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Suporte às Escolas, para a Superintendência de Juventude, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1380, DE 07 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final do EDITAL Nº 001, DE 03 DE ABRIL DE 2018, que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado de Profissionais - Cadastro de Reserva, para atuar na função de Apoio Pedagógico e Professor Regente como bolsistas Presenciais, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, conforme Anexos I e II desta.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I da PORTARIA-SEDUC Nº 1380, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CARGO DE APOIO PEDAGÓGICO - Candidato que concorreu para mais de um cargo, foi classificado para o cargo de maior pontuação, conforme item 3.4, do Edital nº 001, de 3 de abril de 2018.		
CURSO: TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA		
MUNICÍPIO: ALVORADA-TO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
(NÃO HOUVE INSCRITOS)		
CURSO: TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES		
MUNICÍPIO: ANANÁS-TO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARIA MARCIA ALVES DE SOUSA FONSECA	942.883.211-15	1º
GLEIDA MARIA XAVIER DE SOUSA LIRA	790.762.971-34	2º
MARIA NAZARÉ ALVES DA SILVA CONCEIÇÃO	947.746.331-00	3º
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
VALQUIRIA REIS DE SOUZA	006.680.931-29	1º
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
WILKER DIVINO RAMALHO BARRETO	767.933.971-68	1º
ERENITA AUGUSTA DOS SANTOS FERREIRA	423.100.401-34	2º
MARISTELA COSTA SILVA	427.420.131-72	3º
CURSO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		
MUNICÍPIO: GUARAÍ-TO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARILENE RODRIGUES GODOY BEHNE	822.145.491-53	1º
CURSO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		
MUNICÍPIO: GURUPI-TO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ZULENE DA COSTA OLIVEIRA FRANCO	310.581.831-68	1º
LINETE CORREIA FERREIRA	243.290.701-97	2º
ANGELITA FERREIRA DA COSTA SILVA	617.799.971-91	3º
CURSO: TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES		
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
(NÃO HOUVE INSCRITOS)		
CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS		
MUNICÍPIO: PALMAS-TO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
(NÃO HOUVE CLASSIFICADOS)		
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA	011.974.343-48	1º
CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇAO DE JOGOS DIGITAIS E TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA		
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CELIA CIRQUEIRA DIAS	918.486.951-87	1º
CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE		
MUNICÍPIO: PINDORAMA DO TOCANTINS-TO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
(NÃO HOUVE CLASSIFICADOS)		
CURSO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA		
MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUCIA ALVES CIRQUEIRA RIBEIRO	466.915.881-34	1º
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS-TO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
OSIANNE CARVALHO PARENTE	001.708.861-58	1º
CURSO: TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA		
MUNICÍPIO: TAGUATINGA-TO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
(NÃO HOUVE INSCRITOS)		
CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇAO DE JOGOS DIGITAIS		
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS-TO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DIANA SETUVA ALMEIDA BARBOSA	941.884.401-04	1º

ANEXO II da PORTARIA-SEDUC Nº 1380, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CURSO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	(NÃO HOUVE INSCRITOS)		
CURSO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES	(NÃO HOUVE INSCRITOS)		
CURSO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MARINETE ALVES OLIVEIRA	046.926.801-80	1º
CURSO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	(NÃO HOUVE CLASSIFICADOS)		
CURSO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	GILBERTO SOARES MARTINS	872.384.541-49	1º
CURSO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	JUSTINO SOARES DOS SANTOS FILHO	964.808.401-78	1º
CURSO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	ALBERT LENNON LIMA MARTINS	317.740.228.00	1º
	IGOR GALVÃO SILVA	009.218.181-30	2º
	HALLEFY ELIAS FERNANDES	038.592.811-43	3º
	ELISÂNGELA FERNANDES DOS SANTOS	009.660.001-29	4º
	PAULO RICARDO TEIXEIRA	021.090.921-81	5º
	KAROLINE PEREIRA CABRAL	044.372.511-05	6º
	THAIS CARRARO DI GREGORIO	018.085.341-40	7º
	AMANDA CRISTINA CORREIA VIEIRA	016.257.881-42	8º
	TELMA MARIA DO VALE	043.221-231-04	9º
	THATYANA SANTIAGO MARTINS	037.739.391-67	10º
CURSO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES	ALCINO TEIXEIRA LEITE	781.946.101-25	1º
CURSO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	(NÃO HOUVE INSCRITOS)		
CURSO	CANDIDATO	CPF	NOTA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	(NÃO HOUVE INSCRITOS)		

CURSO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	WESLANY SILVA ROCHA	026.732.831-10	1º
	THAYS KELLY MARINHO LOPES	031.256.991-26	2º
	CLAUDOALDO ANTONIO MENDES DE AGUIAR NETO	048.559.171-50	3º
	WENDER JÁFNES MOREIRA	044.419.201-80	4º
CURSO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	JULIANA DOS SANTOS VIEIRA	035.544.881-51	1º
CURSO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	(NÃO HOUVE INSCRITOS)		
CURSO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	(NÃO HOUVE INSCRITOS)		
CURSO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	(NÃO HOUVE CLASSIFICADOS)		
CURSO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	(NÃO HOUVE INSCRITOS)		
CURSO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ARTUS SABOYA DE MORAES MELLO	909.179.521-20	1º

PORTARIA-SEDUC Nº 1382, DE 07 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final do EDITAL Nº 002, DE 03 DE ABRIL DE 2018, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Profissionais Bolsistas para atuar nas funções de Coordenador de Curso, Professor Mediador a Distância, Professor Mediador Presencial e Professor Formador do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio modalidade Educação a Distância do Programa Rede e-Tec Brasil/ Pronatec no Tocantins, conforme Anexos I e II desta.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I da PORTARIA-SEDUC Nº 1382, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CARGO DE PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA - Candidato que concorreu para mais de um cargo, foi classificado para o cargo de maior pontuação, conforme itens 4.4.1 e 10.4, do Edital nº 002, de 3 de abril de 2018.		
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DA PENHA BARBOSA	527.550.701-11	1º
MARIO VISINTAINER	099.478.331-00	2º
LAURENITA GUALBERTO PEREIRA ALVES	965.911.611-05	3º
MARIA DO ROSARIO DIAS RODRIGUES	534.608.391-05	4º
SILVANIS DOS REIS BORGES PEREIRA	657.285.306-30	5º
LUZINETE DA SILVA MARCELINO	389.094.131-16	6º
JADER LINCOLN DO NASCIMENTO	024.559.631-37	7º
MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS RANKE	490.910.501-88	8º
ANADIR FERREIRA DA SILVA	577.655.021-16	9º
CLARICE PEREIRA MAIA	358.323.711-01	10º
CURSO: TÉCNICO EM COOPERATIVISMO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TATIANA COSTA MARTINS	709.810.271-72	1º
MILTON LUIS TELLES DOS SANTOS JUNIOR	626.629.701-97	2º
DALMAREGIA MONTEIRO SILVA	821.833.761-04	3º
SIBÉRIA FELIPE INÁCIO	914.082.701-10	4º
ANA LIDIA CORREA SANTOS VILELA	845.994.561-87	5º
MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO	789.911.961-87	6º
LUCAS JOSÉ GUIMARÃES	018.923.231-50	7º
KATIA CELINE RODRIGUES FARIAS	500.369.551-91	8º
ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA	589.284.051-49	9º
IRAMAR HELENA FREITAS ARANTES VIEIRA BARROS	381.538.072-34	10º

ANEXO II da PORTARIA-SEDUC Nº 1382, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CARGO DE COORDENADOR DE CURSO - Candidato que concorreu para mais de um cargo, foi classificado para o cargo de maior pontuação, conforme itens 4.4.1 e 10.4, do Edital nº 002, de 3 de abril de 2018.		
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET E TÉCNICO EM COOPERATIVISMO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	NOTA
(NÃO HOUVE CLASSIFICADOS)		

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 57, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4˚ do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1˚ Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2˚ São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3˚ Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4˚ Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 57, de 07 de Maio de 2018.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social — Município
29.015.246-1 J P MODAS INFANTIS LTDA - ME — 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II “D” DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social — Município
29.017.453-8 CORPORE BELLU CENTRO ESPEC.EM TERAPIAS ESTETICAS LTDA-ME — 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II “F” DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/04/2018

Insc. Estadual Razão social — Município
29.048.621-1 S L DE VASCONCELOS FILHO — 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II “F” DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2018

Insc. Estadual Razão social — Município
29.085.730-9 SALOMAO ROSA DOS SANTOS — 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II “Z13” RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 03/05/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.343.002-0 ECOLOGICA ASSESSORIA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.349.806-7 R.DIASS COM. E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.402.469-7 R. BONAGURA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.406.543-1 MCM COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA. 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.407.490-2 SUPERMERCADO ATAC. DE PROD. ALIMENTICIOS VALLE VERDE LTDA. 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.411.201-4 TTB TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÕES LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.579-0 M S DE PAULA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.422.425-4 ECOCLIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.431.832-1 ALVES & RODRIGUES LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.433.385-1 IC E LV COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.433.572-2 OPÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CIVIS E MILITARES LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.448.346-2 FREITAS & DAMASCENA LTDA ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.452.929-2 VR2 COMÉRCIO VAREJISTA,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.453.858-5 PROGRESSO INDUSTRIA & COMÉRCIO DE POLIMEROS LTDA - EPP 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.455.947-7 LUJO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.459.220-2 MB COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.461.932-1 B4 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/05/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.464.079-7 POSTO TIUBA DE COMBUSTIVEL LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.471.943-1 CCL - CONSTRUTORA CAPITAL LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.476.182-9 TAG COMERCIAL DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.477.684-2 FC BAR E PETISCARIA EIRELI - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.479.095-0 WAGNER DEMETRIO BARROS - EPP 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.481.213-0 T & K CONSTRUTORA LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.481.225-3 BRILHO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.482.054-0 VRC- ESTRUTURAS METALICAS EIRELI-ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.482.199-6 S. O. CUSTODIO - EIRELI - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.482.724-2 EXPRESSO GUANABARA S A - DEMAIS 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.483.397-8 R CONSONI-ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.484.047-8 DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.484.268-3 LOJA DO MARCEN. COM. VAREJ. DE FERRAG. E FERR. - EIRELI - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.484.562-3 LEOMAR VIEIRA DE SOUZA 1719004 SANTA TEREZA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.485.458-4 REGINALDO DA CONCEIÇÃO REIS 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/04/2018

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município
29.026.910-5 ELETRICA NACIONAL COM E REPRESENTACAO LTDA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.054.037-2 JOSE LUIZ FERREIRA MENEZES 1720655 SILVANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.364.762-3 ANDERSON THOMAS 1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.378.139-7 RESTAURANTE J S LTDA ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.059-2 TOCANTINS COMÉRCIO DE SUINOS LTDA -ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.403.856-6 RAIMUNDO COELHO CABRAL & CIA LTDA ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.404.675-5 JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA CUNHA 1703701 BREJINHO DE NAZARE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 02/05/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.406.170-3 VASCO ALVES DA SILVA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.410.543-3 CLAUDIO ANTONIO COSER 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 07/05/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.671-2 FAMA COMÉRCIO DE MODAS LTDA - ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.419.822-9 A F DOS SANTOS NETO - ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.422.253-7 B. DA SILVA PARENTE 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.422.376-2 NEGRY E BARBOSA NEGRY LTDA ME 1703701 BREJINHO DE NAZARE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/05/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.426.911-8 ARGEMIRO AUGUSTO DE CAMPOS JUNIOR 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 04/05/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.428.595-4 SUPER BOX UNIAO LTDA ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.433.355-0 CERÂMICA PORTO MINEIRO LTDA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.435.272-4 EMPÓRIO COPACABANA LTDA - ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.441.096-1 DOMINGOS DIAS FERREIRA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.444.776-8 JARBAS ROBERTO DA SILVA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.446.031-4 CÂNDIDO GONÇALVES RIBEIRO 1717909 PONTE ALTA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 23/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.446.728-9 ANTONIO ALVES SOARES 1720655 SILVANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 02/05/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.447.505-2 M G IRMÃOS ROMERIOS LTDA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.448.733-6 LUIS ANTONIO PEREIRA CAIXETA 1717909 PONTE ALTA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 23/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.453.120-3 A B V BORGES -ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.461.867-8 ANDERSON MERCEARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.467.719-4 LUIS HENRIQUE COSTA - ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.471.129-5 A P COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.474.290-5 S DE ANDRADE PEREIRA NOLETO - ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.476.125-0 FABIANO ARAÚJO BOCHNIA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 04/05/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.478.609-0 WANDER MORAIS DE ARAUJO 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 04/05/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.479.351-8 CLEIVER MARCOS DE OLIVEIRA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 04/05/2018

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.061.057-5 ILZA DE FATIMA SIQUEIRA 1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.407.391-4 I. R. MARTINS DE OLIVEIRA 1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.423.661-9 JOSE SEVERINO DE FREITAS 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 23/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.443.067-9 CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.466.028-3 GUARAÍ - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME 1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.466.362-2 ERCILIA ALMEIDA DE SOUSA SILVA 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 23/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.481.171-0 JOÃO FILHO DUTRA DOS REIS 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 23/03/2018

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.477.072-0 R SOUSA LOPES EIRELI 1721208 TOCANTINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "A" DO RICMS -DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/04/2018

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.003.171-0 TRAEMA TRATORES E EQUIPAMENTOS AMAZONIA LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.057.735-7 V 12 TRANSPORTES E ALUGUEL DE VEICULOS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.067.291-0 L A COM. DE CARNES LTDA ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.069.983-5 SANTOS & CORREIA LTDA - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.088.479-9 MAKSUD VERAS MOREIRA 1701002 ANANAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.361.370-2 VALTER SOARES FARIAS 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.387.279-1 C R B RIBAS TELECOMUNICAÇÕES 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.391.410-9 EDVALDO SALES CARVALHO - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.397.613-9 JUNIO GOMES RASALIS 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.405.369-7 GOMES & BATISTA LTDA ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.618-5 LUBRICAR COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.417.181-9 LÍDER ARMAZÉNS GERAIS LTDA 1715705 PALMEIRANTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.443.364-3 SOUSA E LIMA COMÉRCIO DE BORRACHAS LTDA - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.451.943-2 VANDERLEI DE JESUS CAVALCANTE 1715705 PALMEIRANTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.452.517-3 RENSON AUTO CENTER EIRELI 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.454.719-3 NUTRIMIX ALIMENTOS EIRELI - EPP 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.454.772-0 HELEN CRISTINE GOMES DE SOUSA SILVA 1703008 BABACULANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.457.593-6 V B DE ALMEIDA - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.466.463-7 M. M. LIMA -ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.466.856-0 R. DE OLIVEIRA SANTOS - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.467.479-9 TOPCON DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.470.173-7 A. L. DA CUNHA CARDOSO & CIA LTDA - ME 1703842 CAMPOS LINDOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.472.748-5 MAR DOCE COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.478.341-5 F MARTINS LAGARES - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.478.406-3 V S N TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI - EPP 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.481.971-1 IDEAL DISTRIBUIDORA DE CIMENTO EIRELI - EPP 1714880 NOVA OLINDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.482.718-8 FRANCISCO SANTOS MENDES EIRELI - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.482.765-0 PB TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.482.815-0 OSMARIO RIBEIRO GONCALVES EIRELI - ME 1702158 ARAGUANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.482.926-1 GISELE P. M CARVALHO CONFEITARIA - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.482.966-0 E. F. D. OLIVEIRA - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.484.050-8 P H S CARDOSO - ME 1703842 CAMPOS LINDOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.484.576-3 J R S DE SOUSA - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.485.073-2 P. A. SANTOS FARIA EIRELI- ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.485.088-0 F DAS CHAGAS DA SILVA MOURAO - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.485.558-0 K. G. DOS SANTOS - TELECOMUNICAÇÕES 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.485.832-6 DEUZILNAR MACHADO CHAVES EIRELI 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.486.117-3 ALFREDO C COSTA JUNIOR 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/04/2018

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.014.543-0 CARVALHO E MARQUES LTDA 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.077-1 JOEL PEREIRA DE BARROS 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 14/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.438.387-5 LEDUINA MOREIRA DOS SANTOS 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 03/05/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.450.594-6 THELMA TAVEIRA FARIA MIRANDA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 05/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.455.853-5 JOSÉ APARECIDO MONTIJO 1720853 SUCUPIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 21/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.464.596-9 DOUGLAS VASCONCELOS ALENCAR 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 03/05/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.476.829-7 V. L. PEREIRA - ME 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.477.832-2 MIGUEL RODRIGUES DA SILVA NETO 1720853 SUCUPIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 13/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.478.191-9 I. N. RODRIGUES - ME 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.479.126-4 ANTONIO PIANCO SOBRINHO 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 20/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.480.594-0 ANTONIO VALDONIO RODRIGUES LOIOLA 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.482.979-2 CRHISTIAN OLIVEIRA 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 20/04/2018

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município
29.053.434-8 JOSE OLIMPIO F MARANHAO 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.059.613-0 HORSANETE DUARTE DA SILVA 1721109 TOCANTINIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "A" DO RICMS -DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.064.868-8 ALVES E ALVES LTDA 1713304 MIRANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.501-3 OSMANEO CALDERARO DE OLIVEIRA 1703107 BARROLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.380.221-1 UMBELINA DE OLIVEIRA SOUSA 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.386.125-0 MANOEL EVANGELISTA ALVES PINTO 1703107 BARROLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.393.457-6 DIRCEU LUIS SCHIO 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.407.837-1 RODAR SERRANA LTDA ME 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.409.516-0 LOPES E OLIVEIRA LTDA - ME 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.414.517-6 MEGA INFORMATICA LTDA 1712009 LAJEADO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.420.055-0 RAIMUNDO JOSE MUNIZ 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.430.023-6 DUNAS CONSTRUÇÕES LTDA 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.462.575-5 P. C. VIEIRA JARDIM ME 1713304 MIRANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.470.387-0 COMERCIAL AVENIDA EIRELI ME 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/03/2018

00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município
29.058.780-8 EDNARDO MELO DE FARIAS & CIA LTDA ME 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/04/2018

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.441.867-9 W SPUMA COLCHOES E ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.453.994-8 MARILDA APARECIDA VINHAL DE CURCIO 1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 23/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.467.051-3 PATRICIA DA SILVA VINHAL 1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 23/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.473.304-3 YASMIM JULIETA CARDOSO LOBO PUPPINI 1703057BANDEIRANTESDOTOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 23/04/2018

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.443.483-6 MARCUS VINICIUS DA SILVA CARDOSO 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.471.269-0 ADEGA ALVORADA EIRELI ME 1700707 ALVORADA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/03/2018

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.342.546-9 FERNANDA AGUIAR SANTOS 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.400.966-3 LABRE DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.412.446-2 FAMILY CENTER EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/05/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.426.471-0 ELINALDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA-COMÉRCIO 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.821-6 FREDISON ARAUJO DE CARVALHO - ME 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.443.670-7 RAIMUNDA GOMES DE AGUIAR ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.445.125-0 EDMAR VILELA - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.457.128-0 AGROBEEF E DISTRIBUIÇÃO LTDA -ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/03/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.458.519-2 DANTAS E BARROS LTDA - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/04/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.466.690-7 GISELLY BARROS OLIVEIRA - ME 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/04/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (pincel, cristal de rodamina, revelador de pequenas partículas etc), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 14/05/2018 das 8:00hs às 14:00hs.

Palmas, 08 de Maio de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 055/2018

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 00.509/3449/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de Material Gráfico (criação, produção e impressão de livros), que teve como vencedora a empresa BRAZIL PUBLISHING -AUTORES E EDITORES ASSOCIADOS EIRELI, no valor de R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).com a economia de 47,87% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 08 de maio de 2018.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 059/2018

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
PROCESSO Nº 00.103/3900/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (bebedouro, lavadora, roçadeira e outros) que teve como vencedoras as empresas: SANIGRAN LTDA, itens 02 e 06, no valor de R$ 1.191,17 (um mil, cento e noventa e um reais e dezessete centavos) e CCK COMERCIAL EIRELI, itens 01, 03, 05 e 07, no valor de R$ 5.251,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 6.442,17 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), com a economia de 51,78% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 08 de maio de 2018.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEINF Nº 101, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantinense e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 002/2018, firmado com a EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRA LTDA. - EPP., o Engenheiro Civil Titular EDSON JOSÉ BARBOSA, Matrícula Funcional nº 390802-2 e Registro Profissional - CREA Nº 40126-D/MG e como Suplente o Engenheiro Civil LINEU KLOSTER, Matrícula Funcional nº 159053 e Registro Profissional - CREA Nº 26286-D/PR, para acompanhar e fiscalizar a execução de obra da Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de elevador, para o transporte vertical de pessoas com deficiência física na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

PORTARIA/SEINF Nº 107, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 579 - NM, de 19 de Abril de 2018; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor VINICIUS FRANCO DE ARAUJO, matrícula nº 172562-2, Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 23/04/2018 a 11/05/2018, 19 (dezenove) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS em Palmas, aos 04 dias do mês Maio de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
CONCORRÊNCIA Nº 010/2017

Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para Execução de obra referente a construção de 01 refeitório padrão, 01 abrigo de gás, 01 deposito de lixo orgânico e reciclável e calçada nas escolas: Dona Filomena em Miracema; Oquerlina Torres em Guaraí; Presidente Darcy Marinho em Tocantinópolis; Paulo Freire em Araguaína; Bom Jesus em Gurupi; Rui Barbosa em Araguaína; Joana Batista Cordeiro em Arraias; Antônio Póvoa em Dianópolis; Madre Belém em Palmas; Presidente Castelo Branco em Colinas e Benjamim José de Almeida em Araguaína.

Vencedora: LOTE 3: CAP ENGENHARIA EIRELI - ME, no valor de R$ 377.097,15 (trezentos e setenta e sete mil, noventa e sete reais e quinze centavos); LOTE 5: FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - ME, no valor de R$ 403.140,82 (quatrocentos e três mil, cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos); LOTE 6: FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - ME, no valor de R$ 351.759,24 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos); LOTE 7: EMA CONCRETO EIRELI - ME, com o valor de R$ 471.254,97 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos); LOTE 8: EMA CONCRETO EIRELI - ME, com o valor de R$ 456.512,49 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos); LOTE 10: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, com o valor de R$ 438.709,62 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos); LOTE 11: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, com o valor de R$ 482.710,40 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos). O LOTE 9, por solicitação do órgão licitante foi suspensa sua continuidade conforme Memorando nº 014/2018/GDEM/SEDUC, datado de 16 de janeiro de 2018.

Palmas - TO, 08 de maio de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GABSEC/SES/Nº 313/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o fiscal do Contrato 192/2017, processo administrativo 2017/30550/0003891, publicado no DOE nº 4.980, de 27 de outubro de 2017, Portaria SES/GABSEC nº 761/2017. Passam a ser fiscal e suplente, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo conforme elencado a seguir:

Contrato	Processo	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Do Contrato	
192/2017	2017/30550/003891	Aquisição de "conjunto integrado" de insumos e serviços, em conformidade com os padrões preconizados nas normas técnicas vigentes, incluindo, locação de equipamentos/automação, fornecimento de reagentes e insumos, software de interfaceamento, manutenções preventivas, corretivas, calibração, transmissão de dados do processamento de exames até a emissão final dos resultados rastreáveis e seguros dos testes de triagem sorológica em amostras de sangue, pela metodologia quimioluminescência in vitro.	Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matricula - 10937893	Fiscal	Yara Karla de Salles Nemet - Matrícula 1269283-1
				Suplente	Vilmar Soares da Silva - Matrícula 515337-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - na ausência do fiscal, tais responsabilidades serão do seu suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de abril 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0325, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 40 (quarenta) horas semanais, a servidora JAQUELINE DOS ANJOS E SILVA SEABRA, Médico, matrícula nº 35091/2, CPF: 000.946.827-71, no Hospital de Referência de Arapoema, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0326, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora FERNANDA SILVANA DE SOUZA SACURAHY, Enfermeiro, matrícula nº 371418/2, CPF: 292.983.288-69, no Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 1º de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0327, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 13/04/2018 a 27/04/2018, para a servidora ERICA CARLA MORILLAS, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-6, matrícula nº 58510/1, CPF: 005.726.601-89, lotada na Gerência de Regulação de Leitos, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 06/01/2014 a 20/01/2014, suspensas pela PORTARIA CGP/Nº 0032, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.055, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0328, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ANELMA BARBOSA DO CARMO, Técnico em Laboratório, matrícula nº 11153938/1, CPF: 016.348.331-04, na Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0329, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor ROMARIO BORGES SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1276034/1, CPF: 003.646.821-59, na Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0330, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1206311/1, CPF: 737.779.782-72, na Diretoria de Gestão da Hemorrede, retroativo a 23 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0332, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor EDMARCIO FREIRE RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1023004/2, CPF: 907.368.181-20, na Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Infantil, retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0333, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º ANULAR a PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0785, de 02 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.974, de 19 de outubro de 2017, que TORNA SEM EFEITO a PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0620, de 02 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.929, de 10 de agosto de 2017, que INTERROMPE, por motivo de licença maternidade, 03 (três) dias no período de 28/05/2017 a 30/05/2017, das férias, da servidora ESTELA JESUS SOUSA SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 996479/3, lotada no Hospital de Referência de Dianópolis, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 01/05/2017 a 30/05/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0335, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora CRISLEY DA PENHA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 31024/2, CPF: 000.062.721-69, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital de Referência de Arapoema, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0336, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora CRISLEY DA PENHA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 31024/3, CPF: 000.062.721-69, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital de Referência de Arapoema, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
PROCESSO Nº 2018.30550.002836

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, RENATO JAYME DA SILVA, brasileiro, Portador da Cédula Funcional nº 1774634 expedida pela SSP/GO, CPF nº 423.672.981-49, domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 em 19/04/2018, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.230.378/0001-99, estabelecida na Quadra 501 Sul, Rua NS-A, Lote 10, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-008, Palmas - TO, a importância de RS 212.559,00 (Duzentos e doze mil quinhentos e cinquenta e nove reais), visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" Nº 203/2018, referente à integralidade dos serviços constantes da "Tabela SUS" relativos ao Serviço de Radioterapia da Unidade de Alta Complexidade - UNACON do Hospital Geral de Palmas, concernente aos períodos de dezembro/2017 e janeiro/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 08 de Maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2018
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2017.30550.009553
Nº CONTRATO: 26/2018
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESAS: 10.302.1165.4113
FONTE: 33.90.39
VALOR: R$ 8.399.135,16 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO E DEZESSEIS CENTAVOS.)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, ENGLOBANDO SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (DIETAS GERAIS OU DE ROTINA, DIETAS ESPECIAIS), ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, NOS AMBIENTES DAS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018
SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
- EMPRESA MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2018
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2018.30550.002459
Nº CONTRATO: 36/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA TECNOMÉDICA COM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055.10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 250
VALOR: R$ 175.732,32 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SELECIONAR, PARA CONTRATAÇÃO, EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (LEITOS DE UTI) PARA OS HOSPITAIS: HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS, HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA E HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTINUADO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, NA CONFORMIDADE DO ART. 57 INCISO II DA LEI 8666 DE 21 DE JULHO DE 1993.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2018.
SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
- EMPRESA TECNOMÉDICA COM E ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME - P/CONTRATADA

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUTORA LDN Ltda inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.916.280/0001-40, a dar início nos serviços de contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, execução da obra de reforma do espaço para atendimento da Radioterapia do Edifício que abriga a unidade de Oncologia anexa do Hospital Regional de Araguaína - UNACON/HRA - TO, no município de Araguaína - TO, objeto do contrato nº 49/2018, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 08 de Maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 565, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o despacho favorável do Superintendente da Polícia Científica no Memorando nº 076/2018-DPI;

Considerando a carência de efetivo Policial Civil nas Unidades Policiais da Nona Delegacia Regional de Polícia Civil, sobretudo na Delegacia de Polícia Civil em Arraias;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "*caput*", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

REMOVER, por necessidade do serviço, HELMO AYRES SARDINHA, Agente de Polícia - Padrão I-J, matrícula nº 762274-2, do Núcleo de Perícia Criminal, para a Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Paraíso do Tocantins, a partir desta data.

Palmas/TO, 03 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 566, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, LUCAS GOMES ALMEIDA, número funcional 1271873/1, Assistente Administrativo, da Gerência de Apoio Administrativo para a Gerência de Identificação da Capital, a partir de 03/05/2018.

Palmas/TO, 04 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 567, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor da Academia da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 993971-1, no período compreendido entre os dias 1º/05/2018 e 15/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 04 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 568, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2016 a 30/09/2017, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
695315-2	OSVALDO RODRIGUES DE C. JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10

Palmas/TO, 03 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 569, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER com efeito retroativo a 23/04/2018, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 489, de 19/05/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.874, de 25/05/2017, a DENISE DE JESUS BATISTA, número funcional 823287/3, Assistente Administrativo, no período de 23/04/2018 a 22/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Palmas/TO, 04 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 570, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora AMANDA APARECIDA SILVA, número funcional 11536616/1, Assessor Especial IV (AE-4), previstas para o período de 02/05/2018 a 16/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 04 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 571, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora ESTEFANY TREIN ARANTES, número funcional 1271318/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 04 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 572, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor REGINALDO BRABO RODRIGUES JUNIOR, número funcional 850710/2, Terceiro Sargento QPPM, previstas para o período de 20/03/2018 a 18/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 04 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 573, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 949, de 24 de julho de 2014, publicada no DOE nº 4.182, de 31 de julho de 2014, que trata das férias do servidor ANTONIO SOUSA GUEDES, número funcional 419099/2, Agente de Polícia;

Onde se lê: "SUSPENDER".

Leia-se: "INTERROMPER".

Palmas/TO, 04 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 574, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar LEANDRO ANDRADE DOS SANTOS, número funcional 11567201/1, Auxiliar Administrativo, na 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Colinas do Tocantins, com efeito retroativo a 11/04/2018.

Palmas/TO, 07 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 575, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, MARILENE PEREIRA DA SILVA, número funcional 11597852/1, Auxiliar de Serviços Gerais, da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher DEAM CENTRO de Palmas para a Delegacia de Repressão a Crimes de Maior Potencial Contra a Administração Pública - DRACMA de Palmas, a partir de 07/05/2018.

Palmas/TO, 07 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 576, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA, número funcional 546449/2, Escrivão de Polícia, da Diretoria de Polícia da Capital para o Gabinete do Secretário, a partir de 07/05/2018.

Palmas/TO, 07 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SETAS Nº 71, DE 04 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA GOMES DA SILVA, nº funcional 1278983-1, Assistente Administrativo, CPF 014.335.841-31, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 016/2017, Processo nº 2017 41000 000167, firmado com a empresa, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83.

Art. 2º Designar a servidora CLAUDIA RIBEIRO BRANDÃO, nº funcional 147452-2, Assistente Administrativo, CPF 055.848.937-06, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular LUCIANA GOMES DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/04/2018.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/SETAS nº 53 de 28/04/2017 e quaisquer outra(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 04 de maio de 2018.

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

PORTARIA/Nº 013/FOMENTO/2018

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/16;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de aquisição de 02 (dois) aparelhos ares-condicionadores para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, objetivando a aquisição de dois aparelhos ares-condicionadores, junto à empresa KFM MAIS TECH TELECOM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.852.235/0001-28, com valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 030/2018 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Presidente

PORTARIA/Nº 014/FOMENTO/2018

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/16;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de aquisição de suprimentos de impressão para garantir a continuidade em estoque para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, objetivando a aquisição de suprimentos de impressão, junto à empresa VIDA & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.409/0001-01, com valor total de R$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 031/2018 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017;
PROCESSO Nº 067/2016;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: OI S.A inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43;
OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 009/2017, conforme previsto em sua Cláusula Terceira e reajuste do valor previsto na Cláusula Quarta do termo contratual".
DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2018.
SIGNATÁRIOS:
MAURÍLIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA - Diretor Presidente;
MELISANDA MARIS F. DA SILVA HORTA - Representante Legal;
JOSÉ SILVESTRE PAIVA FILHO - Representante Legal;

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

PORTARIA/ATR Nº 039, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 2 de janeiro de 2007, com fulcro no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril do ano de 2018, e

CONSIDERANDO o artigo 3º, da Portaria/ATR nº 108, de 11 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.012, de 15 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCIANA RESENDE ALVES SILVA, matrícula nº 1107470, em substituição a servidora Marisa Daudt dos Santos Fontoura, matrícula 1274015-1, pelo período em que estiver de férias, para integrar a Comissão Técnica da ATR, com vista à apuração do processo administrativo nº 2017/38990/001697.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos a partir da data de 07 de maio de 2018.

Art. 3º Revoga-se as demais disposições em contrário.

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA
Presidente

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 134, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 579 - NM, de 19 de Abril de 2018; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor JOELTON LUIZ SOARES, matrícula nº 980150-4, Operador de Maquinas, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 14/05/2018 a 12/06/2018, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 08 dias do mês de Maio de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017/38960/001.150.
Contrato nº 012/2018.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, modificado a frio, dosado com CAP 50/70 Faixa "C" DNIT
Modalidade: Pregão para Registro de Preços nº 002/2018
Prazo: O contrato terá a sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, o que ocorrer primeiro.
Valor: R$ 3.917.192,00 (três milhões, novecentos e dezessete mil, cento e noventa e dois reais)
Funcional Programática: 38960.26.782.1152.4006, elemento de despesa: 33.90.30, fonte: 0100.
Data da assinatura: 08 de Maio de 2018.
Signatários: Virgílio da Silva Azevedo Representante da Contratante
Welber Guedes de Morais - Representante da Contratada.

TERRAPALMAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2018 - IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO 001/2018 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, Empresa Pública vinculada ao Governo do Estado do Tocantins, leva ao conhecimento dos interessados em sessão realizada em 08/05/2018, decidiu, com base nos tópicos 39.3 e 48, do Edital Nº 001/2018 - Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme Processo nº 2018/99910/000002, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes conforme lista:

Ordem	Proposta	Item	Nome/Razão Social
1	0021	9	TUANY RIBEIRO FERREIRA
2	0019	15	JOATAN CURCINO DA COSTA
3	0026	18	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME
4	0027	19	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME
5	0015	20	TAIENE BERNARDES FERREIRA
6	0016	21	TAIENE BERNARDES FERREIRA
7	0012	23	TK GIBRALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
8	0006	24	TK GIBRALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
9	0008	25	TK GIBRALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
10	0013	26	TK GIBRALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
11	0010	27	TK GIBRALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
12	0011	30	TK GIBRALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
13	0004	31	TK GIBRALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
14	0005	32	TK GIBRALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
15	0007	33	TK GIBRALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
16	0009	34	TK GIBRALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
17	0014	35	TK GIBRALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
18	0020	40	JOSE CARLOS LIMA DE BRITO
19	0024	44	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME
20	0025	45	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME

Convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Gerência de Gestão do Atendimento da Diretoria Imobiliária e Comercial, localizada no térreo do Edifício Sede da TerraPalmas, Esplanada das Secretarias na Praça dos Girassóis, S/Nº, para adoção das seguintes providências: a) - retirar o boleto para pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 61.1 do Edital; b) - após pagamento, apresentar documentações conforme item 24 para assinatura do Contrato de Compromisso de Compra e Venda. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio de acordo com as normas do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 40 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Palmas, 08 de maio de 2018.

Teresa Cristina da Silva Abreu
Membro da Comissão Especial de Licitação de Bens Imóveis - CELBI

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 528/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 374/2018, de 15 de março de 2018, publicada no DOE nº 5.089, de 11 de abril de 2018, somente no que se refere à suspensão das férias da servidora LAINY TAVARES FARIAS DA SILVA, matrícula 11518740-1, CPF: 044.204.151-93, para que:

Onde se lê: Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, a partir de 23/02/2018 o gozo das férias da servidora LAINY TAVARES FARIAS DA SILVA.

Leia-se: Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora LAINY TAVARES FARIAS DA SILVA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

COLEMAR NATAL CAMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 533/2018

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.095;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2017, através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG nº 657/2017, publicada no DOE/TO nº 4.876, de 29 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de membro da Comissão, referente ao PAD em epígrafe, realizada através do Memorando nº 005/2018, de 10 de abril de 2018 (SGD: 2018.32479.0008512);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RANIERI BRITO DA LUZ GOMES, Mat. 111605-78, para integrar, na qualidade de membro, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2017, em substituição do servidor HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Mat. 11149760-2;

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 433/201, publicada no DOE/TO nº 5.092, de 16.04.2018;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 570/2018

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 19 de ABRIL de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR fiscal do contrato a servidora TATIANNY GUIMARÁES JACINTO matrícula 125793-5 e como suplente a servidora HELEN DE FÁTIMA DE ARAÚJO MELO matrícula Nº 352333-2, para fiscalizarem o contrato nº 26/2017, referente ao processo nº 2017.32470.000408, relativo à Fornecimento de energia elétrica para as CIRETRANS, Postos de Atendimentos e Sede do DETRAN/TO, celebrado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

COLEMAR NATAL CAMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 571/2018

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

RESOLVE;

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contrato.

Processo nº	Contrato nº	Objeto	Fiscal/Suplente
2014.32470.00008	05/2014	Locação de veículos para atender as demandas deste Departamento.	Fiscal: LEONARDO DE MATTOS, Mat. Nº 11638346, AZIEL AIRES DA SILVA, matrícula Nº 3981872, ADÃO PORFIRO DA SILVA matricula 11152460e como Suplente: DARISON MATOS DA SILVA, matrícula nº 11142049
2013.32470.000017	35/2017	Aquisição de serviços - gerenciamento de manut.preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, serviços, acessórios, lubrificantes e outros materiais e serviços, operada através de utiliz.de sistema via Web	
2015.32470.000202	06/2016	gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/ integrado com utilização de cartão magnético via web para fornecimento de combustíveis	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 224/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 02/01/2018.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 07 dias do maio de 2018.

COLEMAR NATAL CAMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 572/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a necessidade de julgar a consistência do Auto de Infração, conforme determinado pelo artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro:

CONSIDERANDO a Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, em seu artigo 8º, que determina a apreciação da defesa de autuação:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ADVANIA TAVARES DOS SANTOS, Mat. 33112, na forma do artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, para compor a Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação (CJDA) como 1º Membro/Presidente, em substituição o servidor CLEÔMENES BENVINDO DE OLIVEIRA, designada na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 251/2016.

Art. 2º DESIGNAR, a servidora SABRINA COSTA CAMPOS, matrícula 11631600, na forma do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro para compor a Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação (CJDA) como 2º membro, em substituição a servidora EMIZALDA ARAÚJO CARVALHO DOURADO, designada na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 353/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 25 de abril de 2018.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000249/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
BXE8737/SP	00797614000146	AGETO	RE00277677	08/04/2018	10:20	6963-0
BBY5053/PR	08359402000199	AGETO	RE00330295	08/04/2018	16:35	6823-1
IYJ5711/RS	10209417000112	AGETO	RE00330294	08/04/2018	15:45	6823-1
IUM5517/RS	72466709000198	AGETO	RE00330293	08/04/2018	11:45	6823-1
NWA5067/GO	01781708000190	AGETO	RE00330292	08/04/2018	11:05	6823-1
MLM9324/SC	03005308000118	AGETO	RE00330993	08/04/2018	10:53	6971-0
MLM9324/SC	03005308000118	AGETO	RE00330994	08/04/2018	10:53	6980-0
HTP9693/MT	08230102104	AGETO	RE00330985	08/04/2018	10:55	6823-1
HTP9693/MT	08230102104	AGETO	RE00330986	08/04/2018	10:55	6980-0
HTP9693/MT	08230102104	AGETO	RE00330988	08/04/2018	10:55	6971-0
MXF7975/TO	76296687320	AGETO	RE00330291	08/04/2018	09:03	6823-1
MIB2529/SC	03005308000118	AGETO	RE00330290	08/04/2018	07:14	6823-1
HQA5406/MA	00730515354	AGETO	RE00160151	08/04/2018	22:30	6912-0
MKP1544/SC	05971781000185	AGETO	RE00287530	08/04/2018	07:00	6068-2
MWD5316/TO	00218039190	AGETO	RE00200843	08/04/2018	16:29	6599-2
MWD5326/TO	01532455143	AGETO	RE00200844	08/04/2018	16:32	5010-0
MWE9901/TO	21643911104	AGETO	RE00200846	08/04/2018	16:58	5274-2
MWD5316/TO	00218039190	AGETO	RE00200842	08/04/2018	16:28	5010-0
MWE9901/TO	21643911104	AGETO	RE00200847	08/04/2018	12:20	7048-1
QKE7289/TO	00114819000180	AGETO	RE00264342	09/04/2018	20:50	6769-0
QKE7289/TO	00114819000180	AGETO	RE00264341	09/04/2018	20:50	6599-2
MVQ4593/TO	68592558204	AGETO	RE00269765	09/04/2018	12:00	6068-2
BHE3841/GO	60734434120	AGETO	RE00264334	09/04/2018	08:15	6963-0
QKK6452/TO	11908026000159	AGETO	RE00264335	09/04/2018	09:15	6831-1
HXB1066/SP	26481943809	AGETO	RE00264336	09/04/2018	11:20	6831-1
NZK3272/BA	32607798000120	AGETO	RE00264337	09/04/2018	11:45	6823-1
CYB6667/SP	46504605149	AGETO	RE00264338	09/04/2018	14:40	6963-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000228/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 08/06/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NEV3052/TO	74429256187	DETRAN	TO00300394	05/03/2018	20:48	5185-1
QKF0559/TO	01393588115	DETRAN	TO00300391	05/03/2018	20:46	5185-1
MWG2827/TO	89744756187	DETRAN	TO00300383	05/03/2018	19:54	7633-1
JVL1755/TO	62648080163	DETRAN	TO00300389	05/03/2018	20:42	5185-1
QKH1800/TO	01887497137	DETRAN	TO00300390	05/03/2018	20:45	5185-1
KDA1282/TO	28933621172	DETRAN	TO00300387	05/03/2018	20:29	5185-1
MWG2827/TO	89744756187	DETRAN	TO00300384	05/03/2018	19:54	5185-1
QKI4734/TO	44403739920	DETRAN	TO00300302	07/03/2018	08:59	5185-1
OOB5945/TO	82508194115	DETRAN	TO00300304	07/03/2018	09:02	5185-1
MVU9106/TO	24348970106	DETRAN	TO00166714	13/03/2018	16:11	5185-1
JEY4008/TO	05110692190	DETRAN	TO00190776	14/03/2018	09:37	5185-1
ASC8653/TO	60617080259	DETRAN	TO00190775	14/03/2018	09:36	5185-1
NSS1468/TO	83349723187	DETRAN	TO00300307	07/03/2018	11:38	5185-1
MVL8466/TO	02796903125	DETRAN	TO00190774	14/03/2018	09:34	5185-1
HPL3028/TO	41835905404	DETRAN	TO00166727	13/03/2018	16:29	5185-1
MWC9902/TO	02395192139	DETRAN	TO00300411	06/03/2018	18:22	5185-1
JTF9331/TO	09980202149	DETRAN	TO00300312	07/03/2018	17:14	5185-1
OYC6026/TO	35439734104	DETRAN	TO00300314	07/03/2018	17:20	5185-1
OYA1215/TO	00969828705	DETRAN	TO00300319	07/03/2018	18:37	5185-1
QKF7446/TO	11341025000175	DETRAN	TO00190771	14/03/2018	09:32	5185-1
QKB1269/TO	37420973000190	DETRAN	TO00190770	14/03/2018	09:32	5185-1
MWQ5336/TO	91757797149	DETRAN	TO00300320	07/03/2018	18:39	5185-1
MXC6994/TO	34694366149	DETRAN	TO00190769	14/03/2018	09:31	5185-1
MVW1529/TO	76646696187	DETRAN	TO00190768	14/03/2018	09:31	5185-1
OLK4650/TO	85501727153	DETRAN	TO00300321	07/03/2018	18:59	5185-1
MWC9902/TO	02395192139	DETRAN	TO00300325	07/03/2018	19:21	5185-1
NKG5216/TO	54522059183	DETRAN	TO00300327	07/03/2018	19:11	5185-1
OYC3136/TO	96734078191	DETRAN	TO00190767	14/03/2018	09:28	5185-1
MVY1854/TO	18990347149	DETRAN	TO00190766	14/03/2018	09:25	5185-1
OLL8959/TO	04499004000117	DETRAN	TO00190763	14/03/2018	09:22	5185-1
MWM6042/TO	02987216190	DETRAN	TO00166725	13/03/2018	16:29	5185-1
MWV3335/TO	23122919168	DETRAN	TO00190762	14/03/2018	09:18	5185-1
QKA5744/TO	38908972153	DETRAN	TO00190761	14/03/2018	09:18	5185-1
NKO6787/TO	59647000120	DETRAN	TO00166724	13/03/2018	16:27	5185-1
MWC8034/TO	98625063187	DETRAN	TO00190759	14/03/2018	09:17	5185-1
MWL4586/TO	27782174104	DETRAN	TO00190758	14/03/2018	09:16	5185-1
DSQ8794/TO	39473392168	DETRAN	TO00166723	13/03/2018	16:26	5185-1
GMJ3134/TO	00040204480	DETRAN	TO00190756	14/03/2018	09:14	5185-1
MWB9333/TO	03310222144	DETRAN	TO00190754	14/03/2018	09:13	5185-1
QKB6811/TO	02347259156	DETRAN	TO00166749	14/03/2018	09:10	5185-1
OLI3073/TO	12426737000150	DETRAN	TO00300399	06/03/2018	16:41	5185-1
QKB6072/TO	77085728191	DETRAN	TO00300400	06/03/2018	16:42	5185-1
MXB0709/TO	71920366172	DETRAN	TO00166748	14/03/2018	09:10	5185-1
MWC3432/TO	64435229315	DETRAN	TO00300410	06/03/2018	17:43	5185-1
ONX2199/TO	34583838832	DETRAN	TO00166722	13/03/2018	16:26	5185-1
KEK4451/TO	07049067164	DETRAN	TO00166745	14/03/2018	09:08	5185-1
JIR2524/TO	01679320394	DETRAN	TO00166746	14/03/2018	09:09	5185-1
MWV1544/TO	15951987172	DETRAN	TO00166744	14/03/2018	09:08	5185-1
JKE2257/TO	18102824034	DETRAN	TO00166721	13/03/2018	16:22	5185-1
KBJ8303/TO	39770460125	DETRAN	TO00166743	14/03/2018	09:06	5185-1
MXD7725/TO	00053946006	DETRAN	TO00166741	14/03/2018	09:05	5185-1
JOC9495/TO	83468129149	DETRAN	TO00166740	14/03/2018	09:04	5185-1
DGI1114/TO	40193233134	DETRAN	TO00166739	14/03/2018	09:03	5185-1
MWD7722/TO	11336672000199	DETRAN	TO00166719	13/03/2018	16:17	5185-1
EKK0801/TO	00948121106	DETRAN	TO00166737	14/03/2018	09:01	5185-1
QKD4209/TO	72185163868	DETRAN	TO00166717	13/03/2018	16:12	5185-1
NWJ9500/TO	82283494168	DETRAN	TO00166716	13/03/2018	16:12	5185-1
OLH3140/TO	14682052004	DETRAN	TO00166715	13/03/2018	16:11	5185-1
MXA8293/TO	43335292120	DETRAN	TO00166713	13/03/2018	16:11	5185-1
OYB5783/TO	09433422104	DETRAN	TO00166712	13/03/2018	16:10	5185-1
NHF3022/TO	72672340110	DETRAN	TO00300369	05/03/2018	11:56	5525-0
HOQ1629/TO	04031095155	DETRAN	TO00300363	05/03/2018	09:30	5525-0
OML8824/TO	03308984180	DETRAN	TO00166735	14/03/2018	09:00	5185-1
OLN3748/TO	03296095136	DETRAN	TO00166733	14/03/2018	09:00	5185-1
KEQ2525/TO	03530430102	DETRAN	TO00166732	14/03/2018	08:58	5185-1
QKI9311/TO	59476010282	DETRAN	TO00300416	06/03/2018	19:29	6858-0
OYC4427/TO	04293454373	DETRAN	TO00300381	05/03/2018	18:09	6858-0
IJH3130/TO	05006775149	DETRAN	TO00166730	14/03/2018	08:56	5185-1
MWV3933/TO	01176228188	DETRAN	TO00300379	05/03/2018	18:05	6858-0
OLI5375/TO	75124777168	DETRAN	TO00166726	13/03/2018	16:29	5185-1
BMG2939/TO	82214549153	DETRAN	TO00300414	06/03/2018	18:55	7285-0
EGE1799/TO	18137127000112	DETRAN	TO00255807	06/03/2018	09:32	5185-1
AJR4430/TO	05711918192	DETRAN	TO00300395	05/03/2018	20:53	6530-0

OLH8880/TO	00572172974	DETRAN	TO00166704	13/03/2018	15:22	5185-1
OLN0338/TO	78278554153	DETRAN	TO00255813	06/03/2018	10:02	5185-1
NGY4180/TO	01417148160	DETRAN	TO00166702	13/03/2018	15:21	5185-1
NGN7099/TO	00545718120	DETRAN	TO00265351	10/03/2018	22:37	5045-0
MVZ7643/TO	82711615120	DETRAN	TO00190968	15/03/2018	16:30	5185-1
OYC4595/TO	33195942000121	DETRAN	TO00190967	15/03/2018	16:29	5185-1
QKF2905/TO	61800372302	DETRAN	TO00265302	10/03/2018	00:21	5010-0
QKF2905/TO	61800372302	DETRAN	TO00265303	10/03/2018	00:21	5118-0
PJM3948/TO	05156623131	DETRAN	TO00190962	15/03/2018	16:28	5185-1
MWN4205/TO	38841690178	DETRAN	TO00176790	10/03/2018	23:37	5010-0
NWL8969/TO	46070710649	DETRAN	TO00190961	15/03/2018	16:27	5185-1
QKA4959/TO	25172417168	DETRAN	TO00190960	15/03/2018	16:26	5185-1
DQZ1707/TO	10287606805	DETRAN	TO00190959	15/03/2018	16:25	5185-1
QKD2099/TO	03358251250	DETRAN	TO00190958	15/03/2018	16:24	5185-2
MWN1875/TO	00326028390	DETRAN	TO00190957	15/03/2018	16:24	5185-1
MVR2638/TO	00385105100	DETRAN	TO00191052	16/03/2018	08:26	6556-1
HPF8951/TO	98421000144	DETRAN	TO00190955	15/03/2018	16:22	5185-1
MVV4937/TO	64386341153	DETRAN	TO00190954	15/03/2018	16:22	5185-1
MVR2638/TO	00385105100	DETRAN	TO00191051	16/03/2018	08:26	6599-2
OYA0613/TO	73601659972	DETRAN	TO00190953	15/03/2018	16:21	5185-1
NLD5057/TO	80836020197	DETRAN	TO00190952	15/03/2018	16:21	5185-1
MWI2471/TO	37136445191	DETRAN	TO00190805	14/03/2018	15:03	5185-1
MWO4156/TO	99209446100	DETRAN	TO00190804	14/03/2018	15:01	5185-1
OLL0663/TO	04911091000178	DETRAN	TO00190803	14/03/2018	15:02	5185-1
OYC0750/TO	01910137146	DETRAN	TO00190801	14/03/2018	15:00	5185-1
MVU8759/TO	00616470126	DETRAN	TO00300377	05/03/2018	16:46	5185-1
ETW7921/TO	83769323149	DETRAN	TO00190799	14/03/2018	14:59	5185-1
NKJ6417/TO	64441385153	DETRAN	TO00190798	14/03/2018	14:58	5185-1
MWE4031/TO	83574646100	DETRAN	TO00300380	05/03/2018	18:09	5185-1
OLN0275/TO	62378201168	DETRAN	TO00300330	08/03/2018	15:13	5193-0
DXW8308/TO	05789690688	DETRAN	TO00190797	14/03/2018	14:57	5185-1
MWE1475/TO	97001252115	DETRAN	TO00190795	14/03/2018	14:56	5185-1
OOB5945/TO	82508194115	DETRAN	TO00300303	07/03/2018	09:02	6769-0
MVS8926/TO	00536315108	DETRAN	TO00190794	14/03/2018	14:55	5185-1
NFK0406/TO	52836223391	DETRAN	TO00300374	05/03/2018	13:10	5185-1
OLL2501/TO	01042962162	DETRAN	TO00190793	14/03/2018	14:55	5185-1
MWG6124/TO	02407190000191	DETRAN	TO00300305	07/03/2018	09:09	5452-1
JJB5938/TO	53586573120	DETRAN	TO00190858	14/03/2018	15:45	5487-0
MWF7304/TO	01860716121	DETRAN	TO00190817	14/03/2018	15:10	5185-1
OLN3982/TO	64439615104	DETRAN	TO00190816	14/03/2018	15:09	5185-1
MXG0082/TO	43474020153	DETRAN	TO00190773	14/03/2018	09:34	7633-1
MWN6447/TO	23562185000123	DETRAN	TO00300365	05/03/2018	09:35	5185-1
MWN1922/TO	04174458146	DETRAN	TO00190813	14/03/2018	15:07	5185-1
HDD3325/TO	03929265125	DETRAN	TO00300375	05/03/2018	14:00	5185-1
MXA3696/TO	03706216116	DETRAN	TO00191073	16/03/2018	08:37	7633-1
MWR6689/TO	00741536170	DETRAN	TO00190812	14/03/2018	15:07	5185-1
MXA3696/TO	03706216116	DETRAN	TO00191071	16/03/2018	08:37	5185-1
NSY0421/TO	70362424187	DETRAN	TO00190811	14/03/2018	15:06	5185-1
NLO4020/TO	61779539134	DETRAN	TO00191070	16/03/2018	08:36	5185-1
MWO4071/TO	02569554847	DETRAN	TO00191069	16/03/2018	08:34	5185-1
ONL2946/TO	60474513149	DETRAN	TO00190810	14/03/2018	15:06	5185-1
MWZ5280/TO	00970203110	DETRAN	TO00191068	16/03/2018	08:33	5185-1
MWM3151/TO	03282123183	DETRAN	TO00190809	14/03/2018	15:06	5185-1
MXA5564/TO	05625942137	DETRAN	TO00190808	14/03/2018	15:03	5185-1
QKD0216/TO	93951272104	DETRAN	TO00190807	14/03/2018	15:03	5185-1
OYA1749/TO	41312333120	DETRAN	TO00190834	14/03/2018	15:19	5185-1
MWF4114/TO	48465640106	DETRAN	TO00190833	14/03/2018	15:18	5185-1
QKI2392/TO	17232303000213	DETRAN	TO00190829	14/03/2018	15:17	5185-1
MWR9641/TO	79617417120	DETRAN	TO00190828	14/03/2018	15:16	5185-1
DJD1613/TO	84188413891	DETRAN	TO00190827	14/03/2018	15:16	5185-1
QKC7857/TO	01982604158	DETRAN	TO00190824	14/03/2018	15:13	5185-1
MWS6569/TO	01040155197	DETRAN	TO00190825	14/03/2018	15:15	5185-1
NEV3052/TO	74429256187	DETRAN	TO00300393	05/03/2018	20:48	6530-0
MXF4790/TO	00706603109	DETRAN	TO00190823	14/03/2018	15:13	5185-1
OLH7500/TO	78376203134	DETRAN	TO00190822	14/03/2018	15:12	5185-1
HNN9947/TO	03766822136	DETRAN	TO00300367	05/03/2018	10:55	5487-0
KCG7057/TO	78278554153	DETRAN	TO00190821	14/03/2018	15:12	5185-1
NKQ7576/TO	02775596185	DETRAN	TO00190820	14/03/2018	15:11	5185-1
KAZ7862/TO	05702726103	DETRAN	TO00190836	14/03/2018	15:21	5185-1
MWD3732/TO	11662738000130	DETRAN	TO00190846	14/03/2018	15:27	5185-1
OLL1399/TO	59866624153	DETRAN	TO00190844	14/03/2018	15:27	5185-1
OLL5540/TO	01616147105	DETRAN	TO00190842	14/03/2018	15:25	5185-1
MXE5354/TO	00592069346	DETRAN	TO00190841	14/03/2018	15:24	5185-1
MXD1924/TO	25350714104	DETRAN	TO00191056	16/03/2018	08:19	5185-1
MXE7861/TO	61781002134	DETRAN	TO00190839	14/03/2018	15:24	5185-1

QKC0107/TO	16702131100	DETRAN	TO00300409	06/03/2018	17:29	5193-0
JHN9067/TO	34332162153	DETRAN	TO00190838	14/03/2018	15:24	5185-1
MWY1878/TO	59111992115	DETRAN	TO00190837	14/03/2018	15:23	5185-1
KCO4268/TO	03222685169	DETRAN	TO00190835	14/03/2018	15:19	5185-1
MWX7961/TO	95465340134	DETRAN	TO00190792	14/03/2018	14:55	5185-1
MWZ5087/TO	69901821134	DETRAN	TO00190791	14/03/2018	14:53	5185-1
MXC4224/TO	04365995111	DETRAN	TO00190790	14/03/2018	14:53	5185-1
MWM1417/TO	27350185634	DETRAN	TO00190788	14/03/2018	14:51	5185-1
JTX9624/TO	03906688186	DETRAN	TO00300396	05/03/2018	21:00	6530-0
QKF3600/TO	04799131109	DETRAN	TO00300392	05/03/2018	20:47	6122-0
MWQ1604/TO	45172528172	DETRAN	TO00190786	14/03/2018	14:50	5185-1
CCM3534/TO	31226672825	DETRAN	TO00190785	14/03/2018	14:50	5185-1
MWS0526/TO	87384400163	DETRAN	TO00190784	14/03/2018	14:49	5185-1
KDA1282/TO	28933621172	DETRAN	TO00300385	09/03/2018	20:29	6530-0
MWC9902/TO	02395192139	DETRAN	TO00300324	07/03/2018	19:21	6530-0
MWJ7123/TO	02858575177	DETRAN	TO00300373	05/03/2018	13:10	5207-0
JTL2631/TO	55787800320	DETRAN	TO00300417	06/03/2018	22:00	6530-0
QKE7763/TO	01723193151	DETRAN	TO00300313	07/03/2018	17:18	7048-3
MWF1175/TO	07533499905	DETRAN	TO00300315	07/03/2018	17:32	5380-0
MWB2115/TO	00436800110	DETRAN	TO00300323	07/03/2018	19:18	6769-0
MWC9902/TO	02395192139	DETRAN	TO00300326	07/03/2018	19:21	6670-0
QKK1280/TO	45139334100	DETRAN	TO00300306	07/03/2018	09:12	6602-0
MVY2577/TO	01174952121	DETRAN	TO00300328	08/03/2018	15:09	6602-0
MWE1268/TO	97678724187	DETRAN	TO00300368	05/03/2018	11:03	6602-0
MXD7698/TO	03592093193	DETRAN	TO00300415	06/03/2018	19:01	5185-1
MRQ9362/TO	01408719347	DETRAN	TO00300413	06/03/2018	18:24	5185-1
MVY2577/TO	01174952121	DETRAN	TO00300329	08/03/2018	15:09	7633-1
MWJ7591/TO	01604949155	DETRAN	TO00300386	05/03/2018	20:35	6530-0
MWE6123/TO	03331640166	DETRAN	TO00190783	14/03/2018	14:49	5185-1
MXA2525/TO	03016651173	DETRAN	TO00190782	14/03/2018	14:48	5185-1
QKI4254/TO	01419973000122	DETRAN	TO00190867	15/03/2018	09:13	5185-1
JJI6753/TO	35957409120	DETRAN	TO00190868	15/03/2018	09:15	5185-1
MWR4188/TO	02165014158	DETRAN	TO00190866	15/03/2018	09:13	5185-1
OLH1560/TO	55358942653	DETRAN	TO00190882	15/03/2018	09:38	5185-1
OMN0505/TO	89512235153	DETRAN	TO00190973	15/03/2018	16:33	7633-1
MWD8102/TO	11336672000199	DETRAN	TO00190881	15/03/2018	09:34	5185-1
DUH2840/TO	85687642153	DETRAN	TO00190870	15/03/2018	09:17	7366-2
JSL6461/TO	00105983160	DETRAN	TO00190874	15/03/2018	09:25	7366-2
PQI1590/TO	74290924972	DETRAN	TO00190879	15/03/2018	09:30	5185-1
MVR1408/TO	05439563776	DETRAN	TO00190781	14/03/2018	14:48	5185-1
QKH9097/TO	10723839000101	DETRAN	TO00190876	15/03/2018	09:29	5185-1
NLN0705/TO	02111010103	DETRAN	TO00190780	14/03/2018	14:47	5185-1
MWD5447/TO	29744778163223	DETRAN	TO00190875	15/03/2018	09:27	5185-1
MXF3581/TO	03061539123	DETRAN	TO00190779	14/03/2018	14:47	5185-1
JSL6461/TO	00105983160	DETRAN	TO00190873	15/03/2018	09:25	5185-1
MWT0787/TO	88813509120	DETRAN	TO00190849	14/03/2018	15:34	7366-2
QKF8677/TO	19610262104	DETRAN	TO00190899	15/03/2018	16:21	5185-1
OYB7610/TO	50745700004	DETRAN	TO00190832	14/03/2018	15:18	7366-2
MWZ5087/TO	69901821134	DETRAN	TO00190864	15/03/2018	09:11	5185-1
MWV8650/TO	00173831109	DETRAN	TO00190863	15/03/2018	09:08	5185-1
OGS5210/TO	33054134172	DETRAN	TO00190895	15/03/2018	16:19	5185-1
MWV8304/TO	06289544330	DETRAN	TO00190751	14/03/2018	09:11	5185-1
NHA6785/TO	85197718153	DETRAN	TO00190894	15/03/2018	16:18	5185-1
QKI2392/TO	17232303000213	DETRAN	TO00190830	14/03/2018	15:17	7366-2
OGO4991/TO	04578630137	DETRAN	TO00190893	15/03/2018	16:16	5185-1
JHM0010/TO	40185664172	DETRAN	TO00190796	14/03/2018	14:57	7366-2
OYA4238/TO	01275294111	DETRAN	TO00190885	15/03/2018	15:39	5487-0
QKB5885/TO	12282982000130	DETRAN	TO00190891	15/03/2018	16:15	5185-1
QKB6811/TO	02347259156	DETRAN	TO00166750	14/03/2018	09:10	7633-1
MXA3289/TO	03941533169	DETRAN	TO00190887	15/03/2018	16:13	5185-1
OLH2816/TO	09972625168	DETRAN	TO00190886	15/03/2018	16:12	5185-1
OYC7565/TO	91830192191	DETRAN	TO00190848	14/03/2018	15:32	5185-1
QKB8901/TO	05649978115	DETRAN	TO00190850	14/03/2018	15:36	5185-1
ONG6758/TO	00574894160	DETRAN	TO00190942	16/03/2018	08:09	5185-1
QKB4437/TO	36038113134	DETRAN	TO00190943	16/03/2018	08:09	5185-1
NRQ6653/TO	02294332199	DETRAN	TO00190944	16/03/2018	08:10	5185-1
MWR3333/TO	12890480100	DETRAN	TO00190903	15/03/2018	16:26	5185-1
OVP9102/TO	86264524115	DETRAN	TO00190948	16/03/2018	08:11	5185-1
MVX7547/TO	63037645253	DETRAN	TO00190949	16/03/2018	08:12	5185-1
OLN0338/TO	78278554153	DETRAN	TO00190950	16/03/2018	08:13	5185-1
MVX4839/TO	06951361000108	DETRAN	TO00190939	16/03/2018	08:07	5185-1
OLL0479/TO	13436899100	DETRAN	TO00191103	16/03/2018	08:26	5185-1
OLH6220/TO	81076320600	DETRAN	TO00190904	15/03/2018	16:17	5185-1
MXG7084/TO	61780162120	DETRAN	TO00191104	16/03/2018	08:36	5185-1
MWG4368/TO	03192779764	DETRAN	TO00191941	16/03/2018	08:07	5185-1

OYA3743/TO	05230777000166	DETRAN	TO00190910	15/03/2018	16:24	5185-1
MVR4761/TO	04064642198	DETRAN	TO00190980	15/03/2018	16:41	5185-1
MWY0169/TO	88010287172	DETRAN	TO00190911	15/03/2018	16:27	5185-1
MWQ3638/TO	11141574659	DETRAN	TO00190979	15/03/2018	16:41	5185-1
NGZ6434/TO	87559994172	DETRAN	TO00190977	15/03/2018	16:38	5185-1
OLH9179/TO	01961700107	DETRAN	TO00190978	15/03/2018	16:40	5185-1
HNS5145/TO	01468942190	DETRAN	TO00190914	15/03/2018	16:41	5185-1
OLJ1968/TO	00145633128	DETRAN	TO00190915	15/03/2018	16:42	5185-1
QKA0064/TO	25053109000118	DETRAN	TO00191021	16/03/2018	08:26	5185-1
HDB6492/TO	34500421068	DETRAN	TO00190974	15/03/2018	16:35	5185-1
MXB0029/TO	87339927115	DETRAN	TO00191022	16/03/2018	08:27	5185-1
MWD7722/TO	11336672000199	DETRAN	TO00191023	16/03/2018	08:30	5185-1
GUH6668/TO	30977959104	DETRAN	TO00190970	15/03/2018	16:32	5185-1
MWK3667/TO	49923374149	DETRAN	TO00176793	12/03/2018	18:16	5622-2
OLL9470/TO	92289886149	DETRAN	TO00190862	15/03/2018	09:01	5185-1
MVM0639/TO	48464864191	DETRAN	TO00191018	16/03/2018	08:18	5185-1
NGF0980/TO	38304040182	DETRAN	TO00191015	16/03/2018	08:06	5185-1
MWW7231/TO	06776728887	DETRAN	TO00191014	16/03/2018	08:04	5185-1
OLJ9504/TO	25909546899	DETRAN	TO00191013	16/03/2018	08:03	5185-1
NLS3411/TO	06616625192	DETRAN	TO00191011	15/03/2018	17:13	5185-1
NLG4947/TO	10508402000155	DETRAN	TO00190918	15/03/2018	16:52	5185-1
HPR7354/TO	95356010168	DETRAN	TO00190919	15/03/2018	16:53	5185-1
QKE0726/TO	06974555000110	DETRAN	TO00191009	15/03/2018	17:11	5185-1
OLH7742/TO	34875832168	DETRAN	TO00190916	15/03/2018	16:43	5185-1
OQV7227/TO	91867762153	DETRAN	TO00191008	15/03/2018	17:09	5185-1
MXA9175/TO	13070339115	DETRAN	TO00190901	15/03/2018	15:41	5185-1
KEZ5864/TO	96407093104	DETRAN	TO00191007	15/03/2018	17:09	5185-1
QKK0234/TO	60924040000909	DETRAN	TO00191006	15/03/2018	17:08	5185-1
QKD9689/TO	31114008168	DETRAN	TO00191005	15/03/2018	17:07	5185-1
NWE5253/TO	96405686191	DETRAN	TO00191004	15/03/2018	17:06	5185-1
OLN0256/TO	81413750168	DETRAN	TO00190930	15/03/2018	17:12	5185-1
OLN6730/TO	60924040000909	DETRAN	TO00190931	15/03/2018	17:13	5185-1
MXG5808/TO	58680705187	DETRAN	TO00190932	15/03/2018	17:14	5185-1
NVU4508/TO	92220983153	DETRAN	TO00166718	13/03/2018	16:17	5967-0
MVU5596/TO	09432515168	DETRAN	TO00190934	15/03/2018	17:15	5185-1
OLH6220/TO	81076320600	DETRAN	TO00190905	15/03/2018	16:17	6580-0
OLH6315/TO	13678363000122	DETRAN	TO00190907	15/03/2018	16:19	5193-0
MWX3304/TO	98334069120	DETRAN	TO00166709	13/03/2018	15:25	7366-2
MXD7725/TO	00053946006	DETRAN	TO00166742	14/03/2018	09:05	7633-2
MVT9803/TO	91451094191	DETRAN	TO00166728	13/03/2018	20:02	7633-2
MVP4253/TO	28758331115	DETRAN	TO00166711	13/03/2018	16:08	7048-1
JVI2438/TO	01323316167	DETRAN	TO00190935	15/03/2018	17:17	5185-1
MXA1251/TO	08152632104	DETRAN	TO00190926	15/03/2018	17:05	5185-1
JPG1001/TO	86932888149	DETRAN	TO00190925	15/03/2018	17:04	5185-1
OQF3768/TO	96181680187	DETRAN	TO00190928	15/03/2018	17:09	5185-1
MWE2712/TO	17716322320	DETRAN	TO00190929	15/03/2018	17:10	5185-1
OLI0099/TO	07248660000135	DETRAN	TO00176797	13/03/2018	08:13	5185-1
JIP8515/TO	14763583115	DETRAN	TO00190927	15/03/2018	17:06	5185-1
DOD0833/TO	64244628134	DETRAN	TO00176795	13/03/2018	08:10	5185-1
MWE3789/TO	73599727104	DETRAN	TO00176794	13/03/2018	08:08	5185-1
OLN7082/TO	00896274000100	DETRAN	TO00191019	16/03/2018	08:19	5185-1
QKA3300/TO	00505900149	DETRAN	TO00191003	15/03/2018	17:01	5185-1
MWB4204/TO	02723671178	DETRAN	TO00191000	15/03/2018	16:59	5185-1
NRQ6653/TO	02294332199	DETRAN	TO00190997	15/03/2018	16:58	5185-1
OYC7724/TO	88433820125	DETRAN	TO00190995	15/03/2018	16:56	5185-1
MXE9579/TO	04996884304	DETRAN	TO00190996	15/03/2018	16:57	5185-1
MWW4830/TO	01007058129	DETRAN	TO00190994	15/03/2018	16:56	5185-1
HPN8974/TO	82693412153	DETRAN	TO00190989	15/03/2018	16:53	5185-1
OYC0770/TO	39859304815	DETRAN	TO00190990	15/03/2018	16:53	5185-1
OYC7038/TO	81198795115	DETRAN	TO00190986	15/03/2018	16:52	5185-1
MWY3821/TO	80813550149	DETRAN	TO00190985	15/03/2018	16:48	5185-1
KDV0795/TO	80325343187	DETRAN	TO00190982	15/03/2018	16:42	5185-1
KCN2782/TO	81735880159	DETRAN	TO00190936	16/03/2018	08:35	5010-0
NRQ6653/TO	02294332199	DETRAN	TO00190946	16/03/2018	08:10	7633-1
NVT9920/TO	55770991704	DETRAN	TO00176792	12/03/2018	15:40	5185-1
QKD0969/TO	34029567649	DETRAN	TO00176800	13/03/2018	09:37	5185-1
OLN6609/TO	04675602185	DETRAN	TO00176799	13/03/2018	09:37	5185-1
PVB4066/TO	92132618100	DETRAN	TO00190861	15/03/2018	09:01	5185-1
JEY4008/TO	05110692190	DETRAN	TO00190777	14/03/2018	09:37	6670-0
DUH2840/TO	85687642153	DETRAN	TO00190869	15/03/2018	09:17	5185-1
QKE1438/TO	85176753120	DETRAN	TO00190852	14/03/2018	15:36	5185-1
MXD2448/TO	11372147000129	DETRAN	TO00190854	14/03/2018	15:37	5185-1
HLB0042/TO	34557651810	DETRAN	TO00190855	14/03/2018	15:38	5185-1
MWE6631/TO	40979423104	DETRAN	TO00190856	14/03/2018	15:39	5185-1
MWX0265/TO	25052507000110	DETRAN	TO00190857	14/03/2018	15:39	5185-1
QKE1498/TO	00263142000141	DETRAN	TO00190859	15/03/2018	08:56	5185-1
NFG8458/TO	99089203168	DETRAN	TO00190860	15/03/2018	08:58	5185-1

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 569, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando o lançamento do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, por este Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria IGEPREV nº 729, de 19 de setembro de 2013, que aprova a Política de Credenciamento de Instituições Financeiras e Gestoras de Carteira do RPPS Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O IGEPREV/TO - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.091.307/0001-76, com sede na Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO, neste ato representado pelo seu Presidente SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA, servidor público, residente e domiciliado em Palmas/TO, Gestor do RPPS, conforme Ato nº 579, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o CREDENCIAMENTO de instituições prestadoras de serviços de gestão financeira e fundos de investimentos, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras e de Fundos de Investimentos que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e Ministério da Fazenda/Secretaria da Previdência.

1.2 O credenciamento de fundos de investimento, instituições administradoras e gestoras de fundos de investimento, instituições e pessoas naturais integrantes do sistema de distribuição junto ao RPPS, é requisito prévio para fins de alocação dos recursos vinculados ao RPPS, devendo observar o disposto neste ato e em seus anexos.

1.3 O objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política Anual de Investimentos vigente do INSTITUTO.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão ser credenciadas as instituições financeiras e fundos de investimentos devidamente autorizados a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Credenciamento.

2.2 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto quando na carteira de investimentos já existir aplicação financeira da instituição;

d) terceirizem a sua área de distribuição de produtos para investidores institucionais, excetuando aquelas que comprovem ter contrato de exclusividade.

3 ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Poderão requerer o Credenciamento junto ao RPPS quaisquer pessoas jurídicas ou naturais que atendam às condições exigidas no presente Edital, obedecidas as seguintes etapas:

3.1 PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

A Empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Documentos Gerais:

a) Fornecer ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;

b) Fornecer declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência; Anexo I.

c) Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento; Anexo II.

d) Comprovação de atendimento à exigência de classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;

e) Comprovação de filiação à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

3.1.2 Documentos Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física - CPF e RG de seus atuais administradores;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3.1.3 Documentos que Comprovem a Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, por meio de Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da instituição, na forma da Lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte;

d) Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.1.4 Documentos Referentes à Qualificação Técnica:

a) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo, e que concorda com todas as condições deste Edital; Anexo III e IV.

b) Declaração da empresa informando que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras que entrarem em vigor posteriormente; Anexo V.

c) Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/02, fornecida pela empresa e assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador; Anexo VI.

d) Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe; Anexo VII.

e) Preencher corretamente os Anexos VIII e IX ou fornecer Due Digiligence conforme previsão na NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, sendo "Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 1 - Informações sobre a Empresa" e "Seção 2 - Informações sobre o Fundo de Investimento", devidamente preenchidos e com seus anexos;

f) Relatório de Rating's atualizado de Agência Classificadora de Risco com experiência internacional, podendo ser nacional, desde que aprovado pelo Comitê de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS, após análise da Equipe de Investimentos, cujo grau de avaliação será definido pela Política Anual de Investimentos do IGEPREV/TO;

3.2 Documentos Referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço Patrimonial dos 3 (três) últimos exercícios;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação;

c) Demonstrativos constando os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral ou índice de Basileia, extraídos dos balanços dos 3 (três) últimos exercícios, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade.

3.2.1 Em caso de Fundos de Investimentos:

a) Quando tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos, o credenciamento recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada neste edital:

a. 1) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

a. 2) Volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;

a. 3) Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

3.2.2 As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas.

3.2.2.1 Os quesitos e documentos supramencionados serão submetidos à análise do Gestor do INSTITUTO.

3.2.3 Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.

3.2.4 Os documentos exigidos neste Edital serão apresentados em original ou cópia reprográfica autenticada ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

3.2.5 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.

3.2.6 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade quando da apresentação do requerimento de credenciamento.

3.2.7 No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

3.2.8 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara, para todos os fins, a aceitação de todos os termos e condições expressos no presente Edital.

3.3 SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO

3.3.1 Serão habilitadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente edital.

3.3.2 Os documentos de credenciamento serão analisados pela Diretoria de Investimentos do Instituto, que emitirá um Parecer Técnico, e pelo Comitê de Investimentos.

3.3.3 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

3.3.4 A aceitação dos documentos e informações da instituição requerente, a emissão de Termo de Análise de Credenciamento ou Atestado de Credenciamento não geram para o INSTITUTO qualquer obrigação ou compromisso de realizar contratação ou alocação de recursos em veículos de investimento administrados, geridos ou distribuídos pela instituição ou agente credenciado.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1 Os documentos deverão ser entregues na sede do INSTITUTO, nos dias úteis, no horário local das 8:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo único;

4.2 Toda instituição que possui aplicação financeira no Instituto está OBRIGADA a providenciar o credenciamento nos termos deste Edital no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da sua publicação, sob pena de ser declarada inapta para gestão dos recursos.

4.2.1 Após o decurso do prazo, não ocorrendo o credenciamento o Instituto solicitará resgate de todo valor aplicado na instituição que deixou de atender o chamamento público para o credenciamento.

4.3 A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, durante a vigência do presente Edital, para as instituições que não possuam aplicações de recursos financeiros do Instituto.

5. DOS PRAZOS

5.1 Depois de instruída a solicitação para credenciamento, a Diretoria de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da documentação, para analisar e emitir parecer técnico.

5.2 Caso, durante a análise da solicitação de credenciamento, seja verificado que algum documento não foi entregue ou foi entregue parcialmente, o Diretor de Investimentos emitirá Carta de Exigência à respectiva Instituição interessada, contendo a relação de documentos faltantes, a qual terá 30 (trinta) dias para apresentá-los, ficando suspenso o prazo de análise estabelecido no subitem anterior, retomando a contagem a partir da apresentação de todos os documentos solicitados.

5.3 A não apresentação da documentação no prazo estipulado para credenciamento, ou apresentação de documentos contendo vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital, acarretará a inabilitação da Instituição interessada.

5.4 Realizada a análise de que trata o subitem 5.1, havendo parecer favorável, o processo de credenciamento é submetido à aprovação do Comitê de Investimentos que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, deliberará sobre a matéria, juntando a ata da reunião aos autos do processo.

5.5 Após aprovação do Comitê de Investimentos, o Presidente do IGEPREV-TOCANTINS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, homologará o procedimento e declarará CREDENCIADA a Instituição.

5.6 Aprovado pelo Comitê de Investimentos e homologado pelo Presidente do Instituto, o processo de credenciamento é finalizado com o ato de publicação da Instituição credenciada no sitio do IGEPREV-TOCANTINS e na imprensa oficial do Estado, em no máximo 2 (dois) dias.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1 A Solicitação de Esclarecimentos ou Impugnação ao Edital poderá ser feita a qualquer tempo, durante sua vigência.

6.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

6.3 Os recursos contra decisões do INSTITUTO não terão efeito suspensivo. Caberá ao Comitê de Investimentos decidir sobre a petição no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

6.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.5 Em caso de indeferimento do pedido de credenciamento, haverá comunicação expressa ao interessado, ficando assegurado o direito de recurso ao credenciante em até 5 (cinco) dias a contar da publicação na imprensa oficial do Estado.

5.6 Havendo indeferimento dos pedidos de credenciamento, facultam-se aos interessados apresentarem novos pedidos, a contar da data de publicação do indeferimento do credenciante na imprensa oficial do Estado.

7. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

7.1 O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação que deverá ser publicado no site do RPPS, visto que o “Atestado de Credenciamento” foi substituído pelo preenchimento da Aba Credenciamento do novo DAIR a partir de janeiro de 2017.

7.2 A cada 12 (doze) meses a instituição credenciada deverá apresentar as documentações exigidas no credenciamento, para fins de atualização cadastral, devendo os mesmos serem protocolados na sede do RPPS em até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste prazo.

7.3 As instituições financeiras que já administram ou gerenciam recursos do INSTITUTO ficam cientes de que o não credenciamento implica na solicitação de resgate dos recursos aplicados ou solicitação de substituição da prestação de serviço, ou ainda, não havendo sucesso nos pleitos, comunicação formal a CVM e a SPS afim de não prejudicar o INSTITUTO na comunicação do DAIR.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízos das demais sanções previstas em Lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9. DO DESCREDENCIAMENTO

9.1 O INSTITUTO poderá considerar descredenciado, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, a instituição ou fundo que:

a) Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN nº 3.922/2010 ou de normas emitidas pela CVM ou pelo BCB;

b) Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Regulamento de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;

c) Descumprir quaisquer dos requisitos previstos neste instrumento;

d) Inclusão da instituição em Cadastro Nacional de Empresas Punidas, sob responsabilidade da Controladoria-Geral da União - CGU, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013;

e) Não apresentar resultados satisfatórios na administração/gestão de fundo de investimento, e estará impedida pelo período de 6 (seis) meses de requerer novo credenciamento.

9.2 Não se aplica o descredenciamento nas situações em que o IGEPREV-TOCANTINS tenha aplicado recursos em Fundos com prazo de carência ou vigência pré-definida, cessando a impossibilidade de aplicação da penalidade no cumprimento do respectivo prazo.

9.3 Para o descredenciamento nos termos aqui previstos, será aberto processo administrativo, no qual serão assegurados à instituição interessada o contraditório e a ampla defesa.

9.4 Na hipótese de descredenciamento o INSTITUTO emitirá Termo próprio, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis na sede do INSTITUTO e no site http://www.igeprev.to.gov.br/.

10.2 O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

10.3 Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

10.4 O credenciamento de Fundos de Investimentos e/ou Instituições Financeiras não estabelece obrigação ao INSTITUTO em efetuar aplicação em fundo de investimentos destas instituições ou qualquer solicitação de prestação de serviços.

10.5 As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

10.6 Toda a documentação ficará à disposição dos Conselheiros, Membros do Comitê de Investimentos, Segurados, Aposentados e pensionistas para consulta.

10.7 Aos casos omissos neste Edital aplicam-se os dispositivos da Resolução CMN nº 3.922/2011 e da Portaria MPS nº 519/2011, sendo, em último recurso, dirimidos pelo Comitê de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS.

10.8 O presente edital tem vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

11. ANEXOS

11.1 Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

a) Anexo I: Declaração de não retenções tributárias;

b) Anexo II: Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

c) Anexo III: Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo;

d) Anexo IV: Declaração de anuência com as condições deste Edital;

e) Anexo V: Declaração de conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras posteriores;

f) Anexo VI: Declaração de cumprimento de requisitos legais

g) Anexo VII: Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe.

h) Anexo VIII: Termo de Análise de Credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora, substituível pelo Questionário Due Diligence QDD - Seção 1;

i) Anexo IX: Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento, substituível pelo Questionário Due Diligence QDD - Seção 2;

Palmas/TO, aos 7 dias do mês de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO I

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/__ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA que reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do INSTITUTO, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos por essa Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência.

[MUNICÍPIO/UF], _____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO II

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE IMPUTADA PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/__ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA, que não possui penalidades imputadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) em razão de infração grave considerada por estes ao Administrador/Gestor.

[MUNICÍPIO/UF], _____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO III

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/__ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua contratação com Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[MUNICÍPIO/UF], _____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO IV

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(papel com logomarca ou identificação da empresa)

Ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
XXXXX
Gestor do RPPS

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/__ e do CPF/MF nº _____, DECLARA que está ciente de todos os termos do edital e anexos deste, sendo sabedores de todas as especificações nele contidas e que atende plenamente os requisitos de habilitação.

[MUNICÍPIO/UF], _____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO V

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010, ou outras que entrarem em vigor posteriormente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[MUNICÍPIO/UF], _____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO VI

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ Nº_____, sediada na Rua _____, nº ____, bairro _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no [Título], DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

[MUNICÍPIO/UF], _____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO VII

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa _____, CNPJ _____, localizada à Rua _____ nº _____ bairro _____, neste município, já executou ou está executando os serviços (descrever os serviços realizados suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do [Título], de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços prestados, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

[MUNICÍPIO/UF], _____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO VIII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

(Substituível pelo *Questionário Due Diligence QDD* – Seção 1)

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	**/2018**
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	**ESTADO DO TOCANTINS**	CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS	**IGEPREV/TO**	CNPJ	**25.091.307/0001-76**

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? (X) SIM ( ) NÃO

1. Tipo de ato normativo/edital	*EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018*	Data	

2. Critérios:

a. Atender a Resolução 3922/2010;

b. Atender a Resolução 519/2011; e

c. Atender a Política Anual de Investimentos do Instituto.

II– Instituição a ser credenciada

( ) Administrador ( ) Gestor ( ) Administrador/Gestor ( ) Corretora/Distribuidor ( ) Outros:_____

Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	

Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone

II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	Data do doc.	Data de validade das certidões*	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos			
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social			
*3. Certidão da Fazenda Municipal**			
*4. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital**			
*5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**			
*6. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS**			
7. Relatórios de Gestão de Qualidade			
8. Relatórios de Rating			

II.2 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

Resultado da análise destas informações:	

II.3 - Classificação do Risco da Instituição (art. 15, §2º da Resolução CMN nº 3.922/2010):

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Principais riscos associados à Instituição:			

II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R$)	Patrimônio total sob admin/ gestão (R$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R$)	Nº de fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
___/2016						
Dez/2015						
Dez/2014						
Dez/2013						
Dez/2012						

Comparação histórico, experiência, de volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras Instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos:

II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS

Nome/Razão Social:	
Informações sobre a Política de Distribuição:	

II.6 – Dados gerais de Fundos sob sua administração/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):

Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS
FI 100% títulos do TN				

II.7 - Perfil Atual da Carteira do RPPS

% do Total de recursos do RPPS	Posição Atual (R$)	Situação do segmento da carteira quanto a performance/ comportamento dos riscos (texto)

FI Renda Fixa/Referenciados							
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa							
FI de Renda Fixa							
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa							
FI em Direitos Creditórios							
FI Renda Fixa "Crédito Privado"							
FI Ações referenciados							
FI de Índices Referenciados em Ações							
FI em Ações							
FI Multimercado							
FI em Participações							
FI Imobiliário							
FI Ações referenciados							

III – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos

IV – CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento

		Data	
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**

ANEXO IX

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

(Substituível pelo *Questionário Due Diligence QDD* – Seção 2)

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO
Análise de Fundo de Investimento
(anexo ao Termo de Análise de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora)

VI–		**FUNDO DE INVESTIMENTO**		**Outros:** (nesse caso, utilizar documento sem formatação específica, que demonstre a análise das características, riscos, rentabilidade e aderência do respectivo ativo/produto)

Nome Fundo				CNPJ	
Administrador		Nº Termo Credenciamento		CNPJ	
Gestor		Nº Termo Credenciamento		CNPJ	
Custodiante				CNPJ	

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922:		Data de Início Atividades:	
00% títulos do TN		Ações referenciados	
enda Fixa/Referenciados		de Índices Referenciados em Ações	
e Índices Referenciados em Renda Fixa		em Ações	
e Renda Fixa		Multimercado	
e Índices Referenciados em Renda Fixa		em Participações	
m Direitos Creditórios		Imobiliário	
enda Fixa "Crédito Privado"		tros Ativos:	

VII. 1 - Relação dos documentos do Fundo que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011

Identificação do documento analisado (obtido na página da internet da CVM, identificar)	**Data do Documento**	**Data da Análise**
Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – Informações sobre o Fundo de Investimento		
2. Regulamento		
3. Lâmina de Informações essenciais		
4. Formulário de informações complementares		
5. Perfil Mensal		
6. Demonstração de Desempenho		
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis		
9.....		

VII.2 – Análise das informações do Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – Informações sobre o Fundo de Investimento:

Identificação do Responsável pelo Questionário:

Resultado da análise do responsável pelo Credenciamento das principais informações apresentadas no Questionário:

VII.3 - Análise das informações relativas ao Fundo de Investimento e de sua aderência ao perfil de investidor, da carteira e da Política de Investimento do RPPS:

	Resumo das informações do Fundo de Investimento:			**Análise do responsável pelo Credenciamento:**
Público-alvo do Fundo:				
Principais cotistas do Fundo	Tipo de Investidor *(Item III.6 do Termo Cred.)*		% do PL	
Objetivos do Fundo:				
Política de Investimentos do Fundo	Descrição da Política			
	Índice de referência/objetivo de rentabilidade			
	Tipos de ativo		Mínimo	Máximo
Condições de investimento – prazos/ condições para resgate	Prazo Duração do Fundo			
	Prazo de carência (dias)			
	Prazo para conversão de cotas (dias)			
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)			
	Prazo Total (dias)			
Condições de Investimento – Taxas	Taxa de entrada			
	Taxa de saída			
	Taxa de administração			
	Taxa de Performance			
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d`água	
	Custo total estimado do Fundo			
Mudanças de prestadores de serviços do Fundo	Data	Tipo (Adm/ Gestor/Cust)	Motivação	
Últimas Assembleias	Data	Resumo das deliberações		
Fatos Relevantes Divulgados	Data	Resumo		

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (PL) (R$)	VaR médio do Fundo	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade do Fundo (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
/2016							
2015							
2014							
2013							
2012							

Cenários foram utilizados para simulação de desempenho de fundos estruturados					
Períodos de maior perda do Fundo	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
Análise do responsável pelo Credenciamento sobre a rentabilidade do fundo ou simulação do seu desempenho, considerando o histórico, principalmente, dos últimos 12 meses					

	Resumo das informações do Fundo de Investimento: (Posição Atual):		**Análise do responsável pelo Credenciamento:**
Composição da carteira atual (5 espécies de ativos em que o Fundo concentra seus investimentos)	Espécie de ativo	% do PL	
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL do Fundo
	1.		
	2.		
	3.		

Investimento	.....				
	Fundo	Do gestor /adm. (S/N)	Espécies de ativos em que o Fundo concentra seus investimentos		
	1.				
	2.				
	3.				
	.....				
Total dos ativos de crédito privado em estoque do Fundo		% do PL do Fundo:			
Maiores emissores de títulos de crédito privado que o Fundo é credor	Emissor (CPF/CNPJ)	Parte relacionada (S/N) (art. 102, §1º, inc. II e III da ICVM 555/2014)	Sistema de registro e liquidação financeira do ativo	% do PL	
Percentual da carteira do fundo vinculado a parte relacionada					
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)					
Classificação de risco de crédito contratada pelo Fundo	Classificação obtida				
	Agencia				
	Data				
	Outros				
Gestão de risco da carteira do Fundo	VAR (Valor de risco) de um dia como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança:				
	Classe de modelos utilizada informada:				
	Principal fator de risco a que o fundo está exposto:				
	Considerando o principal fator de risco, qual variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse:				
Metodologia e procedimentos de precificação de ativos de baixa liquidez					
Regras de liquidez para					
ativos específicas do Fundo					
Classificação de risco do Fundo pelo Administrador	Nota na escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento do Fundo:				
Outros critérios de análise					

VII.4 – Procedimentos de diligências/verificações/consultas realizados pelos responsáveis pela análise relativos à carteira do Fundo de Investimento:

VI.5 - Conclusão da análise do presente Fundo de Investimento, relacionado no Item V dos Termo(s) de Análise de Credenciamento nº /2018 e /2018, considerando as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, a aderência ao perfil de investidor, da carteira e da Política de Investimento do RPPS:

Data			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2018

CONVÊNIO Nº: 005/2018
PROCESSO Nº: 2018.1071.401930PA
CONVENENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEPTO.
OBJETO: Constituir a celebração do convênio à concessão de empréstimos e negociações, por meio do sistema de consignação VIABILLIZE com averbação das prestações decorrentes em folhas de pagamento, aos servidores que estão vinculados ao IGEPREV.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018.
SIGNATÁRIOS: - Sharlles Fernando Bezerra Lima - IGEPREV/ TOCANTINS
- Priscila Duarte Bittar - AEPTO/TOCANTINS

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 193, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2017, publicado no DOE nº 5.095, pág. 01 e 02,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Ivaci Rodrigues Souza Mat. 6230202	Francisco das chagas Silva Alves Mat. 39424	2018/4031/00132 Cont.010/2018	Assinatura anual de ferramenta de pesquisa - Banco de Preço

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE KLEBER NEIVA BRITO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

Processo nº: 2018 4031 000132
Contrato nº: 010/2018
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto: Disponibilização de acesso, pelo período de 12 (doze) meses, a banco de dados específico de preços praticados no mercado Assinatura Anual de Ferramenta de Pesquisa, Consolidação e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública - Banco de Preços.
Valor: R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais)
Fontes: 0100
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da Assinatura:
Vigência: 07/05/2018 à 06/05/2018
Signatários: Jorge Kleber Neiva Brito - Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis - Contratada

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 445-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, de 14 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO BEZERRA DE SOUZA; CPF nº 531.322.973-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137254-2016, com a descrição da seguinte conduta: guarda ilegal de animal silvestre Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 29 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 492-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CONRADO DIAS DE SOUZA; CPF nº 837.767.021-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152565-2016, com a descrição da seguinte conduta: destruir APP. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 668-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO CARLOS VINHADELI GOUVEIA; CPF nº 385.493.951-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138134-2016, com a descrição da seguinte conduta: captar água para processo produtivo (piscicultura), sem outorga de direito de uso emitido pelo órgão ambiental competente. Coordenadas : 22l 0825902/8832196 utm. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 669-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO CARLOS VINHADELI GOUVEIA; CPF nº 385.493.951-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138364-2016, com a descrição da seguinte conduta: desviar curso natural de córrego na coordenada 22l 0825902/8832196 na fazenda larga, lote 10, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 874-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, de 14 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO MONTEL DOS REIS; CPF nº 229.074.831-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122862-2016, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade utilizadora de recurso ambientais (extração de mineral), sem a licença emitida pelo órgão ambiental competente. Coordenada geográfica: 23l 0223018 utm 8809520. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 3.000,00 (três mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2268-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017,publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO JORGE PINTO; CPF nº 234.731.181-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132203-2016, com a descrição da seguinte conduta: desmate de 30,4376ha de vegetação nativa referente à áreas remanescentes e área requerida para desmate, do imóvel rural denominado fazenda lote 3 partes, no município de Dois Irmãos do Tocantins, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração e Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes; condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 9.131,28 (nove mil, cento e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/ NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2911-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA; CPF nº 260.752.701-59, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 114823-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 40 Kg de pescado de espécies diversas, sem autorização da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao valor da multa aplicada: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 01 de dezembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2988-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, de 14 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GREGORIO RAMOS BRITO; CPF nº 006.425.241-81, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153087-2015, com a descrição da seguinte conduta: guarda ilegal de 200 estacas de madeira. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Ratificar o Termo de fiel depositário (fl. 03), firmado entre a autoridade policial ambiental e o autuado. O referido termo será desconstituído somente após o julgamento do processo administrativo;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3514-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, de 14 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JEAN RIBEIRO BARRETO; CPF nº 897.527.085-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121286-2015, com a descrição da seguinte conduta: explorar 153,68 ha de vegetação nativa tipologia cerrado, sem autorização de exploração florestal (aef) do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3683-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, de 14 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HÉLIO DA SILVA PIRES; CPF nº 707.776.241-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130005-2015, com a descrição da seguinte conduta: Pescar sem licença do Órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 500,00 (quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 29 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4082-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL FERREIRA SOARES; CPF nº 253.018.451-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121180-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Parcelamento de solo sem autorização do órgão ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 01 de dezembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4105-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: M SILVA ALVES TRANSPORTES; CNPJ nº 13.955.500/0001-29, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130358-2015, com a descrição da seguinte conduta: 'Transporte de madeira serrada sem a Documentação de Origem Florestal - DOF, emitida pela autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de R$ 5.470,80 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de dezembro de 2017.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da CJAI/NATURATINS - 1ª INSTÂNCIA

ITERTINS

PORTARIA Nº 114/2018

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 14/05/2018 a 28/05/2018, do(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS CABRAL, Assistente Administrativo/FCA-5, matrícula nº 293742-2 e CPF nº 227.678.271-49, referente ao período aquisitivo de 31/10/2015 a 30/10/2016, previstas para 15/01/2018 a 13/02/2018 e Interrompidas pela Portaria nº 047/2018, publicada no DOE nº 5.045, de 02 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 7 dias do mês de maio de 2018.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 115/2018, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve:

LOTAR, o(a) servidor(a) REGIANE DE OLIVEIRA SILVA SOBREIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, número funcional 192810-2 e CPF nº 119.792.318-77, na Diretoria de Regularização Fundiária, a partir de 08/05/2018.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 8 dias do mês de maio de 2018.

Divino José Ribeiro
Presidente

PROCESSO: 2010/67011/843
INTERESSADO: LUDMYLA SARAH COSTA AMORIM
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2018

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, NOTIFICA o SR. ANTONIO ALVES ROSA para que no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, compareça ao ITERTINS querendo manifestar-se no Processo de Regularização Fundiária Nº 1998/34511/173, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e demais penalidades previstas em Lei.

Outrossim, a fim de assegurar o direito, de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h. às 14h.

Palmas-TO, 08 de Abril de 2018.

Divino José Ribeiro
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 182, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade e com fulcro no artigo 16, §1º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/GRE/N. 001/2015, e considerando o MEMO/UNITINS/DGDP/N. 080/2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho APED, dos servidores técnico-administrativos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, os seguintes membros:

I - nos termos do art. 16, §1º, inciso I, da Instrução Normativa/UNITINS/GRE/N. 001/2015: RAYSSA ROSSANA REINALDO LEÃO - membro titular presidente e VICTOR HUGO DA SILVA LEITE - suplente;

II - nos termos do art. 16, §1º, inciso II, da Instrução Normativa/UNITINS/GRE/N. 001/2015: MARIA LÚCIA FRANCISCA GUIDA DE CARVALHO - membro titular e DANIEL ALENCAR BARDAL - suplente;

III - nos termos do art. 16, §1º, inciso III, da Instrução Normativa/UNITINS/GRE/N. 001/2015, mantêm-se: ALEX FABIANO MONTEIRO CORREA RAMOS - membro titular e MEIRE LUCE RIBEIRO DE SÁ - suplente.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 060/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 183/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão do Processo Seletivo/Vestibular de acesso aos Cursos de Graduação em Engenharia Agronômica e Direito, na modalidade presencial, para o segundo semestre do ano letivo de 2018 da Universidade Estadual do Tocantins e DESIGNAR para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I - Paulo Rogério Rocha Mascarenhas;
II - Antônio Malan Dias;
III - Claudemir Fernandes dos Santos;
IV - Leomara Maurício Lustosa;
V - Victor Hugo da Silva Leite.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 184, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, na conformidade do art. 10, inciso III, consubstanciado pelo art. 117, V, da Lei n. 1.818/2007, pelo que consta do Processo Administrativo n. 2018/20321/000371 e Requerimento SGD 2018/20329/003785, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor ABELINO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 810062, auxiliar de serviços gerais/C-3, afastamento para participar de curso de formação relativo a etapa do concurso público da Polícia Militar do Estado do Maranhão, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 09 de abril de 2018 a 20 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data do início do afastamento.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 110, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar Estadual n. 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO reforma no prédio da Defensoria Pública em Axixá - TO entre os dias 10 a 19 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se realizar atendimentos no período retrocitado;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos aos Assistidos no âmbito da Defensoria Pública de Axixá - TO, no período de 10 a 19 de maio de 2018, sem prejuízo do comparecimento pelos Órgãos de Execução às audiências e/ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para este interregno.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 490, DE 07 DE MAIO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 02/04/2018 a 04/04/2018, das férias da servidora CLYVIA SOARES DOS SANTOS BRITO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907345-1, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 110/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.042, de 30 de janeiro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 08/05/2018 a 10/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2018.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.0000002547-0.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Waldeis Padias dos Reis - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e enceramento dos veículos pertencentes e/ou a disposição da frota da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na Diretoria de Guaraí/TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2275; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 19, FONTE: 0100666666.
VALOR: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 07/05/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018
SIGNATÁRIOS: - Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante
- Waldeis Padias dos Reis - Responsável Legal - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2018.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000000885-7.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: E. S. de Andrade Peças
OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de peças para manutenção corretiva do SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL do tipo CHILLER e seus aparelhos integrantes, instalado na Sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Palmas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; SUBITEM: 99, FONTE 0100666666.
VALOR: R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 07/05/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018
SIGNATÁRIOS: - Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral- Contratante
- Eurivaldo Soares De Andrade - Responsável Legal - Contratada

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO nº 001/2018
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 17.0.000003325-1
DOADORA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DONATÁRIA: Estado do Tocantins - Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça
OBJETO: Doar à DONATÁRIA, a título gratuito, os itens relacionados no Anexo I deste Termo, os quais se encontram desembaraçados e isentos de ônus.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018
SIGNATÁRIOS: - Murilo da Costa Machado Defensor Público-Geral - DPE/TO
- Heber Luis Fidelis Fernandes Garcia - Secretário Estadual de Cidadania e Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO torna público o resultado do processo licitatório, Pregão Presencial SRP Nº 002/2018, Constitui da presente licitação o registro de preço para locação de veículos automotores com e sem motorista, conforme condições e quantidades exigidas no edital e seus anexos, para atender a demanda desta Prefeitura, realizado às 11h30 do dia 24 de Abril de 2018, onde chegou-se ao seguintes resultados, no dia e hora marcada não compareceram empresas interessados em participar do certame sendo DECLARADA DESERTA.

Abreulândia - TO, 04 de Maio de 2018.

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP Nº 003/2018, Constitui da presente licitação o registro de preço para a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para os veículos e maquinas que compõem a frota municipal, tais como mecânica, suspensão, elétrica, lanternagem em geral, para atender a demanda desta Prefeitura, realizado às 14h21 do dia 24 de Abril de 2018, onde chegou-se ao seguintes resultados, no dia e hora marcada não compareceram empresas interessados em participar do certame sendo DECLARADA DESERTA.

Abreulândia - TO, 04 de Maio de 2018.

Marivaldo Dias Lima
Prefeito

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro, CEP: 77.693-000, na sala da CPL, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia@gmail.com.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018, Constitui da presente licitação o registro de preço para locação de veículos automotores com e sem motorista, conforme condições e quantidades exigidas no edital e seus anexos, Para atender a demanda desta Prefeitura, Data: 25/05/2018. Horário: 08h00.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018, Constitui da presente licitação o registro de preço para a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal, tais como mecânica, suspensão, elétrica, lanternagem em geral, para atender a demanda desta Prefeitura. Data: 25/05/2018. Horário: 09h00.

Abreulândia - TO, 04 de Maio de 2018.

Marivaldo Dias Lima
Prefeito

BERNARDO SAYÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Bernardo Sayão - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 002/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município referente proposta do Ministério da Saúde de nº 11408686000/1160-01. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura: 22 de Maio de 2018 às 09:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura.

O edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão - TO, aos 07 dias do mês de Maio de 2018.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro / Decreto Municipal nº 002/2018

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 002/2018

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, licitação na modalidade Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por lote, objetivando: Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de limpeza, material de cantina, material de escritório/ expediente, material de informática e lanches. ABERTURA: 21 de maio de 2018 às 14h30, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Novo Horizonte, nº 2, S/Nº, centro, Buriti do Tocantins - TO, CEP: 77.993-000, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Câmara de Vereadores. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R$ 20,00 (vinte reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal.

Buriti do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2018.

Adolfo Bispo Araújo
Pregoeiro

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018 CTL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

a) firmado em 02.05.2018, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa b) NEVANE OSEBIA DOS SANTOS, nome fantasia - MEGA PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 27.906.826/0001-70, com endereço na Rua F-02, s/nº, Setor Planalto, Centro - Cariri do Tocantins - TO, c) valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); d) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MÍDIAS PARA ANÚNCIOS, CONDUÇÃO DE CARRO DE SOM E ANIMAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS AO VIVO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; e) Dotação: Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.122.0012.2003. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 0010.00.000 Recursos Próprios; f) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; g) Processo Licitatório 423/2018; h) Vigência: 02/05/2018 a 31/12/2018; i) Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018 CTL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

a) firmado em 03.05.2018, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa; b) CERRADÃO IMPLEMENTOS AGRÍCOLA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.670.850/0001-46, com endereço na Avenida Santa Catarina, nº 2811, Esq. Com Rua 19, Centro - Gurupi - TO, c) valor de R$ 22.600,00 (vinte dois mil e seiscentos reais); d) Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA DE HIDRÁULICO CENTRAL, PARA TRATOR, TRANSMISSÃO A CARDAN COM 02 FACAS, LARGURA DO CORTE 1,70MT E UMA CARRETA AGRÍCOLA GRANELEIRA PARA TRATOR, MEDINDO: 3,35M, COMP X 1,94M LARGURA X 0,90M DE ALTURA, LATERAIS CONFECCIONADA EM MADEIRA COM EIXO DUPLO, CHASSI EM CHAPAS DE FERRO DOBRADO 3X16MM PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; e) Dotação: Dotação Orçamentária: 0003.0017.15.451.0112.2052. Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE: 0010.00.000. Recursos Próprios; f) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; g) Processo Licitatório 319/2018; h) Vigência: 03/05/2018 a 03/06/2018; i) Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 068/2018, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, tendo como vencedora a empresa: REDE DE POSTOS MARAJÓ TOCANTINS LTDA, CNPJ Nº 26.638.338/0002-48, com endereço na Rodovia BR 153, Km 639 - Cariri do Tocantins - TO. Com valor total de R$ 960.530,00 (novecentos e sessenta mil quinhentos e trinta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 29/03/2019 e esta disponível no site http://www.cariri.to.gov.br/. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri Do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins - TO, 29 de Março de 2018.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 2231/2017, julgamento tipo menor taxa de administração, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, CONSERTOS E REPAROS EM PNEUS EM GERAL), BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), tendo como vencedora a empresa: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, com endereço na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, Nº 839 - Centro - Rio Verde - GO. Com menor de taxa de administração de (-1%). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 20/04/2019 e esta disponível no site: http://www.cariri.to.gov.br/. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins - TO, 20 de Abril de 2018.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 049/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES, SALGADOS, PÃES E BOLOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, tendo como vencedora a Empresa: ODERLEI ALVES DE ASSIS - CNPJ 18.071.212/0001-25, vencedora dos itens: 1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 27.0, 28.0, 29.0, 30.0, 31.0, 32.0. Totalizando o Valor de R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 30/04/2019 e esta disponível no site: http://www.cariri.to.gov.br/. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins - TO. CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 103/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOVEIS PERMANENTES VISANDO PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedoras as Empresas: COMERCIAL SANTANA EIRELI - ME - CNPJ 28.533.090/0001-03, vencedora dos itens: 12.0, perfazendo o valor de R$ 12.700,00; DISTRIBUIDORA MULTMARCAS LTDA. - CNPJ 05.511.763/0001-10, vencedora dos itens: 1.0, 6.0, 9.0, perfazendo o valor de R$ 24.794,95; J LL DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 29.565.958/0001-01, vencedora dos itens: 3.0, 4.0, 7.0, perfazendo o valor de R$ 7.065,00; MARIZETHE DIAS OLIVEIRA - ME - CNPJ 12.257.927/0001-90, vencedora dos itens: 11.0, perfazendo o valor de R$ 15.820,00; VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ 26.879.526/0001-87, vencedora dos itens: 10.0, 13.0, perfazendo o valor de R$ 13.061,10; Totalizando o Valor de R$ 73.441,05 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 02/05/2019, e esta disponível no site http://www.cariri.to.gov.br/. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro. Cariri do Tocantins - TO. CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins - TO, 02 de Maio de 2018.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 020/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES, SALGADOS, PÃES E BOLOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo como vencedora a Empresa: ODERLEI ALVES DE ASSIS - CNPJ 18.071.212/0001-25, vencedora dos itens:1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 27.0, 28.0, 29.0, 30.0, 31.0, 32.0; Totalizando o Valor de R$ 61.750,00(sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 30/04/2019 e esta disponível no site: http://www.cariri.to.gov.br/. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins - TO. CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins - TO, 30 de abril de 2018. Ordenador: Sra. SOLANGE ASSIS SANTANA. Gestora do Fundo Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 21 de maio de 2018 às 09h00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 7h às 11h de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 08 deMaio de 2018.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 467/2018, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES, SALGADOS, PÃES E BOLOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedora a Empresa: ODERLEI ALVES DE ASSIS - CNPJ 18.071.212/0001-25, vencedora dos itens: 1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 27.0, 28.0, 29.0, 30.0, 31.0, 32.0. Totalizando o Valor de R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 30/04/2019 e esta disponível no site: http://www.cariri.to.gov.br/. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins - TO, 30 de abril 2018. Ordenador: Sra. Maria Auxiliadora da Paixão Aires. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018/FMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

a) firmada em 02.05.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins e a empresa MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 04.724.715/0001-48, com endereço na Quadra 701 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/nº, Conj. 01, Lote 7-C, Plano Diretor Sul - Palmas - TO; b) valor de R$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais); c) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP L-200 TRITON SPORT GL, CABINE DUPLA, ANO E MODELO 2018/2018, 0KM, COR BRANCA, 4X4 (DIESEL), MÍNIMO DE 140 CV, CAMBIO MANUAL, CAPACIDADE 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), FREIOS ABS E AIRBG DUPLO, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO COTRANANTINS, CONFORME PROPOSTA Nº 12308.833000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE e RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 30680010, E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; d) Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/1993. Lei Nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013; e) Processo Administrativo 289/2018; f) Vigência: será da data de 02.05.2018 até 02.05.2019; g) Ordenador: Sra. Maria Auxiliadora da Paixão Aires. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Na publicação do Jornal do Tocantins, de 28 de abril de abril de 2018, página 12. Diário Oficial do Estado de Tocantins, de 30 de abril de 2018, página 102, Diário Oficial da União - Seção 3, de 30 de abril de 2018, Pagina 82. Pregão Presencial Nº 005/2018/FMS, COM ABERTURA PARA 14/05/2018, às 08h.

Texto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO VAN OU MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE 12 PESSOAS: 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE + 10 PASSAGEIROS.

LEIA-SE:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO VAN OU MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE 10 PESSOAS, INCLUINDO MOTORISTA E CADEIRANTE.

Cariri do Tocantins - TO, 03 de Maio de 2018.

Valdinéia Alves Campos
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 CTL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

a) firmado em 27.04.2018, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins e a empresa b) IDEAL TRANSPORTE DE ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.187/0001-96, com sede na Rua Tibúrcio Dantas, nº 89, Conjunto Urbanístico, Araguaína - TO, c) valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais); d) Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, MOTOR 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, COM ATÉ 05 ANOS DE USO, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; e) Dotação: Dotação Orçamentária: 0004.0140.08.244.0117.2091. Manutenção do Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: Fonte de Recurso. 0010.00.000. Recursos Próprios. 0702.00.000. Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS; f) Fundamento Legal: Lei Nº 10.520/2002; g) Processo Licitatório 105/2018; h) Vigência: 27/04/2018 a 31/12/2018; i) Ordenador: Sra. Dayane Rodrigues Lima Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

a) firmada em 02.05.2018, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins e a empresa OLINDA MOREIRA LOPES BATISTA 79743560149, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 29.913.053/0001-85, com endereço na Rua Castelo Branco, s/nº, Quadra 06, Lote 05 - Setor Sul - Porangatu - GO; b) valor de R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais); c) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MONITORES DE DANÇA CRIATIVO (TEATRO, BALLET E JAZZ), PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS CADUNICO, CRAS E CREAS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013; e) Processo Administrativo Nº 80/2018; f) Vigência: será da data de 02.05.2018 até 31.12.2018; g) Ordenador: Sra. Dayane Rodrigues Lima Carvalho. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 470/2017 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES, SALGADOS, PÃES E BOLOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedora a empresa: ODERLEI ALVES DE ASSIS - CNPJ 18.071.212/0001-25, vencedora dos itens: 1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 27.0, 28.0, 29.0, 30.0, 31.0, 32.0, 33.0, 34.0, 35.0, 36.0, 37.0, 38.0, 39.0, 40.0, 41.0. Totalizando o Valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 30/04/2019 e esta disponível no site http://www.cariri.to.gov.br/. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins - TO. CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins - TO, 30 de abril de 2018. Ordenador: Sra. Dayane Rodrigues Lima Carvalho. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins.

CASEARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A presente retificação se dá em face do resultado de procedimento licitatório publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.102, Pág. nº 103, de 30 de abril de 2018, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Onde se lê:
VALOR: R$ 488.530,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta reais).

Leia-se:
VALOR: R$ 506.530,00 (quinhentos e seis mil e quinhentos e trinta reais).

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Presidente da CPL - Pregoeira

COMBINADO

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PROCESSO Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 007/2018 objetivando a Aquisição de Lixeiras com Suporte, Carro de Gari, Equipamentos para Parque ao Ar Livre, para atender as necessidades do Município de Combinado - TO, realizado em 19 de Abril de 2018 às 09h, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa LINHA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 07.363.752/0001-66, vencedora de todos os itens julgados conforme mapa de julgamento com o valor Total de: R$ 69.810,00 (sessenta e nove mil oitocentos e dez reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta Municipalidade.

COMBINADO - TO, 25 de Abril de 2018.

Warley Amaral Evangelista
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMBINADO/TO, torna público o Extrato das Atas, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 007/2018. OBJETO: objetivando a Aquisição de Lixeiras com Suporte, Carro de Gari, Equipamentos para Parque ao Ar Livre, para atender as necessidades do Município de Combinado - TO, realizado em 19 de Abril de 2018 às 09h. CONTRATADOS: LINHA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 07.363.752/0001-66, com o valor Total de: R$ 69.810,00 (sessenta e nove mil oitocentos e dez reais). BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014. VIGÊNCIA: 12 meses / A partir Assinatura.

Combinado - TO, 27 de Abril de 2018.

LINDOLFO DO PRADO NETO
Prefeito

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 008/2018 objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Estrutura e Equipamentos em Geral Para Eventos, em Atendimento as necessidades do Município de Combinado - TO, Sendo para Prefeitura e Fundo Social, realizado em 19 de Abril de 2018 às 10h30, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME inscrita no CNPJ Nº 14.139.162/0001-10, vencedora de alguns itens julgados conforme mapa de julgamento com o valor Total de: R$ 693.300,00 (seiscentos e noventa e três mil e trezentos reais), a empresa G2 COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 10.460.299/0001-10, vencedora de alguns itens julgados conforme mapa de julgamento com o valor Total de: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), a empresa LUCIENE INACIO DE SOUZA - (MEI) inscrita no CNPJ Nº 28.458.060/0001-71, vencedora de alguns itens julgados conforme mapa de julgamento com o valor Total de: R$ 354.425,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta Municipalidade.

COMBINADO - TO, 25 de Abril de 2018.

Warley Amaral Evangelista
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMBINADO/TO, torna público o Extrato das Atas, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 008/2018. OBJETO: objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Estrutura e Equipamentos em Geral Para Eventos, em Atendimento as necessidades do Município de Combinado - TO, Sendo para Prefeitura e Fundo Social, realizado em 19 de Abril de 2018 às 10h30. CONTRATADOS: ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME inscrita no CNPJ Nº 14.139.162/0001-10, com o valor Total de: R$ 693.300,00 (seiscentos e noventa e três mil e trezentos reais), a empresa G2 COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 10.460.299/0001-10, com o valor Total de: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), a empresa LUCIENE INACIO DE SOUZA - (MEI) inscrita no CNPJ Nº 28.458.060/0001-71, com o valor Total de R$ 354.425,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais). BASE LEGAL: Leis 8.666/93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014. VIGÊNCIA: 12 meses / A partir Assinatura.

Combinado - TO, 27 de Abril de 2018.

LINDOLFO DO PRADO NETO
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO Nº 009/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 002/2018 objetivando a Aquisição de Um Veículo Tipo Ambulância adaptada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado - TO, realizado em 19 de Abril de 2018 às 07h30, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa E G MAIA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ Nº 15.633.714/0001-04, vencedora do único item julgado conforme mapa de julgamento com o valor Total de: R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta Municipalidade.

COMBINADO - TO, 25 de Abril de 2018.

Warley Amaral Evangelista
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMBINADO/TO, torna público o Extrato da Ata, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 002/2018. OBJETO: Aquisição de Um Veículo Tipo Ambulância adaptada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado - TO, realizado em 19 de Abril de 2018 às 07h30. CONTRATADOS: E G MAIA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ Nº 15.633.714/0001-04, com o valor Total de: R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais). BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014. VIGÊNCIA: 12 meses / A partir Assinatura.

Combinado - TO, 27 de Abril de 2018.

DEUSELIA PALMEIRA DO PRADO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CRIXÁS DO TOCANTINS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixás do Tocantins Torna público LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 011/2018 - dia 21 de Maio de 2018 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE USO TEMPORÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS - TO. Maiores informações através dos Fones: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira.

Marinez Oliveira Marinho
Pregoeira

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO, (63) 3531-1320.

PREGÃO PRESENCIAL 024/2018 - Abertura: 23 de maio de 2018 às 08h, visando à Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de construção destinados para manutenção das Secretarias Municipais, Fundos de Saúde e de Assistência Social e atendimento de Repasses de Recursos Federais/ Estaduais e Convênios em Geral para o exercício de 2018.

Divinópolis do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2018.

Manoel de S. Lima
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fones: (63) 3531 1177 - 3531-1320.

PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 - Abertura: 24 de maio de 2018 às 08h, visando à Aquisição de Material de Gráfico, Material de Informática e Material Pedagógico, destinados ao atendimento das Ações da Secretaria Municipal de Educação, e Repasses de Recursos Federais/ Estaduais e Convênios em Geral para o exercício de 2018.

Divinópolis do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2018.

Manoel de S. Lima
Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico: www.divinopolis.to.gov.br assim como na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fones: (63) 3531-1177/1320.

PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 - Abertura: 25 de maio de 2018 às 08h, visando à Aquisição Contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de refeições prontas e hospedagem, para atendimento das Ações das Secretarias Municipais, Fundos, Gabinete do Prefeito além Repasses de Recursos Federais/Estaduais e Convênios em Geral.

Divinópolis do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2018.

Manoel de S. Lima
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade pregão presencial nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico: www.divinopolis.to.gov.br assim como na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO, fone: (63) 3531-1177.

PREGÃO PRESENCIAL 025/2018 - Abertura: 23 de maio de 2018 às 14h, visando à contratação de empresa/pessoa física especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores das UBS (Unidades Básicas de Saúde), serviços de coleta transporte e tratamento de resíduos de saúde e aquisição de materiais de papelaria do FMS de Divinópolis do Tocantins - TO, no exercício de 2018.

Divinópolis do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2018.

Manoel de S. Lima
Pregoeiro

FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a Registro de Preço para aquisição de material betuminoso para recuperação das ruas e avenidas na operação tampa buraco da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, da Cidade de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 18 de Maio de 2018, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir do dia 08 de maio de 2018, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30hs às 17:30hs.

Figueirópolis - TO, 04 de Maio de 2018.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

ITACAJÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

A Prefeitura Municipal de Itacajá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade: Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: contratação de empresa do ramo de fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para atender as frotas da Prefeitura Municipal de Itacajá e Fundo Municipal de Saúde, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações DIA: 23 de maio de 2018, HORÁRIO: 08:30h, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO ou pelo Portal da Transparência, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 08 de Maio de 2018.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - 006/2018 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 24/05/2018 às 08h30, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, conforme propostas nº 11372.183000/1170-01 e 11372.183000/1170-03 do Ministério da Saúde/FNS referente a emendas parlamentares, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos, O edital poderá ser obtido na sala da CPL nos dias úteis das 07h às 13h. Mais informações: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 08 de Maio de 2018.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

ITAGUATINS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO Nº 002.2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público o cancelamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 009/2018, para se fazer correção no termo de referência do objeto a citar, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hospitalares e Equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Postos e UBS, do Município de Itaguatins - TO conforme proposta nº 11489909000114001. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo fone: (63) 98130-1003.

Itaguatins - TO, 27 de Abril de 2018.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO Nº 002.2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público o cancelamento do Pregão Presencial nº 011/2018, para correção no termo de referência do objeto a citar, objetivando a contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Itaguatins - TO, da zona rural, assentamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo fone: (63) 98130-1003.

Itaguatins - TO, 27 de Abril de 2018.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2018
CONTRATO Nº: 201805001
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
CONTRATADA: P O CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob o Nº 07.232.645/0001-07.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DE PEIXE - TO.
VALOR: R$ 1.671.763,47 (hum milhão, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Peixe - TO, 08 de Maio de 2018.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DE PEIXE - TO.
Considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente licitação a empresa P O CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.232.645/0001-07. Valor global de: R$ 1.671.763,47 (hum milhão, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Peixe - TO, 07 de Maio de 2018.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O município de Ponte Alta do Tocantins/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 21 de maio de 2018, às 07h30, na sala de reunião da Comissão, situada à Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL (SRP), visando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Aquisição do Edital junto à CPL. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 08 de Maio de 2018.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, CNPJ 01.067.974/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para atividade de temporada de praia - Praia do Tamburi, com endereço na Avenida dos Pescadores, margem direita do Rio Ponte Alta - Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental de atividades.

CNPJ/MF-01.067.974/0001-55

LEILÃO Nº 001/2018

Torna público que levará a leilão, no dia 29 de maio de 2018, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins - TO, Centro. Vem anexar a publicação do dia 04 de maio de 2018 no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Nº 5.105, pagina Nº 74, a sequência de lotes ao leilão já publicado; O seguinte bens moveis: LOTE 20- FORD RANGER XL 2008/2008, BRANCA, DIESEL, MXG 9026, CIRCULAÇÃO. LOTE 21- FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, 2011/2011, VERMELHA FLEX, MWB 0071, CIRCULAÇÃO. Informações: MWD Leilões (63) 98435-4190 - 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2018.

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, torna público que fará realizar no dia 22 de maio de 2018 às 08h, na sala de reunião da Comissão, situada à Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP, visando a aquisição de veículos tipo Ambulância e Utilitário. Aquisição do Edital junto à CPL. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2018.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Terezinha do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de seu Pregoeiro com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que fará realizar na sede deste Órgão, situado à Rua Nerina Sousa Santa, s/nº - Centro - Santa Terezinha do Tocantins - TO - CEP: 77.885-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de merenda escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 02/2018.TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 24 de maio de 2018 às 08h (oito horas), horário local;

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de gás de cozinha para atender as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e o de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 03/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 24 de maio de 2018 às 11h (onze horas), horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado dos serviços de lavagem de veículos da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 04/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 24 de maio de 2018 às 13h (treze horas), horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado dos serviços de borracharia para frota de veículos, maquinas e equipamentos do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 05/2018. TIPO: Menor Preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 24 de maio de 2018 às 14h (quatorze horas), horário local.

Objeto: Contratação dos serviços de publicação em jornal regional para atender o município de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2018. TIPO: Menor Preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 24 de maio de 2018 às 15h (quinze horas), horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Locação de veículos, para atender as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 07/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 25 de maio de 2018 às 08h (oito horas), horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de serviços de guincho para atender a frota de veículos, maquinas e equipamentos do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 08/2018. TIPO: Menor Preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 25 de maio de 2018 às 11h (onze horas), horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de serviços elétricos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, maquinas e equipamentos do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais e Fundo de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 09/2018. TIPO: Maior percentual de desconto por serviços. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 25 de maio de 2018 às 13h (treze horas), horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios para frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais e Fundo de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 10/2018. TIPO: Maior percentual de desconto. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 25 de maio de 2018 às 14:00 (quatorze horas), horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de peças para ar-condicionado na manutenção preventiva e corretiva do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 11/2018. TIPO: Maior percentual de desconto. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 25 de maio de 2018 às 15h (quinze horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presencial em até 02 (dois) dias uteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3445-1183, e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.santaterezinha.to.gov.br de segunda a sexta-feira no Horário de 08h (oito) horas as 12:00 (doze) horas.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 09 de Maio de 2018.

Diego Araújo dos Santos
Pregoeiro Oficial

SÃO BENTO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

O Prefeito do Município de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2018, objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Gestante, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Anexo I, julgada no dia 20/04/2018, e, por está de acordo com a Legislação em vigor, à proponente: J.Q ALMEIDA - COMÉRCIO, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.980.655/0001-12, vencedora da Licitação em epígrafe, em sua totalidade no valor de: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

São Bento do Tocantins - TO, 25 de Abril de 2018.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No Aviso de Licitação do Pregão Presencial 020/2018 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.106, segunda-feira, 07 de maio de 2018, Pág. 35, ONDE SE LÊ: Tocantinópolis - TO, 03 de Fevereiro de 2018, LEIA-SE: Tocantinópolis, 03 de Maio de 2018.

Tocantinópolis - TO, 07 de maio de 2018.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social, à Rodovia TO 262 - Km 102 - 5 Km a direita - Zona Rural - Cristalândia - TO, às 10:00 horas do dia 14 de Maio de 2018, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Cristalândia - TO, 02 de Maio de 2018.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
Itelvino Pisoni - Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ABAPA - Associação Baiana dos Produtores de Algodão, CNPJ: 03.932.543/0001-35, torna público o requerimento ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA), para a atividade exploração de cascalho e de material silico-argiloso para construção e recuperação de rodovias, situada na Fazenda Santa Carolina, Zona Rural em AURORA DO TOCANTINS-TO nas coordenadas geográficas LAT.: 12º34'20,377" e LONG 46º16'25,023". O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade, em seu art. 46.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ABAPA - Associação Baiana dos Produtores de Algodão, CNPJ: 03.932.543/0001-35, torna público o requerimento ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA), para a atividade exploração de cascalho e de material silico-argiloso para construção e recuperação de rodovias, situada na Fazenda Santa Carolina, Zona Rural em AURORA DO TOCANTINS-TO nas coordenadas geográficas LAT.: 12º31'05,401" e LONG 46º11'15,727". O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade, em seu art. 46.

CENTRAL HIDRELÉTRICA BURITIRANA S/A
CNPJ/MF nº 09.528.781/0001-66 - NIRE 17.300.003.212

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data e hora: 02/03/2018, às 10 hs. Local: Sede social da Companhia na Rodovia TO-110, Km 23, Lote 3/2 do Loteamento Ribeirão Bonito, Zona Rural, s/nº, Ponte Alta do Bom Jesus-TO. Convocação: Dispensada, de acordo com o que faculta o §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e alterações contidas na Lei 9.457/97 e Lei 10.303/01. Presença: Presentes acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Marcelo Taiar Arbex; Secretário: Roberto Taiar Arbex. Ordem do Dia: (i) deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria e fixar o valor dos honorários mensais dos Diretores. Deliberações por Unanimidade: (i) foi aprovada a reeleição dos membros da Diretoria atual, para um mandato, a encerrar-se em 01/03/2021, sendo confirmados para os cargos de Diretores os Srs. Marcelo Taiar Arbex, portador do RG nº 14.685.749-5 SSP-SP e do CPF nº 151.643.338-64, para o cargo de Diretor Presidente; Roberto Taiar Arbex, portador do RG nº 15.189.925-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 148.100.548-02, para o cargo de Diretor Vice-Presidente. Finalmente foi aprovada a fixação dos honorários mensais da Diretoria globalmente em até R$ 1.000.000,00, a serem distribuídos como por ela determinada. Os Diretores ora eleitos tomarão posse de seu cargo mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, lavrado no livro de Atas de Reunião de Diretoria. Declaração de desimpedimento: Os Diretores assumem seus cargos na forma legal e declaram para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Lavratura da Ata: Dada a palavra aos presentes e ninguém dela querendo fazer uso, foi encerrada a sessão para a lavratura desta ata, a qual foi lida e por todos aprovada e assinada em 1 via. Ponte Alta do Bom Jesus-TO, 02/03/2018. (ass.) Mesa: Marcelo Taiar Arbex - Presidente; Roberto Taiar Arbex - Secretário. Acionistas: Marcelo Taiar Arbex, Roberto Taiar Arbex. Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certifico o registro em 02/04/2018, sob o nº 20180075918.

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Consórcio Chapada de Areia, CNPJ 28.518.338/0001-59, situada na Quadra 712 Sul, Alameda 2, Lote 17, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, portaria de Outorga de Direito de Uso de Água do córrego Buriti, localizado no município de Paraíso do Tocantins para a atividade de caminhão pipa nas obras de implantação da Rodovia TO-444/447, trecho Paraíso do Tocantins/Chapada de Areia. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Consórcio Chapada de Areia, CNPJ 28.518.338/0001-59, situada na Quadra 712 Sul, Alameda 2, Lote 17, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, portaria de Outorga de Direito de Uso de Água do córrego Coco do Meio, localizado no município de Paraíso do Tocantins para a atividade de caminhão pipa nas obras de implantação da Rodovia TO-444/447, trecho Paraíso do Tocantins/Chapada de Areia. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, nome fantasia TROPIGAS, CNPJ nº 02.141.324/0005-07, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, com validade de 01 (um) ano a contar de 13/04/2018, sito à R SR-1, 112 SUL, LT. 17, PALMAS/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MUARAMA TRANSPORTE LTDA, nome fantasia MUARAMA TRANSPORTE, CNPJ nº 29.493.197/0001-20, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, com validade de 01 (um) ano a contar de 13/04/2018, sito à Rua Colinas de Góias, nº 464, Vila Norte, Araguaína/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS PRINCIPAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.092.053/0001-91, com sede na AV. JORGE FIGUEIRAS , QD. 39, LTS. 07 A 10, na cidade de Alvorada/TO torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LICENÇAS DE PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA Nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Rafael Toldo, CPF: 926.790.720-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de Bovinocultura, na propriedade Lote 12-1, Parte desmembrada do Lote 12, Lot. Serra do Lajeado, 5ª Etapa, zona rural do município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ: 02.336.178/0001-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, LOTES 19, 19-A,21 (PARTE) E 38 DO LOTEAMENTO DUERÉ - TO, Município de DUERÉ/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SUPERGAS BRAS ENERGIA LTDA, CNPJ: 19.791.896/0104-08, torna público que RECEBEU do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), com validade de 01 (um) ano a partir de 13/04/2018 para ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), localizada na OTR Eixo Principal, Quadra 03, módulos 01 e 02, Nº 40, Loteamento PAIG, Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa W J DOURADO - TRANSPORTES - ME, CNPJ Nº 17.804.300/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP) para ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GLP, situada na Rua Antônio de Almeida Veras, nº 761, Quadra 27, Lote 06, Loteamento Alto da Boa Vista, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

Rialma Fertilizantes Indústria e Comércio S.A.

CNPJ: 18.045.185/0001-16

Balanços patrimoniais Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais)

ATIVO	Nota explicativa	2017	2016- Reclassificado
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	66.474	63.788
Contas a receber	4	608.697	453.708
Adiantamentos a fornecedores	5	131.311	172.972
Adiantamentos a funcionários		-	5.000
Despesas antecipadas		300.000	-
Impostos a recuperar		506	316
		1.106.988	**695.784**
Não circulante			
Imobilizado líquido (*)	6	57.241.062	50.208.340
		57.241.062	**50.208.340**
Total do ativo		**58.348.050**	**50.904.124**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Nota explicativa**	**2017**	**2016- Reclassificado**
Circulante			
Fornecedores	7	121.125	251.624
Obrigações Trabalhistas	8	22.954	19.853
Obrigações Tributárias	9	77.191	36.708
Outros credores		28.649	121.767
		249.919	**429.952**
Não circulante			
Partes Relacionadas	10	9.922.412	-
		9.922.412	**-**
Patrimônio líquido			
Capital social	11	48.821.970	48.821.970
Prejuízos acumulados (**)		(646.251)	(627.322)
Total do Patrimônio líquido		**48.175.719**	**48.194.648**
AFAC - Adiant. Fut. Aumento de Capital	11	-	2.279.524
Total do patrimônio liquido + AFAC		**48.175.719**	**50.474.172**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**58.348.050**	**50.904.124**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais)

	Nota explicativa	2017	2016- Reclassificado
Receita Operacional Líquida	12	1.195.735	1.039.781
(-) Depreciação/ Amortização	13	(871.345)	(744.870)
(-) Custo dos serviços prestados	13	(298.092)	(31.177)
(=) Lucro bruto		**26.298**	**263.734**
(+/-) Despesas / receitas operacionais			
Gastos operacionais		-	-
Gerais e administrativas (***)	14	(695.400)	(441.868)
Depreciação e amortização	15	(5.397)	(347.391)
Despesas tributárias	16	(174.760)	(43.699)
Outras receitas (despesas) operacionais		897.789	167.731
(=) Resultado antes do resultado financeiro		**48.530**	**(401.493)**
Resultado Financeiro Líquido		(67.459)	(34.592)
Lucro antes dos impostos		**(18.929)**	**(436.085)**
(-) Imposto de Renda		-	-
(-) Contribuição Social		-	-
(=) Lucro do exercício (**)		**(18.929)**	**(436.085)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Rialma Fertilizantes Indústria e Comércio S.A.

CNPJ: 18.045.185/0001-16

Demonstração do Resultado Abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais)

	2017	2016- Reclassificado
Prejuízo do exercicio (**)	**(18.929)**	**(436.085)**
Outros resultados abrangentes:		
Efeito de imposto de renda	-	-
Total de resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	**(18.929)**	**(436.085)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido e adiantamento para futuro aumento de capital - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais)

	Capital social integralizado	Prejuízos Acumulados	Total PL	Adiant. Fut. Aum. Capital	Total PL + AFAC
Saldo em 31/12/2015	**38.217.670**	**(191.237)**	**38.026.433**	**7.613.830**	**45.640.263**
Integralização de Capital	10.604.300		10.604.300		10.604.300
Prejuízo do exercicio (**)		(436.085)	(436.085)		(436.085)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	(5.334.306)	(5.334.306)
Saldo em 31/12/2016 - Reclassificado	**48.821.970**	**(627.322)**	**48.194.648**	**2.279.524**	**50.474.172**
Integralização de Capital	-		-		-
Prejuízo do exercicio		(18.929)	(18.929)		(18.929)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	(2.279.524)	(2.279.524)
Saldo em 31/12/2017	**48.821.970**	**(646.251)**	**48.175.719**	**0**	**48.175.719**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais)

	2017	2016-Reclassificado
Lucro líquido	(18.929)	(436.085)
Itens que não afetam o caixa operacional		
Depreciação e amortização	876.742	1.092.261
Baixa de ativos imobilizados	-	12.846
	857.813	**669.022**
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo		
(Aumento) / Diminuição no contas a receber	(154.989)	(426.612)
(Aumento) / Diminuição nos adiant. Fornecedores	41.661	(62.689)
(Aumento) / Diminuição nos impostos a recuperar	(190)	(27)
(Aumento) / Diminuição nos demais ativos circulantes	(295.000)	2.000
Aumento / (Diminuição) em fornecedores	(130.499)	(141.549)
Aumento / (Diminuição) em obrigações trabalhistas	3.101	(100.836)
Aumento / (Diminuição) em obrigações tributárias	40.483	(27.023)
Aumento / (Diminuição) nos demais passivos	9.823.897	118.472
Caixa líquido das atividades operacionais	**10.186.277**	**30.758**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Adições ao ativo imobilizado	(7.904.067)	(5.298.061)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(7.904.067)**	**(5.298.061)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de Capital	-	10.604.300
Adiantamento para futuro aumento de capital	(2.279.524)	(5.334.306)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(2.279.524)**	**5.269.994**
Aumento líquido de caixa	**2.686**	**2.691**
Caixa no início do período	63.788	61.097
Caixa no final do período	66.474	63.788
Aumento líquido de caixa	**2.686**	**2.691**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Rialma Fertilizantes Indústria e Comércio S.A.

CNPJ: 18.045.185/0001-16

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais)

1. Contexto operacional: A Rialma Fertilizantes Indústria e Comércio S.A. ('Companhia') é uma sociedade anônima fechada com sede na Fazenda Santa Mônica, distrito de Príncipe, município de Natividade, Tocantins, constituída em 30 abril de 2013 e com início das atividades na mesma data. A Companhia efetivamente entrou em operação na data de 01 de setembro de 2016, tem como objeto social e atividade preponderante estudos geológicos, serviços de cartografia, topografia, e geodésia, pesquisas mineral, extração e beneficiamento de fosfato, calcário calcítico e dolomítico, comercialização e transporte de minérios, fabricação de adubos, fertilizantes, cimento, dentre outras atividades afins. **2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis:** As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 28 de março de 2018. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e os Pronunciamentos de Contabilidade emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e aprovados do Conselho Federal de Contabilidade. As demais notas explicativas encontram-se a disposição dos interessados na sede da Companhia. As demonstrações contábeis foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS, cujo relatório foi emitido em 28 de março de 2018.

Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado
Diretora - CPF: 225.551.291-20

Rafael Peron S. Maciel
Contador - CRC DF 016271/O-3